

## ANEXO DECRETO PREÇOS PÚBLICOS - 2026

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO 2026 (R\$)
<b>1. RECEITAS DE ALUGUÉIS (RUBRICA DA RECEITA 1.3.1.1.01.1.1.01.00.000.000.11.01.000) - SAF 39137</b>			
<b>1.1.</b>		<b>Ocupação de Bens Imóveis Municipais - Por Mês</b>	
1.1.1.	8000	Imóveis construídos para habitação ou exploração comercial	1/12 de 10% do valor do imóvel apurado na ocasião
1.1.2.	8001	Imóveis construídos ocupados por entidades assistenciais	1/12 de 10% do valor fiscal do imóvel na ocasião
1.1.3.	8002	Imóveis não construídos destinados à exploração comercial	1/12 de 6% do valor do imóvel na ocasião
1.1.4.	8003	Imóveis não construídos ocupados por entidades assistenciais	1/12 de 6% do valor fiscal do imóvel na ocasião
1.1.5.	8004	Imóveis não construídos ocupados por empreiteiras para obras	1/12 de 9% do valor fiscal corrigido do imóvel na ocasião
1.1.6.	8005	Imóveis não construídos ocupados por circos e/ou atividades afins	1/12 de 9% do valor fiscal corrigido do imóvel na ocasião
1.1.7.	8006	Instalação de banca de flores em logradouros - por mês, por m <sup>2</sup> , por unidade	64,60
1.1.8.	8007	Área destinada à "Campanha de Alimento mais Barato" - por m <sup>2</sup> / mês	116,00
<b>2. OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES (RUBRICA DA RECEITA 1.3.1.1.02.0.1.03.13.000.000.11.01.000) - SAF 39248</b>			
2.1.	8851	Ocupação e uso do solo por postes - por m <sup>2</sup> , por mês	66,00
<b>2.2.</b>		<b>FILMAGENS</b>	
<b>2.2.1.</b>		<b>Edifício Matarazzo</b>	
<b>2.2.1.1.</b>		<b>Pátio Externo de Entrada (acesso do Viaduto do Chá) - Sem Interferência no Fluxo de Acesso ao Edifício</b>	
2.2.1.1.1.	5580	Por período de 6 horas diurnas	2.540,00
2.2.1.1.2.	5581	Por período de 6 horas noturnas	1.270,00
<b>2.2.1.2.</b>		<b>Áreas Internas do Edifício</b>	
2.2.1.2.1.	5582	Por período de 6 horas diurnas	5.975,00
2.2.1.2.2.	5583	Por período de 6 horas noturnas	4.065,00
<b>2.2.1.3.</b>		<b>Áreas internas do Edifício + Pátio Externo de Entrada (Acesso do Viaduto do Chá)</b>	
2.2.1.3.1.	5584	Por período de 6 horas diurnas	8.260,00
2.2.1.3.2.	5585	Por período de 6 horas noturnas	4.125,00
<b>2.2.1.4.</b>		<b>Galeria Prestes Maia - Sala Almeida Júnior</b>	
<b>2.2.1.4.1</b>		<b>Filmagens / Fotografias</b>	
2.2.1.4.1.1	6033	Por período de 6 horas diurnas	2.965,00
2.2.1.4.1.2	6034	Por período de 6 horas noturnas	4.450,00
<b>2.2.1.4.2</b>		<b>Locação por Dia</b>	
2.2.1.4.2.1	6035	Evento Artístico-Cultural	695,00
2.2.1.4.2.2	6036	Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	1.800,00
<b>2.2.2.</b>		<b>Edifício Othon</b>	
2.2.2.1.	5422	Por período de 6 horas diurnas	5.720,00
2.2.2.2.	5423	Por período de 6 horas noturnas	3.815,00
<b>Considera-se:</b>			
I. Filmagem: todo ato de registrar imagens com impressão de movimento, assim como todo processo de realização de produtos audiovisuais independentemente da tecnologia utilizada.			
II. Fins jornalísticos: referem-se às atividades de coleta, investigação e análise de informações da atualidade para a produção e distribuição de relatórios sobre a interação de eventos, fatos, ideias e pessoas que são notícia e que afetam a sociedade em algum grau.			
<b>2.3.</b>		<b>FILMAGENS E GRAVAÇÕES / FOTOGRAFIAS</b>	
<b>2.3.1.</b>		<b>Centro: Referência de Assistência Social (CRAS); Para População em Situação de Rua (Centro Pop); Acolhida (CA); Acolhida Especial (CAE - Idoso, Famílias, Mulheres - Exceto Vítimas de Violência)</b>	
2.3.1.1.	4981	Por período de 6 horas diurnas	1.290,00
2.3.1.2.	4982	Por período de 6 horas noturnas	2.580,00
<b>2.3.2.</b>		<b>Centro de Referência da Cidadania do Idoso (CRECI), Centro Dia para Idosos (CDI), Centro de Convivência Intergeracional (CCINTER), Centro de Referência da Diversidade (CRD).</b>	
2.3.2.1.	5590	Por período de 6 horas diurnas	1.290,00
2.3.2.2.	5591	Por período de 6 horas noturnas	2.580,00
<b>2.3.3.</b>		<b>Centro: Para Crianças e Adolescentes (CCA); Para Juventude (CJ); de Desenvolvimento Social Produtivo para Adolescentes Jovens e Adultos (CEDESP); de Convivência Intergeracional (CCINTER).</b>	
2.3.3.1.	5592	Por período de 6 horas diurnas	1.290,00
2.3.3.2.	5593	Por período de 6 horas noturnas	2.580,00
<b>2.3.4.</b>		<b>Supervisão de Assistência Social(SAS), Serviço Especializado de Abordagem Social(SEAS), Coordenação de Pronto Atendimento Social(CPAS), Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Básica(SASF).</b>	
2.3.4.1.	5594	Por período de 6 horas diurnas	1.290,00
2.3.4.2.	5595	Por período de 6 horas noturnas	2.580,00
<b>2.3.5.</b>		<b>Núcleos de Convivência para Pop Rua, Repúblicas, Núcleo de Convivência para Idosos (NCI), Núcleo de Apoio à Pessoa com Deficiência (NAISPD).</b>	
2.3.5.1.	5596	Por período de 6 horas diurnas	1.290,00
2.3.5.2.	5597	Por período de 6 horas noturnas	2.580,00

<b>2.3.6.</b>		<b>Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), Bagageiro, Autonomia em Foco, Família Acolhedora, Residência Inclusiva, Circo Escola e Restaurante Escola.</b>	
2.3.6.1.	5598	Por período de 6 horas diurnas	1.290,00
2.3.6.2.	5599	Por período de 6 horas noturnas	2.580,00
<b>2.3.7.</b>		<b>Espaço Público do Aprender Social (ESPASO)</b>	
2.3.7.1.	4983	Por um período de 6 horas diurnas	1.935,00
2.3.7.2.	4984	Por um período de 6 horas noturnas	3.870,00
<b>2.4.</b>		<b>FILMAGENS E GRAVAÇÕES</b>	
<b>2.4.1</b>		<b>Por Período de 6 horas Diurnas</b>	
2.4.1.1	5838	AMB ESPEC - Ambulatório de Especialidades	3.960,00
2.4.1.2	5840	AMA - Assistência Médica Ambulatorial	5.170,00
2.4.1.3	5842	AMA E - Assistência Médica Ambulatorial de Especialidades	3.960,00
2.4.1.4	5844	CAPS - Centros de Atenção Psicossocial	5.170,00
2.4.1.5	5846	CECCO - Centro de Convivência e Cooperativa	3.960,00
2.4.1.6	5848	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	3.960,00
2.4.1.7	5850	CER - Centro Especializado em Reabilitação	3.960,00
2.4.1.8	5854	CRST - Centro de Referência Saúde do Trabalhador	3.960,00
2.4.1.9	5856	CTA IST/AIDS - Centro de Testagem e Aconselhamento em DST/AIDS	3.960,00
2.4.1.10	5858	HM - Hospital Municipal	5.170,00
2.4.1.11	5860	HD - Hospital Dia	5.170,00
2.4.1.12	5866	PA - Pronto Atendimento	5.170,00
2.4.1.13	5868	PSM - Pronto Socorro Municipal	5.170,00
2.4.1.14	5870	SAE IST/AIDS - Serviço de Atendimento Especializado em DST/AIDS	3.960,00
2.4.1.15	5872	UBS - Unidade Básica de Saúde	5.170,00
2.4.1.16	5874	UPA - Unidade de Pronto Atendimento	5.170,00
2.4.1.17	5876	URSI - Unidade de Referência de Saúde do Idoso	3.960,00
<b>2.4.2</b>		<b>Por um Período de 6 Horas Noturnas</b>	
2.4.2.1	5839	AMB ESPEC - Ambulatório de Especialidades	2.640,00
2.4.2.2	5841	AMA - Assistência Médica Ambulatorial	3.440,00
2.4.2.3	5843	AMA E - Assistência Médica Ambulatorial de Especialidades	2.640,00
2.4.2.4	5845	CAPS - Centros de Atenção Psicossocial	3.440,00
2.4.2.5	5847	CECCO - Centro de Convivência e Cooperativa	2.640,00
2.4.2.6	5849	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	2.640,00
2.4.2.7	5851	CER - Centro Especializado em Reabilitação	2.640,00
2.4.2.8	5855	CRST - Centro de Referência Saúde do Trabalhador	2.640,00
2.4.2.9	5859	HM - Hospital Municipal	3.440,00
2.4.2.10	5861	HD - Hospital Dia	3.440,00
2.4.2.11	5867	PA - Pronto Atendimento	3.440,00
2.4.2.12	5869	PSM - Pronto Socorro Municipal	3.440,00
2.4.2.13	5871	SAE IST/AIDS - Serviço de Atendimento Especializado em DST/AIDS	2.640,00
2.4.2.14	5873	UBS - Unidade Básica de Saúde	3.440,00
2.4.2.15	5875	UPA - Unidade de Pronto Atendimento	3.440,00
2.4.2.16	5877	URSI - Unidade de Referência de Saúde do Idoso	2.640,00
<b>2.5.</b>		<b>FILMAGENS E GRAVAÇÕES</b>	
2.5.1.	4987	NÍVEL I - Produção Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 2.2., 2.3. e 2.4.	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração
2.5.2.	4988	NÍVEL II - Produção NÃO Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 2.2., 2.3. e 2.4.	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração

**Considera-se:**

- I. Evento artístico-cultural: aquele que se relaciona às atividades de teatro, dança, música, circo, pintura, desenho, grafite, escultura, trabalhos manuais,
- II. Filmagem: todo ato de registrar imagens com impressão de movimento, assim como todo processo de realização de produtos audiovisuais independentemente da tecnologia utilizada.
- III. Fins jornalísticos: referem-se às atividades de coleta, investigação e análise de informações da atualidade para a produção e distribuição de relatórios sobre a interação de eventos, fatos, ideias e pessoas que são notícia e que afetam a sociedade em algum grau.
- IV. Fins publicitários: referem-se às atividades que utilizem técnicas de comunicação em massa (revistas, jornais, outdoor, cartazes, painéis, rádio).
- V. Fotografia: refere-se ao ato de criação de imagens por meio de exposição luminosa, fixando-as em uma superfície sensível.
- VI. Evento corporativo, interesse diverso ou privativo: é o uso do espaço ou acervo que busque concretizar os interesses privados ou de um grupo.

<b>2.6.</b>		<b>AUTÓDROMO JOSÉ CARLOS PACE - INTERLAGOS</b>	
<b>2.6.1.</b>		<b>Competições / Atividades e Esportivas</b>	
2.6.1.1.	5878	Pista Oficial / Competições Internacionais / Atividades Esportivas Diurno - Todos os dias das 8h00 às 18h00 (áreas auxiliares - das 00h00 as 23h59). <i>Todas as áreas</i>	92.070,00
2.6.1.2.	4926	Pista Oficial / Competições Nacionais Pista das 8h00 às 18h00 (áreas auxiliares - das 00h00 as 23h59). <i>Pista Oficial Autódromo, Boxes, Paddock, CCO, Tribuna, Bilheteria, Hospital / Diária</i>	70.820,00

2.6.1.3.	4975	Pista Oficial/Compet Estaduais/Ativ Esportivas (Treinos, Track Day, etc) Pista das 8h00 às 18h00 (áreas auxiliares - das 00h00 as 23h59) Pista Oficial, Boxes, Paddock, CCO, Bilheteria, Hospital/Diária	38.190,00
2.6.1.4.	5424	Pista Oficial / Eventos Históricos Todos os dias das 00h00 as 23h59. <i>Pista Oficial Autódromo, Boxes, Paddock, CCO - Centro de Controle Operacional, Bilheteria, Hospital, Arquibancadas / Diária</i>	29.860,00
2.6.1.5.	4927	Pista Oficial / Competições e Atividades Esportivas exclusivamente automotivas Noturno - Todos os dias das 19h00 às 23h00 Pista Oficial Autódromo, Boxes, Paddock, CCO, Bilheteria, Hospital / Diária	21.380,00
2.6.1.6.	4930	Pista Oficial / Aula de Pilotagem (exclusivamente carros) Segundas e Terças-feiras das 08h00 às 18h00 (áreas auxiliares - das 00h00 as 23h59). <i>Pista Oficial Autódromo, Boxes, Salas de Apoio / Diária</i>	8.270,00
2.6.1.7.	4931	Retão / Competições / Atividades Esportivas Diurno - Segunda-feira a Sexta-feira / 08h01 às 13h00 / 13h01 às 18h00. <i>Portão 9 / Por período.</i>	8.570,00
2.6.1.8.	6038	Retão / Competições / Atividades Esportivas Noturno - Segunda-feira a Domingo / 18h01 às 23h00. <i>Portão 9 / Por período.</i>	12.000,00
2.6.1.9.	6039	Retão / Competições / Atividades Esportivas Sábado e domingo / Diurno - 08h01 às 18h00. <i>Portão 9 / Por período.</i>	17.140,00
2.6.1.10.	4932	Ferradura / Competições / Atividades Esportivas Segunda-feira a sexta-feira / 08h01 às 13h00 / 13h01 às 18h00. <i>Pista Antiga Ferradura / Por período.</i>	5.980,00
2.6.1.11.	4989	Kartódromo / Competições / Kart Estadual Sexta a Domingo e Feriados / 08h00 às 18h00 (áreas auxiliares das 00h00 às 23h59) <i>Pista Oficial Kartódromo, Boxes e estacionamento Kartódromo / Por período</i>	7.880,00
2.6.1.12.	4990	Kartódromo / Competições / Kart Nacional Sexta a Domingo e Feriados / 08h00 às 18h00 (áreas auxiliares das 00h00 às 23h59) <i>Pista Oficial Kartódromo, Boxes e estacionamento Kartódromo / Por período</i>	9.335,00
2.6.1.13.	4991	Kartódromo / Treino Todos os dias / 08h00 às 17h00. (áreas auxiliares das 00h00 às 23h59) <i>Pista Oficial Kartódromo, Boxes e estacionamento Kartódromo / Por período</i>	793,00
2.6.1.14.	4992	Kartódromo / Treino Todos os dias / 18h00 às 23h00. (áreas auxiliares das 00h00 às 23h59) <i>Pista Oficial Kartódromo, Boxes e estacionamento Kartódromo / Por período</i>	1.135,00
2.6.1.15.	4993	Kartódromo / Lazer / Locação Todos os dias / 08h00 as 17h00. (áreas auxiliares das 00h00 às 23h59) <i>Pista Oficial Kartódromo, Boxes e estacionamento Kartódromo / Por período</i>	1.080,00
2.6.1.16.	4994	Kartódromo / Lazer / Locação Todos os dias / 18h00 as 23h00. (áreas auxiliares das 00h00 às 23h59) <i>Pista Oficial Kartódromo, Boxes e estacionamento Kartódromo / Por período</i>	1.485,00
<b>2.6.2.</b>		<b>EVENTOS: Corporativos, Empresariais, Promocionais, Corrida de Pedestre, Ciclismo, Apresentações Artísticas e atividades não previstas anteriormente</b>	
2.6.2.1.	4934	Pista Oficial/Coorporativos/Corrida de Pedestre/Ciclismo etc Pista das 8h00 às 18h00 (áreas auxiliares - das 00h00 as 23h59) Pista Oficial, Boxes, Paddock, CCO, Tribuna, Bilheteria, Hospital / Diária	84.580,00
2.6.2.2.	4935	Pista Oficial/Coorporativos/Corrida de Pedestre/Ciclismo etc Pista das 19h00 às 23h00 (áreas auxiliares - das 00h00 as 23h59) Pista Oficial, Boxes, Paddock, CCO, Tribuna, Bilheteria, Hospital / Diária	63.370,00
2.6.2.3.	4936	Retão / Coorporativos / Empresariais / Promocionais / Corrida de Pedestre / Ciclismo e atividades similares Todos os dias 00h00 as 23h59. <i>Portão 9 / Por dia.</i>	57.750,00
2.6.2.4.	4937	Ferradura / Coorporativos / Empresariais / Promocionais / Apresentações Artísticas Segunda-feira a Domingo / 00h00 as 23h59. <i>Por dia.</i>	40.300,00
2.6.2.5.	4939	Anfiteatro Ferradura ou Mergulho / Apresentações Artísticas Segunda-feira a Domingo / 00h00 as 23h59. Pista Oficial Autódromo e Pista Antiga Ferradura / Por dia.	181.300,00
2.6.2.6.	4940	Arena I (53.615,91 m²) / Coorporativos / Empresariais / Promocionais / Corrida de Pedestre / Ciclismo e atividades similares Segunda- Feira a Domingo / 00h00 as 23h59. <i>Estacionamento Arena I / Por dia</i>	63.750,00
2.6.2.7.	4941	Arena I (53.615,91 m²) / Shows/Apresentações Artísticas Segunda-Feira a Domingo / 00h00 as 23h59. <i>Estacionamento Arena I / Por dia.</i>	446.250,00

2.6.2.8.	4942	Área dos Portões 7 e 8 / Cooperativos/Corrida de Pedestre/Ciclismo etc Todos os dias das 0h00 às 23h59 <i>Estacionamento Portão 7, Quadras e Seringueira / Por dia</i>	15.700,00
2.6.2.9.	4943	Área dos Portões 7 e 8 / Shows/Apresentações Artísticas Todos os dias das 0h00 às 23h59 <i>Estacionamento Portão 7, Quadras e Seringueira / Por dia</i>	54.960,00
2.6.2.10.	4944	Área entre os Portões A a TL / Cooperativos/Corrida de Pedestre/Ciclismo etc Todos os dias das 00h00 às 23h59 <i>Estacionamento Portão A ao TL / Por dia</i>	17.320,00
2.6.2.11.	4945	Área entre os Portões A a TL / Shows/Apresentações Artísticas Segunda-feira a Domingo / 00h00 às 23h59. <i>Estacionamento Portão A ao TL / Por Dia.</i>	60.890,00
2.6.2.12.	4946	Arena II (27.487,76 m <sup>2</sup> ) / Cooperativos / Empresariais / Promocionais / Corrida de Pedestre / Ciclismo e atividades similares Todos os dias das 00h00 às 23h59 <i>Estacionamento Arena II / Por dia</i>	32.680,00
2.6.2.13.	4947	Arena II (27.487,76 m <sup>2</sup> ) / Shows/Apresentações artísticas/Corrida de Pedestre/Ciclismo etc Todos os dias das 00h00 às 23h59 <i>Estacionamento Arena II / Por dia</i>	228.750,00
2.6.2.14.	4949	Área do Setor Z / Cooperativos / Empresariais / Promocionais Segunda-feira a Domingo / 00h00 às 23h59. <i>Estacionamento - Portão Z / Por dia.</i>	8.270,00
2.6.2.15.	4950	Área do Setor Z / Apresentações Artísticas Segunda-feira a Domingo / 00h00 às 23h59. <i>Estacionamento - Portão Z / Por dia.</i>	50.380,00
2.6.2.16.	4951	Tribuna de Honra / Cooperativos / Empresariais / Promocionais / Corrida de Pedestre / Ciclismo / Apresentações Artísticas e atividades similares Segunda-feira a Domingo / 00h00 às 23h59. <i>Por dia</i>	19.340,00
2.6.2.17.	4952	Sala de Imprensa / Cooperativos / Empresariais / Promocionais / Corrida de Pedestre / Ciclismo / Apresentações Artísticas e atividades similares Segunda-feira a Domingo / 00h00 às 23h59. <i>Por Dia</i>	19.340,00
2.6.2.18.	4954	Casa Ayrton Senna Piso Térreo (4.405m <sup>2</sup> ) Segunda-feira a Domingo / 00h00 às 23h59. <i>Por dia</i>	15.460,00
2.6.2.19.	<b>6109</b>	Casa Ayrton Senna Primeiro Pavimento (7.165m <sup>2</sup> ) Segunda-feira a Domingo / 00h00 às 23h59. <i>Por dia</i>	25.140,00
2.6.2.20.	<b>6110</b>	Casa Ayrton Senna Segundo Pavimento (8.242m <sup>2</sup> ) Segunda-feira a Domingo / 00h00 às 23h59. <i>Por dia</i>	28.920,00
2.6.2.21.	4995	Kartódromo / Apresentações Artísticas / Eventos Cooperativos Todos os dias das 00h00 às 23h59 <i>Pista Oficial Kartódromo, Boxes e estacionamento Kartódromo / Por período</i>	46.870,00
2.6.2.22.	5426	Área acima dos boxes (Paddock) / Cooperativos / Empresariais / Promocionais / Apresentações Artísticas e atividades similares Segunda-feira a Domingo / 00h00 às 23h59. <i>Por dia.</i>	45.010,00
<b>2.6.3.</b>		Estacionamentos Segunda-feira a Domingo - 00h00 às 23h59 / Por dia	
2.6.3.1.	4957	Estacionamento Arena I (53.615,91 m <sup>2</sup> )	17.400,00
2.6.3.2.	4958	Estacionamento Arena II (27.487,76 m <sup>2</sup> )	13.670,00
2.6.3.3.	4959	Estacionamento Portão 7 e 8	8.715,00
2.6.3.4.	4960	Estacionamento Portão A ao TL	9.045,00
2.6.3.5.	4961	Estacionamento P9 - Kartódromo	6.715,00
2.6.3.6.	4962	Estacionamento - Portão Z	8.715,00
2.6.3.7.	4963	Estacionamento Perimetral	8.715,00
2.6.3.8.	5427	Estacionamento - Retão	8.715,00
2.6.3.9.	5428	Estacionamento - Ferradura	8.715,00
<b>2.6.4.</b>		Montagem e Desmontagem	
2.6.4.1.	4964	Todos os Equipamentos / Montagem e Desmontagem / Com uso da pista (Testes de Veículos - das 08h00 às 18h00). <i>Áreas selecionadas em proposta com disponibilidade total da Pista Oficial / por dia .</i>	25.830,00
2.6.4.2.	4966	Autódromo / Montagem e Desmontagem Show / Palco / Sem uso de pista <i>Áreas selecionadas em proposta, exceto pista oficial, de acordo com a disponibilidade / Por dia .</i>	10.210,00
2.6.4.3.	4996	Kartódromo / Montagem e Desmontagem / Com uso da pista / Apresentação artística <i>Áreas selecionadas em proposta, com disponibilidade total da pista / Por dia.</i>	11.220,00
2.6.4.4.	4997	Kartódromo / Montagem e Desmontagem / Com uso da pista <i>Áreas selecionadas em proposta, com disponibilidade total da pista / Por dia.</i>	4.175,00
2.6.4.5.	4998	Kartódromo / Montagem e Desmontagem / Sem uso da pista <i>Áreas selecionadas em proposta, exceto pista, de acordo com disponibilidade / Por dia.</i>	1.735,00

<b>2.6.5.</b>		<b>Armazenamento</b>	
2.6.5.1.	5429	Armazenamento Área do Setor Z / SEM USO DE PISTA / áreas selecionadas em proposta, exceto pista, de acordo com disponibilidade / diária calculada por volume (de até 15m²)	158,00
2.6.5.2.	5430	Armazenamento Área do Setor RETÃO / SEM USO DE PISTA / áreas selecionadas em proposta, exceto pista, de acordo com disponibilidade / diária calculada por volume (de até 15m²)	117,00
2.6.5.3.	5431	Armazenamento Área do Setor FERRADURA / SEM USO DE PISTA / áreas selecionadas em proposta, exceto pista, de acordo com disponibilidade / diária calculada por volume (de até 15m²)	117,00
<b>2.6.6.</b>		<b>Filmagem / Fotografia</b>	
2.6.6.1.	4967	Por um período de 6 horas diurnas s/ Pista Oficial	11.800,00
2.6.6.2.	6044	Por um período de 6 horas diurnas c/ Pista Oficial	17.720,00
2.6.6.3.	4968	Por um período de 6 horas noturnas s/ Pista Oficial	21.140,00
2.6.6.4.	6045	Por um período de 6 horas noturnas c/ Pista Oficial	31.710,00
<b>2.6.7.</b>		<b>Direção Defensiva</b>	
2.6.7.1.	4969	Ferradura ou Retão / Aula de direção defensiva Segunda-feira a Domingo / 08h00 às 18h00. <i>Pista Antiga Retão ou Pista Antiga Ferradura / Por dia.</i>	9.875,00
2.6.7.2.	4970	Ferradura ou Retão / Aula de direção defensiva Segunda-feira a Sexta-feira / 08h00 às 13h00 ou das 13h00 às 18h00. <i>Pista Antiga Retão ou Pista Antiga Ferradura / 1/2 período.</i>	5.920,00
2.6.8.	5879	Heliponto / embarque ou desembarque de passageiro	573,00
<b>2.6.9.</b>		<b>Filagens e Gravações</b>	
2.6.9.1.	5432	NÍVEL I - Produção Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 2.8	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração
2.6.9.2.	5433	NÍVEL II - Produção NÃO Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 2.8	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração

**Observações:**

- a) Poderão ser comercializados períodos fracionados em hora, devendo ser cobrado o valor proporcional ao previsto em tabela (não considerar os períodos descritos para as "áreas auxiliares");
- b) Para o período de locação de montagem com uso de pista, o interessado terá acesso à pista para montagem de estruturas auxiliares (bandeiras, materiais publicitários, entre outros) durante o período previsto em contrato. Testes de veículos deverão apresentar os documentos de liberação dos órgãos públicos e cumprir os itens de segurança exigidos pelo Autódromo de Interlagos, vedada qualquer utilização comercial para o período de montagem;
- c) A montagem sem uso de pista só dá acesso à Pista Oficial durante o horário de realização do evento previsto em contrato. Permitindo que o Autódromo comercialize o equipamento para outro evento durante este período ficando a Administração incumbida de compatibilizar os usos simultâneos;
- d) Os custos de energia elétrica e água serão de responsabilidade do organizador do evento;
- e) No custo não estão inclusos o resgate médico, o seguro dos veículos, materiais e equipamento;
- f) A liberação da pista deverá respeitar os períodos contratados;
- g) O promotor concorda com qualquer evento paralelo comercializado pelo DAUTO nas demais áreas do autódromo;
- h) Todas as atividades esportivas realizadas deverão respeitar os regulamentos de uso técnico desportivo, inclusive sobre a permanência de ambulâncias e equipes de resgate;
- i) Caso seja realizada apresentações artísticas na área superior dos boxes, os cessionários da pista serão encaminhados para outras áreas, cobertas ou descobertas ficando a cargo de DAUTO;
- j) Para o armazenamento é de responsabilidade integral da cessionária todos os critérios, principalmente segurança, organização e limpeza da área e produtos ora armazenados;
- k) Serão comercializados períodos fracionados em dia, devendo ser cobrado o valor proporcional ao previsto em tabela para armazenamento;
- l) A cessionária do kartódromo (indor/ lazer mensal) poderá locar os boxes conforme Portaria vigente;
- m) Os comodatos de datas serão regulados por Portaria específica;

**Considera-se:**

- I. Filmagem: todo ato de registrar imagens com impressão de movimento, assim como todo processo de realização de produtos audiovisuais independentemente da tecnologia utilizada;
- II. Fins jornalísticos: referem-se às atividades de coleta, investigação e análise de informações da atualidade para a produção e distribuição de relatórios sobre a interação de eventos, fatos, ideias e pessoas que são notícia e que afetam a sociedade em algum grau.

**3. ESTÁDIO MUNICIPAL (RUBRICA DA RECEITA 1.3.1.1.02.0.1.03.03.000.000.11.01.000) - SAF 39208**

<b>3.1.</b>		<b>ESTÁDIO MUNICIPAL "JACK MARIN"</b>	
3.1.1.	9549	Campo de futebol society com grama sintética - por terceiros - por hora diurna	188,00
3.1.2.	9550	Campo de futebol society com grama sintética - por terceiros - por hora noturna	247,00
3.1.3.	8011	Quadras esportivas descobertas - por terceiros - por hora diurna	78,80
3.1.4.	8012	Quadras esportivas descobertas - por terceiros - por hora noturna	151,00
3.1.5.	9922	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização de evento - por terceiros - por hora	145,00
3.1.6.	9923	Instalação de trailer, veículo ou barraca, para a venda de uniformes esportivos, alimentos e bebidas não alcoólicas em eventos, integrantes ou não, do calendário da SEME - por unidade	180,00
3.1.7.	5980	Quadra de Areia - por terceiros - por hora diurna	38,00
3.1.8.	5981	Quadra de Areia - por terceiros - por hora noturna	60,50
3.1.9.	5982	Campo de Futebol / Campo de futebol society com grama sintética / Quadras esportivas descobertas / Quadra de Areia - por terceiros - com cobrança de ingresso (somente para eventos esportivos)	12% sobre a renda bruta
<b>3.2.</b>		<b>ESTÁDIO MUNICIPAL DE BEISEBOL "MIE NISHI"</b>	
<b>3.2.1.</b>		<b>Campo de Beisebol</b>	
3.2.1.1.	8064	Campo de beisebol, por terceiros - hora diurna	129,00

3.2.1.2.	8065	Campo de beisebol, por terceiros - hora noturna	257,00
3.2.1.3.	8066	Campo de beisebol, por terceiros - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.2.1.4.	9924	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização do evento - por hora diurna ou noturna	452,00
3.2.1.5.	6046	Campo de beisebol para competições - por terceiros - por hora diurna	161,00
3.2.1.6.	6047	Campo de beisebol para competições - por terceiros - por hora noturna	319,00
3.2.1.7.	6048	Por terceiros - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
<b>3.2.2.</b>		<b>Campo de Gateball</b>	
3.2.2.1.	8067	Campo/quadra de gateball, por terceiros - hora diurna	38,00
3.2.2.2.	8068	Campo/quadra de gateball, por terceiros - hora noturna	73,90
3.2.2.3.	8069	Campo/quadra de gateball, por terceiros - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
<b>3.2.3.</b>		<b>Ginásio de Sumô</b>	
3.2.3.1.	8070	Ginásio de sumô - hora diurna	38,00
3.2.3.2.	8071	Ginásio de sumô - hora noturna	73,90
3.2.3.3.	8072	Ginásio de sumô - competições - por hora diurna	97,10
3.2.3.4.	8073	Ginásio de sumô - competições - por hora noturna	129,00
3.2.3.5.	8074	Ginásio de sumô - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.2.3.6.	9925	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização do evento - por hora diurna ou noturna	452,00
<b>3.2.4.</b>		<b>Salão de Ginástica</b>	
3.2.4.1.	8075	Salão de ginástica, por terceiros - hora diurna	38,00
3.2.4.2.	8076	Salão de ginástica, por terceiros - hora noturna	60,50
3.2.4.3.	8077	Salão de ginástica para eventos não esportivos - hora diurna	106,00
3.2.4.4.	8078	Salão de ginástica para eventos não esportivos - hora noturna	233,00
3.2.4.5.	8079	Salão de ginástica para eventos não esportivos - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
<b>3.2.5.</b>		<b>Campo de Softbol</b>	
3.2.5.1.	6049	Por terceiros - hora diurna	118,00
3.2.5.2.	6050	Por terceiros - hora noturna	234,00
3.2.5.3.	6051	Por terceiros - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.2.5.4.	6052	Para competições, por terceiros - hora diurna	153,00
3.2.5.5.	6053	Para competições, por terceiros - hora noturna	304,00
3.2.5.6.	6054	Para competições - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
<b>3.3.</b>		<b>PARQUE CERET - CENTRO ESPORTIVO, RECREATIVO E EDUCATIVO DO TRABALHADOR</b>	
<b>3.3.1.</b>		<b>Campos</b>	
3.3.1.1.	9105	Campo de futebol, por terceiros - por hora diurna	188,00
3.3.1.2.	9106	Campo de futebol, por terceiros - por hora noturna	247,00
3.3.1.3.	9107	Campo de futebol, por terceiros - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.3.1.4.	6055	Campo de futebol para campeonatos por terceiros - hora diurna	234,00
3.3.1.5.	6056	Campo de futebol para campeonatos por terceiros - hora noturna	306,00
3.3.1.6.	6025	Campo de rugby, por terceiros - por hora diurna	420,00
3.3.1.7.	6026	Campo de rugby, por terceiros - por hora noturna	613,00
3.3.1.8.	6027	Campo de rugby, por terceiros - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.3.1.9.	6057	Campo de rugby para campeonatos por terceiros - hora diurna	521,00
3.3.1.10.	6058	Campo de rugby para campeonatos por terceiros - hora noturna	762,00
3.3.1.11.	6028	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização do evento - por hora diurna ou noturna	613,00
<b>3.3.2.</b>		<b>Quadras</b>	
3.3.2.1.	9111	Quadra de tênis descoberta, por terceiros - por hora diurna	83,00
3.3.2.2.	9112	Quadra de tênis descoberta, por terceiros - por hora noturna	106,00
3.3.2.3.	9114	Quadra de tênis descoberta, por terceiros - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.3.2.4.	9927	Quadra de tênis de saibro descoberta, por terceiros - por hora diurna	110,00
3.3.2.5.	9928	Quadra de tênis de saibro descoberta, por terceiros - por hora noturna	160,00
3.3.2.6.	9930	Quadra de tênis de saibro descoberta, por terceiros - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.3.2.7.	9115	Quadra esportiva descoberta, por terceiros - por hora diurna	38,00
3.3.2.8.	9116	Quadra esportiva descoberta, por terceiros - por hora noturna	60,50
3.3.2.9.	9117	Quadra esportiva descoberta, por terceiros - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.3.2.10.	6029	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização do evento - por hora diurna ou noturna	160,00
<b>3.3.3.</b>		<b>Pista de Atletismo</b>	
3.3.3.1.	9121	Para treinamento - por atleta - por hora diurna	102,00
3.3.3.2.	9122	Para treinamento - por atleta - por hora noturna	183,00
3.3.3.3.	9123	Para competições, por terceiros - por hora diurna	891,00
3.3.3.4.	9124	Para competições, por terceiros - por hora noturna	1.190,00
3.3.3.5.	9125	Para realização de outros eventos não esportivos - por hora diurna	1.440,00
3.3.3.6.	9126	Para realização de outros eventos não esportivos - por hora noturna	2.805,00
3.3.3.7.	9931	Por terceiros - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.3.3.8.	9932	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização do evento - por hora diurna ou noturna	1.190,00
<b>3.3.4.</b>		<b>Piscina</b>	
3.3.4.1.	9127	Utilização por amadores/profissionais - por hora diurna por atleta	176,00
3.3.4.2.	9129	Competição profissional/amadora sem cobrança de ingresso - diária	15.060,00
3.3.4.3.	9130	Competição profissional/amadora com cobrança de ingresso - uso diurno - garantia mínima de <b>R\$ 12.680,00</b> ou	12% sobre a renda bruta

<b>3.3.5.</b>		<b>Ginásio Poliesportivo</b>	
3.3.5.1.	9933	Ginásio de esportes, por terceiros, por hora diurna	180,00
3.3.5.2.	9934	Ginásio de esportes, por terceiros, por hora noturna	250,00
3.3.5.3.	9935	Ginásio de esportes, para eventos não esportivos - por hora diurna	358,00
3.3.5.4.	9936	Ginásio de esportes, para eventos não esportivos - por hora noturna	429,00
3.3.5.5.	9139	Eventos com cobrança de ingresso - uso diurno - garantia mínima de <b>R\$ 9.700,00</b> ou	12% sobre a renda bruta
3.3.5.6.	9140	Eventos com cobrança de ingresso - uso noturno - garantia mínima de <b>R\$ 10.680,00</b> ou	15% sobre a renda bruta
3.3.5.7.	9793	Eventos de competição em geral - por hora diurna	250,00
3.3.5.8.	9794	Eventos de competição em geral - por hora noturna	287,00
3.3.5.9.	9795	Eventos de competição em geral com cobrança de ingresso - por hora diurna	950,00
3.3.5.10.	9796	Eventos de competição em geral com cobrança de ingresso - por hora noturna	1.390,00
3.3.5.11.	9937	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização do evento - por hora diurna ou noturna	452,00
<b>3.3.6.</b>		<b>Salas</b>	
3.3.6.1.	9144	Salão de ginástica, por terceiros - por hora diurna	38,00
3.3.6.2.	9145	Salão de ginástica, por terceiros - por hora noturna	60,50
3.3.6.3.	9146	Salão de ginástica para eventos não esportivos - por hora diurna	106,00
3.3.6.4.	9147	Salão de ginástica para eventos não esportivos - por hora noturna	233,00
3.3.6.5.	9148	Salão de ginástica para eventos não esportivos - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
<b>3.3.7.</b>		<b>Portaria Principal, Áreas Externas e Outras Dependências</b>	
3.3.7.1.	9801	Portaria principal ou outras dependências - por hora diurna	950,00
3.3.7.2.	9802	Portaria principal ou outras dependências - por hora noturna	1.390,00
3.3.7.3.	9938	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para realização de evento - por hora diurna ou noturna	475,00
3.3.7.4.	9939	Instalação de trailer, veículo ou barraca, para venda de uniformes esportivos, alimentos e bebidas não alcoólicas em eventos integrantes ou não, do calendário da SEME - por unidade	270,00

Observação: os eventos devem respeitar A LEI MUNICIPAL DO PSIU, tendo em vista o entorno residencial do local

<b>3.4.</b>		<b>CENTRO ESPORTIVO TIETÊ</b>	
<b>3.4.1.</b>		<b>Ginásios 01, 02, 03 e 04</b>	
3.4.1.1.	9940	Ginásio de esportes, por terceiros - por hora diurna	86,40
3.4.1.2.	9941	Ginásio de esportes, por terceiros - por hora noturna	170,00
3.4.1.3.	9943	Ginásio de esportes, para eventos não esportivos - por hora diurna	123,00
3.4.1.4.	9944	Ginásio de esportes, para eventos não esportivos - por hora noturna	243,00
3.4.1.5.	9946	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização de evento - por hora	2.195,00
<b>3.4.2.</b>		<b>Quatro (4) Quadras Oficiais Descobertas de Tênis em Saibro</b>	
3.4.2.1.	9953	Utilização por amadores - por hora diurna	106,00
3.4.2.2.	9954	Utilização por amadores - por hora noturna	150,00
3.4.2.3.	9955	Competição profissional sem cobrança de ingresso - diária	3.435,00
3.4.2.4.	9956	Competição profissional com cobrança de ingressos - uso diurno	3.625,00
3.4.2.5.	9957	Competição profissional com cobrança de ingressos - uso noturno	3.805,00
3.4.2.6.	9958	Competição amadora sem cobrança de ingresso - diária	3.435,00
3.4.2.7.	9959	Competição amadora com cobrança de ingresso - uso diurno	3.405,00
3.4.2.8.	9960	Competição amadora com cobrança de ingresso - uso noturno	3.710,00
<b>3.4.3.</b>		<b>Quatro (4) quadras esportivas descobertas</b>	
3.4.3.1.	9961	Quadra esportiva descoberta, por terceiros - por hora diurna	45,60
3.4.3.2.	9962	Quadra esportiva descoberta, por terceiros - por hora noturna	63,90
<b>3.4.4.</b>		<b>Espaço para Restaurante / Refeitório / Lanchonete (Sem Equipamentos), com Salão, Cozinha e Dispensa</b>	
3.4.4.1.	9963	Utilização do espaço por hora diurna ou noturna	209,00
3.4.4.2.	5983	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização de evento - diária	1.095,00
<b>3.4.5.</b>		<b>Espaço Auxiliar para Fornecimento de Alimentação ou Realização de Eventos com 9 Quiosques Cobertos e Mesas, Bancos e Balcões de Alvenaria, Além de 2 Conjuntos de Sanitários, Depósito e Sala Auxiliar</b>	
3.4.5.1.	9964	Utilização de todo espaço por 4 horas	535,00
3.4.5.2.	9965	Utilização de todo espaço por 8 horas	889,00
3.4.5.3.	5984	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização de evento - diária	1.465,00
<b>3.4.6.</b>		<b>Eventos de Grande Porte - Área Externa com Gramado Sintético e Espaço Disponível para Montagem de Palcos Destinada Recepção de Até 18.000 Pessoas (Com ou Sem Cobrança de Ingressos)</b>	
3.4.6.1.	9966	Utilização do espaço para Eventos de grande porte artísticos, religiosos, culturais e similares (diária)	137.900,00
3.4.6.2.	9967	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização de evento (diária)	34.480,00
3.4.6.3.	9968	Instalação de trailer, veículo ou barraca, para venda de uniformes esportivos, alimentos/ bebidas, em qualquer tipo de evento, pela diária de cada unidade instalada nos dias dos eventos gerais.	1.835,00
<b>3.4.7.</b>		<b>Pista de Skate/Half Pipe</b>	
3.4.7.1.	5992	Utilização de todo o espaço - por hora diurna	347,00
3.4.7.2.	5993	Utilização de todo o espaço - por hora noturna	691,00

**NOTA:**

a) Em dias de eventos de grande porte, fica descaracterizado o Centro Esportivo Tietê como estádio de futebol, ginásio esportivos e congêneres para fins da Lei Estadual n. 9.470/96;

b) Para evitar a descaracterização do espaço esportivo poderá a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer limitar o número de cessões de espaço com pagamento de preço público para eventos de grande porte durante o ano.

<b>3.5.</b>		<b>CENTRO ESPORTIVO NÁUTICO GUARAPIRANGA</b>	
-------------	--	--	--

3.5.1.	4098	Campo de futebol - por terceiros - por hora diurna	59,00
3.5.2.	4099	Campo de futebol - por terceiros - por hora noturna	115,00
3.5.3.	4100	Campo de futebol society - por terceiros - por hora diurna	69,60
3.5.4.	4101	Campo de futebol society - por terceiros - por hora noturna	137,00
3.5.5.	4102	Quadras esportivas descobertas - por terceiros - por hora diurna	36,40
3.5.6.	4103	Quadras esportivas descobertas - por terceiros - por hora noturna	59,00
3.5.7.	4104	Quadra de tênis descoberta, por terceiros - por hora diurna	69,60
3.5.8.	4105	Quadra de tênis descoberta, por terceiros - por hora noturna	89,10
3.5.9.	4106	Quiosque grande - 32 m², por terceiros, por hora diurna ou noturna	23,10
<b>3.5.10.</b>		<b>Restaurante Grande - 1.040 m²</b>	
3.5.10.1.	4107	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização de evento - por terceiros - por hora	120,00
3.5.10.2.	4108	Restaurante para eventos, por terceiros, por período integral	6.025,00
3.5.10.3.	4109	Restaurante para eventos, por terceiros, por hora diurna ou noturna	1.130,00
<b>3.5.11.</b>		<b>Salão de Eventos - 6.000 m²</b>	
3.5.11.1.	4110	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização de evento, sem cobrança de ingresso - por terceiros - por hora	181,00
3.5.11.2.	4111	Salão para eventos, sem cobrança de ingresso, por terceiros, por hora	1.805,00
3.5.11.3.	4114	Eventos artísticos, religiosos, culturais, políticos e similares com cobrança de ingressos - diurno - garantia mínima de <b>R\$ 120.600,00</b>	12% sobre a renda bruta
3.5.11.4.	4115	Eventos artísticos, religiosos, culturais, políticos e similares com cobrança de ingressos - noturno - garantia mínima de <b>R\$ 150.750,00</b>	15% sobre a renda bruta
3.5.11.5.	4116	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização de evento - por hora diurna ou noturna	1.670,00
3.5.11.6.	4117	Utilização da lanchonete do salão de eventos e/ou permanência de ambulantes no interior p/ venda de alimento e bebida zero álcool, de até 24hrs p/ montagem e desmontagem de infraestrutura, s/ cobrança	1.585,00

Observação: Após passar o prazo citado no item 4117 sem a retirada do equipamento: **R\$ 1.585,00** por dia, sujeito a adoção das medidas legais para a desocupação da área pública utilizada - por evento

<b>3.6.</b>		<b>CENTRO ESPORTIVO E DE LAZER MODELÓDROMO DO IBIRAPUERA</b>	
3.6.1.	6059	Sala de automodelismo - por hora diurna ou noturna	937,00
3.6.2.	6060	Pista de aeromodelismo - por hora diurna ou noturna (somente eventos esportivos)	937,00
3.6.3.	6061	Sala de ferromodelismo - por hora diurna ou noturna	470,00
3.6.4.	6062	Sala de plastimodelismo - por hora diurna ou noturna	895,00
3.6.5.	6063	Praça dos cães do C.E. Modelódromo do Ibirapuera - por hora diurna ou noturna	895,00
3.6.6.	6064	Tanque de nautimodelismo por hora diurna ou noturna (somente eventos esportivos)	937,00
3.6.7.	5994	Área externa (com instalação de Bancas, stands e outros na Área externa) Por hora diurna	347,00
3.6.8.	5995	Área externa (com instalação de Bancas, stands e outros na Área externa) Por hora noturna	691,00
3.6.9.	5996	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização do evento na área externa - por hora diurna ou noturna	452,00
<b>3.7.</b>		<b>EQUIPAMENTOS DO CENTRO DE ESPORTES RADICAIS E CENTRO ESPORTIVO MOOCA (SALIM FARAH MALUF):</b>	
3.7.1.	4092	Parkour, Mini Ramp, Pista Pump Track, bowl, skate ou BMX - por hora, por atleta (DIURNO)	29,40
3.7.2.	4093	Parkour, Mini Ramp, Pista Pump Track, bowl, skate ou BMX - por hora, por atleta (NOTURNO)	44,20
3.7.3.	4094	Parkour, Mini Ramp, Pista Pump Track, bowl, skate ou BMX - por hora (USO COLETIVO)	430,00
3.7.4.	4095	Ciclovia - Por período de até 4 horas - USO COLETIVO	430,00
3.7.5.	4096	Demais áreas ou todos os equipamentos em um só evento por HORA DIURNA - USO COLETIVO	430,00
3.7.6.	4097	Todos os equipamentos em um só evento por HORA NOTURNA - USO COLETIVO	691,00
<b>3.8.</b>		<b>PISTA DE SKATE DO PARQUE DO CHUVISCO</b>	
3.8.1.	5826	Área da pista de skate - Bowl ou Street - por hora, por atleta - Diurno	29,40
3.8.2.	5827	Área da pista de skate - Bowl ou Street - por hora, por atleta - Noturno	44,20
3.8.3.	5828	Área da pista de skate - Bowl ou Street - por hora Diurno - Uso coletivo	430,00
3.8.4.	5829	Área da pista de skate - Bowl ou Street - por hora Noturno - Uso coletivo	691,00

**Observações:**

- Para todas as utilizações será necessária a prestação de caução, em valor igual ou superior ao preço devido e/ou assinatura de termo de responsabilidade, a critério da autoridade competente;
- Os percentuais fixados serão cobrados a partir do total de ingressos declarados à Secretaria Municipal da Fazenda, através do Documento de Arrecadação de Tributos Mobiliários;
- As associações cadastradas / parceiras na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer terão isenção da taxa anual de renovação bem como para a utilização das quadras descobertas das unidades esportivas;
- Toda arrecadação das guias DAMSP, em detrimento do Decreto, seja destinada ao Fundo Municipal de Esportes e Lazer, específico para a SEME.

**4. CENTROS ESPORTIVOS - UNIDADES EDUCACIONAIS E ESPORTIVAS (RUBRICA DA RECEITA 1.3.1.1.02.0.1.03.04.000.000.11.01.000) - SAF 39213**

<b>4.1.</b>		<b>EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS</b>	
<b>4.1.1.</b>		<b>Campos</b>	
4.1.1.1.	8084	Campo de futebol, por terceiros - por hora diurna	60,50
4.1.1.2.	8085	Campo de futebol, por terceiros - por hora noturna	117,00
4.1.1.3.	8086	Campo de futebol, por terceiros - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
4.1.1.4.	8087	Campo de futebol society, por terceiros - por hora diurna	71,80
4.1.1.5.	8088	Campo de futebol society, por terceiros - por hora noturna	140,00
4.1.1.6.	8089	Campo de futebol society, por terceiros - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
4.1.1.7.	9551	Campo de futebol oficial com grama sintética, por terceiros - por hora diurna	140,00
4.1.1.8.	9552	Campo de futebol oficial com grama sintética, por terceiros - por hora noturna	209,00
4.1.1.9.	8090	Campo de gateball, por terceiros - por hora diurna	38,00
4.1.1.10.	8091	Campo de gateball, por terceiros - por hora noturna	71,80
4.1.1.11.	8092	Campo de gateball, por terceiros - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta

4.1.1.12.	5820	Campo de Areia - por terceiros - por hora diurna	71,80
4.1.1.13.	5821	Campo de Areia - por terceiros - por hora noturna	140,00
4.1.1.14.	5822	Campo de Areia - por terceiros - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
<b>4.1.2.</b>		<b>Quadras</b>	
4.1.2.1.	8093	Quadras de tênis descobertas, por terceiros - hora diurna	82,30
4.1.2.2.	8094	Quadras de tênis descobertas, por terceiros - hora noturna	105,00
4.1.2.3.	8096	Quadras de tênis descobertas, por terceiros - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
4.1.2.4.	8097	Quadras esportivas descobertas, por terceiros - hora diurna	38,00
4.1.2.5.	8098	Quadras esportivas descobertas, por terceiros - hora noturna	60,50
4.1.2.6.	8099	Quadras esportivas descobertas, por terceiros - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
4.1.2.7.	8100	Quadras esportivas cobertas, por terceiros - por hora diurna	49,30
4.1.2.8.	8101	Quadras esportivas cobertas, por terceiros - por hora noturna	82,30
4.1.2.9.	8102	Quadras esportivas cobertas, por terceiros - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
4.1.2.10.	8103	Quadras de malhas e bochas, por terceiros - por hora diurna	17,40
4.1.2.11.	8104	Quadras de malhas e bochas, por terceiros - por hora noturna	38,00
4.1.2.12.	8105	Quadras de malhas e bochas, por terceiros - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
4.1.2.13.	5823	Quadra de Areia - por terceiros - por hora diurna	38,00
4.1.2.14.	5824	Quadra de Areia - por terceiros - por hora noturna	60,50
4.1.2.15.	5825	Quadra de Areia - por terceiros - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
4.1.2.16.	6065	Quadra de basquete 3x3, por terceiros - por hora diurna	43,60
4.1.2.17.	6066	Quadra de basquete 3x3, por terceiros - por hora noturna	61,10
<b>4.1.3.</b>		<b>Ginásios</b>	
4.1.3.1.	8106	Ginásio de esportes, por terceiros - por hora diurna	82,30
4.1.3.2.	8107	Ginásio de esportes, por terceiros - por hora noturna	163,00
4.1.3.3.	8108	Ginásio de esportes, por terceiros - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
4.1.3.4.	8109	Ginásio de esportes, para eventos não esportivos - por hora diurna	117,00
4.1.3.5.	8110	Ginásio de esportes, para eventos não esportivos - por hora noturna	231,00
4.1.3.6.	8111	Ginásio de esportes, para eventos não esportivos - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
4.1.3.7.	9972	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização de evento por hora diurna ou noturna	452,00
<b>4.1.4.</b>		<b>Salas</b>	
4.1.4.1.	8112	Sala de ginástica, por terceiros - por hora diurna	38,00
4.1.4.2.	8113	Sala de ginástica, por terceiros - por hora noturna	60,50
4.1.4.3.	8114	Sala de ginástica, para eventos não esportivos - por hora diurna	117,00
4.1.4.4.	8115	Sala de ginástica, para eventos não esportivos - por hora noturna	231,00
4.1.4.5.	8116	Sala de ginástica, para eventos não esportivos - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
4.1.4.6.	8117	Sala de artes marciais - por hora diurna	49,30
4.1.4.7.	8118	Sala de artes marciais - por hora noturna	82,30
4.1.4.8.	8119	Sala de artes marciais - competições - por hora diurna	60,50
4.1.4.9.	8120	Sala de artes marciais - competições - por hora noturna	117,00
4.1.4.10.	8121	Sala de artes marciais - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
4.1.4.11.	8122	Sala de musculação - por hora diurna	49,30
4.1.4.12.	8123	Sala de musculação - por hora noturna	82,30
4.1.4.13.	6067	Sala de ginástica artística para treinamento - por atleta - por hora diurna	48,90
4.1.4.14.	6068	Sala de ginástica artística para treinamento - por atleta - por hora noturna	71,20
<b>4.1.5.</b>		<b>Pistas de Atletismo</b>	
4.1.5.1.	8124	Pista de atletismo, por terceiros - competições - por hora diurna	38,00
4.1.5.2.	8125	Pista de atletismo, por terceiros - competições - por hora noturna	71,80
4.1.5.3.	8126	Pista de atletismo, por terceiros - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
4.1.5.4.	9973	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização de evento por hora diurna ou noturna	452,00
<b>4.1.6.</b>		<b>Piscinas</b>	
4.1.6.1.	8127	Piscina, por terceiros - por hora diurna	38,00
4.1.6.2.	8128	Piscina, por terceiros - por hora noturna	71,80
4.1.6.3.	8129	Piscina, por terceiros - competições - por hora diurna	60,50
4.1.6.4.	8130	Piscina, por terceiros - competições - por hora noturna	105,00
4.1.6.5.	8131	Piscina, por terceiros - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
4.1.6.6.	6069	Ginásio com piscina aquecida para treinamento - por atleta ou terceiros - por hora diurna	113,00
4.1.6.7.	6070	Ginásio com piscina aquecida para treinamento - por atleta ou terceiros - por hora noturna	145,00
4.1.6.8.	6071	Piscina coberta - para terceiros - por hora diurna	67,80
4.1.6.9.	6072	Piscina coberta - para terceiros - por hora noturna	87,80
<b>4.1.7.</b>		<b>Ringues de Boxe</b>	
4.1.7.1.	8132	Ringue de boxe e luta livre, por terceiros - por hora diurna	24,50
4.1.7.2.	8133	Ringue de boxe e luta livre, por terceiros - por hora noturna	38,00
4.1.7.3.	8134	Ringue de boxe e luta livre, por terceiros - competições - por hora diurna	24,50
4.1.7.4.	8135	Ringue de boxe e luta livre, por terceiros - competições - por hora noturna	49,30
4.1.7.5.	8136	Ringue de boxe e luta livre, por terceiros - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
<b>4.1.8.</b>		<b>Estacionamentos, Áreas Externas, Outros Eventos e/ou Dependências</b>	
4.1.8.1.	8141	Por hora diurna	347,00
4.1.8.2.	8142	Por hora noturna	691,00
<b>4.1.9.</b>		<b>Cadastro de Entidades Esportivas</b>	
4.1.9.1.	8143	Inicial	324,00
<b>4.2.</b>		<b>FILMAGENS E GRAVAÇÕES</b>	
<b>4.2.1.</b>		<b>Estádios, Centros Esportivos e Parques</b>	

4.2.1.1.	5615	Por um período de 6 horas diurnas	4.100,00
4.2.1.2.	5616	Por um período de 6 horas noturnas	5.535,00
4.2.1.3.	4078	NÍVEL I - Produção Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 4	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração
4.2.1.4.	4079	NÍVEL II - Produção não Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 4	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração

**Observação:** As Associações cadastradas na Secretaria de Esportes Lazer e Recreação terão isenção da taxa anual de renovação bem como para a utilização das quadras descobertas das unidades esportivas.

**Considera-se:**

I. Filmagem: todo ato de registrar imagens com impressão de movimento, assim como todo processo de realização de produtos audiovisuais independentemente da tecnologia utilizada;

II. Fins jornalísticos: referem-se às atividades de coleta, investigação e análise de informações da atualidade para a produção e distribuição de relatórios sobre a interação de eventos, fatos, ideias e pessoas que são notícia e que afetam a sociedade em algum grau.

**5. UNIDADES ESPORTIVAS DA SEME (RUBRICA 1.3.1.1.02.0.1.03.14.000.000.11.01.000) - SAF 39253**

<b>5.1.</b>		<b>CENTRO OLÍMPICO DE TREINAMENTO E PESQUISA</b>	
<b>5.1.1.</b>		<b>Campos</b>	
5.1.1.1.	8153	Campo de futebol - para treinamento - por hora diurna	317,00
5.1.1.2.	8154	Campo de futebol - para treinamento - por hora noturna	552,00
5.1.1.3.	8155	Campo de futebol - para competições de futebol - por hora diurna	420,00
5.1.1.4.	8156	Campo de futebol - para competições de futebol - por hora noturna	613,00
5.1.1.5.	8157	Campo de futebol - para outros eventos esportivos - por hora diurna	1.720,00
5.1.1.6.	8158	Campo de futebol - para outros eventos esportivos - por hora noturna	2.415,00
5.1.1.7.	8159	Campo de futebol - para outros eventos não esportivos - por hora diurna	2.920,00
5.1.1.8.	8160	Campo de futebol - para outros eventos não esportivos - por hora noturna	3.475,00
<b>5.1.2.</b>		<b>Quadras</b>	
5.1.2.1.	8169	Para treinamento esportivo - por hora diurna	248,00
5.1.2.2.	8170	Para treinamento esportivo - por hora noturna	492,00
5.1.2.3.	8171	Para competições - por hora diurna	403,00
5.1.2.4.	8172	Para competições - por hora noturna	801,00
5.1.2.5.	8173	Para realização de outros eventos esportivos - por hora diurna	1.000,00
5.1.2.6.	8174	Para realização de outros eventos esportivos - por hora noturna	1.475,00
5.1.2.7.	8175	Para realização de outros eventos não esportivos - por hora diurna	1.140,00
5.1.2.8.	8176	Para realização de outros eventos não esportivos - por hora noturna	1.640,00
<b>5.1.3.</b>		<b>Salão de Ginástica Artística</b>	
5.1.3.1.	8177	Para treinamento - por atleta - por hora diurna	102,00
5.1.3.2.	8178	Para treinamento - por atleta - por hora noturna	148,00
5.1.3.3.	8179	Para competições - por hora diurna	1.510,00
5.1.3.4.	8180	Para competições - por hora noturna	1.665,00
<b>5.1.4.</b>		<b>Pista de Atletismo</b>	
5.1.4.1.	8181	Para treinamento - por atleta - por hora diurna	102,00
5.1.4.2.	8182	Para treinamento - por atleta - por hora noturna	183,00
5.1.4.3.	8183	Para competições - por hora diurna	891,00
5.1.4.4.	8184	Para competições - por hora noturna	1.190,00
5.1.4.5.	8185	Para realização de outros eventos - por hora diurna	1.440,00
5.1.4.6.	8186	Para realização de outros eventos - por hora noturna	2.575,00
<b>5.1.5.</b>		<b>Piscina Olímpica Coberta e Aquecida</b>	
5.1.5.1.	8187	Para treinamento - por atleta - por hora diurna	236,00
5.1.5.2.	8188	Para treinamento - por atleta - por hora noturna	306,00
5.1.5.3.	8189	Para competições diurnas - por hora	1.510,00
5.1.5.4.	8190	Para competições noturnas - por hora	2.610,00
<b>5.1.6.</b>		<b>Academia de Boxe</b>	
5.1.6.1.	8193	Para treinamento - por atleta - por hora diurna	102,00
5.1.6.2.	8194	Para treinamento - por atleta - por hora noturna	148,00
5.1.6.3.	8195	Para competições - por hora diurna	1.510,00
5.1.6.4.	8196	Para competições - por hora noturna	1.665,00
<b>5.1.7.</b>		<b>Academia de Judô</b>	
5.1.7.1.	8197	Dojô para treinamento - por atleta - por hora diurna	102,00
5.1.7.2.	8198	Dojô para treinamento - por atleta - por hora noturna	148,00
5.1.7.3.	8199	Dojô para competições - por hora diurna	1.510,00
5.1.7.4.	8200	Dojô para competições - por hora noturna	1.665,00
<b>5.1.8.</b>		<b>Quadra Vôlei de Praia</b>	
5.1.8.1.	5880	Para treinamento esportivo - por hora diurna	248,00
5.1.8.2.	5881	Para treinamento esportivo - por hora noturna	492,00
<b>5.1.9.</b>		<b>Auditório A</b>	
5.1.9.1.	8201	Evento - por hora diurna	724,00
5.1.9.2.	8202	Evento - por hora noturna	891,00
<b>5.1.10.</b>		<b>Fotografia</b>	
5.1.10.1.	8204	De cunho institucional/publicitário - por hora diurna	1.245,00
5.1.10.2.	8205	De cunho institucional/publicitário - por hora noturna	2.065,00
<b>5.1.11.</b>		<b>Sala de Luta Olímpica</b>	
5.1.11.1.	9149	Para treinamento - por atleta - por hora diurna	102,00

5.1.11.2.	9150	Para treinamento - por atleta - por hora noturna	148,00
5.1.11.3.	9151	Para competições - por hora diurna	1.510,00
5.1.11.4.	9152	Para competições - por hora noturna	1.665,00
<b>5.1.12.</b>		<b>Sala de Preparação Física</b>	
5.1.12.1.	9618	Para treinamento - por atleta - por hora diurna	102,00
5.1.12.2.	9619	Para treinamento - por atleta - por hora noturna	148,00
5.1.12.3.	9620	Para competições - por hora diurna	1.440,00
5.1.12.4.	9621	Para competições - por hora noturna	1.665,00
<b>5.1.13.</b>		<b>Auditório B</b>	
5.1.13.1.	9622	Evento - por hora diurna	196,00
5.1.13.2.	9623	Evento - por hora noturna	365,00
<b>5.2.</b>		<b>PARQUE DAS BICICLETAS</b>	
5.2.1.	8191	Eventos - diária	31.790,00
5.2.2.	8192	Montagem e desmontagem/infraestrutura para realização de evento	6.765,00
5.2.3.	5882	Pista Pump Track - por hora, por atleta (DIURNO)	29,40
5.2.4.	5883	Pista Pump Track por hora, por atleta (NOTURNO)	44,20
5.2.5.	5884	Vias internas do Parque como ruas e alamedas por HORA DIURNA e POR ALAMEDA/RUA	430,00
5.2.6.	5885	Vias internas do Parque como ruas e alamedas por HORA NOTURNA e POR ALAMEDA/RUA	691,00
5.2.7.	5886	Uso do estacionamento, demais áreas externas do Complexo para outros tipos de eventos que envolva ou não a instalação de bancas, stands e outros, por HORA DIURNA	347,00
5.2.8	5887	Uso do estacionamento, demais áreas externas do Complexo para outros tipos de eventos que envolva ou não a instalação de bancas, stands e outros, por HORA NOTURNA	691,00

**Observação:**

Item 5.2.5 e 5.2.6 - Limitado a duas Alamedas/Ruas, após considerar a locação do Parque no Item 5.2.1.

<b>5.3.</b>		<b>OUTRAS CONCESSÕES E PERMISSÕES</b>	
5.3.1.	9903	Utilização de espaços nas unidades da SEME em eventos integrantes do Calendário da SEME para instalação de trailer, veículo ou barraca, para venda de uniformes, alimentos e bebidas não alcoólicas etc.	R\$ 181,00 por unidade instalada, por evento (incluindo-se 6 hs para montagem e 6 hs para desmontagem da estrutura), a serem pagos pela entidade organizadora. Vide obs.
5.3.2.	9904	Utilização de espaços nas unidades da SEME em eventos não integrantes do Calendário da SEME p/ instalação de trailer, veículo ou barraca, p/ venda de uniformes, alimentos e bebidas não alcoólicas etc.	R\$ 270,00 por unidade instalada, por evento (incluindo-se 6 hs para montagem e 6 hs para desmontagem da estrutura), a serem pagos pela entidade organizadora. Vide obs.
<b>5.4.</b>		<b>JUSTIÇA DESPORTIVA MUNICIPAL</b>	
5.4.1.	9974	Recurso ao STJDM de decisão proferida pelo TJDM, no âmbito de julgamento de infrações aos regulamentos das competições esportivas patrocinadas pela SEME.	358,00
<b>5.5.</b>		<b>NAR – Núcleo de Alto Rendimento (CE Santo Amaro / CEE Joerg Bruder)</b>	
<b>5.5.1.</b>		<b>Campos</b>	
5.5.1.1.	4001	Campo de futebol society - para treinos - por hora diurna	271,00
5.5.1.2.	4002	Campo de futebol society - para treinos - por hora noturna	470,00
5.5.1.3.	4003	Campo de futebol society - para competições - por hora diurna	336,00
5.5.1.4.	4004	Campo de futebol society - para competições - por hora noturna	649,00
5.5.1.5.	4005	Campo de futebol society - para outros eventos esportivos - por hora diurna	382,00
5.5.1.6.	4006	Campo de futebol society - para outros eventos esportivos - por hora noturna	716,00
5.5.1.7.	4007	Campo de futebol society - para outros eventos não esportivos - por hora diurna	557,00
5.5.1.8.	4008	Campo de futebol society - para outros eventos não esportivos - por hora noturna	1.065,00
<b>5.5.2.</b>		<b>Pista de Atletismo</b>	
5.5.2.1.	4009	Para treinamento - por atleta - por hora diurna	102,00
5.5.2.2.	4010	Para treinamento - por atleta - por hora noturna	183,00
<b>5.6.</b>		<b>FILMAGENS E GRAVAÇÕES</b>	
<b>5.6.1.</b>		<b>Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa</b>	
5.6.1.1.	5618	Por um período de 6 horas diurnas	5.380,00
5.6.1.2.	5619	Por um período de 6 horas noturnas	7.850,00
<b>5.6.2.</b>		<b>Parque das Bicletas</b>	
5.6.2.1.	5620	Por um período de 6 horas diurnas	4.855,00
5.6.2.2.	5621	Por um período de 6 horas noturnas	7.630,00
<b>5.6.3.</b>		<b>Fotografia (Exceto para Trabalhos Escolares e Acadêmicos de Estudantes, que Serão Isentos Quando o Pedido for Acompanhado de Ofício Timbrado da Instituição de Ensino, Endossando a Solicitação)</b>	
5.6.3.1	5888	De cunho institucional - por hora diurna	578,00
5.6.3.2	5889	De cunho institucional - por hora noturna	1.150,00
5.6.3.3	5890	De cunho publicitário - por hora diurna	874,00
5.6.3.4	5891	De cunho publicitário - por hora noturna	1.630,00
5.6.4.	4080	NÍVEL I - Produção Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 5	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração
5.6.5.	4081	NÍVEL II - Produção não Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 5	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração

**Observações:**

1. Itens 5.3.1. e 5.3.2.: Após o decurso do prazo sem a retirada dos equipamentos: R\$930,00 por dia sujeito a adoção das medidas legais para a desocupação da área pública utilizada

2. Para todas as utilizações será necessária a prestação de caução em valor igual ou superior ao preço devido e/ou assinatura de termo de responsabilidade, a critério da autoridade competente. O horário diurno horas é compreendido até as 18:00 horas e o horário noturno a partir das 18:00 horas.

**Considera-se:**

I. Filmagem: todo ato de registrar imagens com impressão de movimento, assim como todo processo de realização de produtos audiovisuais independentemente da tecnologia utilizada;

II. Fins jornalísticos: referem-se às atividades de coleta, investigação e análise de informações da atualidade para a produção e distribuição de relatórios sobre a interação de eventos, fatos, ideias e pessoas que são notícia e que afetam a sociedade em algum grau.

**6. CENTROS CULTURAIS - TEATROS/FEPAC (RUBRICA DA RECEITA 1.3.1.1.02.0.1.03.06.000.000.11.01.000) - SAF 39218**

<b>6.1.</b>		<b>CESSÃO DOS ESPAÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>	
<b>6.1.1.</b>		<b>Espaços do Centro Cultural da Cidade de São Paulo</b>	
<b>6.1.1.1.</b>		<b>Sala Paulo Emílio Salles Gomes, Sala Lima Barreto</b>	
<b>6.1.1.1.1.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural</b>	
6.1.1.1.1.1.	4241	Um dia	9.460,00
6.1.1.1.1.2.	4242	Dois dias	15.940,00
6.1.1.1.1.3.	4243	Três dias	21.270,00
6.1.1.1.1.4.	4244	4 a 9 dias - acrescentar por dia	1.905,00
<b>6.1.1.1.2.</b>		<b>Filmagens e Gravações</b>	
6.1.1.1.2.1.	4999	Por período de 6 horas diurnas	3.760,00
6.1.1.1.2.2.	5000	Por período de 6 horas noturnas	7.530,00
<b>6.1.1.1.3.</b>		<b>Fotografia</b>	
6.1.1.1.3.1.	4249	Um dia	6.920,00
<b>6.1.1.1.4.</b>		<b>Evento Corporativo, de Interesses Diversos, de Cunho Privativo</b>	
6.1.1.1.4.1.	4250	Um dia	17.080,00
6.1.1.1.4.2.	4251	Dois dias	30.030,00
6.1.1.1.4.3.	4252	Três dias	40.690,00
6.1.1.1.4.4.	4253	4 a 9 dias - acrescentar por dia	3.805,00
<b>6.1.1.2.</b>		<b>Sala Jardel Filho</b>	
<b>6.1.1.2.1.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural</b>	
6.1.1.2.1.1.	4254	Um dia	15.380,00
6.1.1.2.1.2.	4255	Dois dias	26.900,00
6.1.1.2.1.3.	4256	Três dias	36.380,00
6.1.1.2.1.4.	4257	Quatro dias em diante - acrescentar por dia	3.380,00
<b>6.1.1.2.2.</b>		<b>Filmagens e Gravações</b>	
6.1.1.2.2.1.	5001	Por período de 6 horas diurnas	6.020,00
6.1.1.2.2.2.	5002	Por período de 6 horas noturnas	12.040,00
<b>6.1.1.2.3.</b>		<b>Fotografia</b>	
6.1.1.2.3.1.	4262	Um dia	11.530,00
<b>6.1.1.2.4.</b>		<b>Evento Corporativo, de Interesses Diversos, de Cunho Privativo</b>	
6.1.1.2.4.1.	4264	Um dia	28.930,00
6.1.1.2.4.2.	4265	Dois dias	51.960,00
6.1.1.2.4.3.	4266	Três dias	70.920,00
6.1.1.2.4.4.	4267	Quatro dias em diante - acrescentar por dia	6.765,00
<b>6.1.1.3.</b>		<b>Sala Adoniran Barbosa</b>	
<b>6.1.1.3.1.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural</b>	
6.1.1.3.1.1.	4268	Um dia	19.610,00
6.1.1.3.1.2.	4269	Dois dias	34.730,00
6.1.1.3.1.3.	4270	Três dias	47.170,00
6.1.1.3.1.4.	4271	4 a 9 dias - acrescentar por dia	5.325,00
<b>6.1.1.3.2.</b>		<b>Filmagens e Gravações</b>	
6.1.1.3.2.1.	5003	Por período de 6 horas diurnas	6.775,00
6.1.1.3.2.2.	5004	Por período de 6 horas noturnas	9.910,00
<b>6.1.1.3.3.</b>		<b>Fotografia</b>	
6.1.1.3.3.1.	4276	Um dia	13.840,00
<b>6.1.1.3.4.</b>		<b>Evento Corporativo, de Interesses Diversos, de Cunho Privativo</b>	
6.1.1.3.4.1.	4278	Um dia	37.400,00
6.1.1.3.4.2.	4279	Dois dias	67.620,00
6.1.1.3.4.3.	4280	Três dias	92.510,00
6.1.1.3.4.4.	4281	4 a 9 dias - acrescentar por dia	10.650,00
<b>6.1.1.4.</b>		<b>Espaço Ademar Guerra; Sala Tarsila do Amaral</b>	
<b>6.1.1.4.1.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural</b>	
6.1.1.4.1.1.	4282	Um dia	12.840,00
6.1.1.4.1.2.	4283	Dois dias	22.200,00
6.1.1.4.1.3.	4284	Três dias	29.900,00
6.1.1.4.1.4.	4285	Quatro dias em diante - acrescentar por dia	3.295,00
<b>6.1.1.4.2.</b>		<b>Filmagens e Gravações</b>	
6.1.1.4.2.1.	5005	Por período de 6 horas diurnas	5.270,00
6.1.1.4.2.2.	5006	Por período de 6 horas noturnas	10.540,00
<b>6.1.1.4.3.</b>		<b>Fotografia</b>	
6.1.1.4.3.1.	4290	Um dia	11.530,00
<b>6.1.1.4.4.</b>		<b>Evento Corporativo, de Interesses Diversos, de Cunho Privativo</b>	
6.1.1.4.4.1.	4291	Um dia	23.850,00
6.1.1.4.4.2.	4292	Dois dias	42.560,00
6.1.1.4.4.3.	4293	Três dias	57.970,00
6.1.1.4.4.4.	4294	Quatro dias em diante - acrescentar por dia	6.600,00
<b>6.1.1.5.</b>		<b>Anexo da Sala Adoniram Barbosa, Flávio Império (foyer), Jardim Interno, Sala de Ensaio, Espaço Missão, Piso Flavio de Carvalho - lateral Vergueiro. Piso Flávio de Carvalho - lateral 23 de Maio.</b>	
<b>6.1.1.5.1.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural</b>	
6.1.1.5.1.1.	4295	Um dia	4.650,00
6.1.1.5.1.2.	4296	Dois dias	8.615,00
6.1.1.5.1.3.	4297	Três dias	11.870,00
6.1.1.5.1.4.	4298	4 a 9 dias - acrescentar por dia	1.390,00
<b>6.1.1.5.2.</b>		<b>Filmagens e Gravações</b>	

6.1.1.5.2.1.	4300	Por período de 6 horas diurnas	3.735,00
6.1.1.5.2.2.	4301	Por período de 6 horas noturnas	5.460,00
<b>6.1.1.5.3.</b>		<b>Fotografia</b>	
6.1.1.5.3.1.	4305	Um dia	4.615,00
<b>6.1.1.5.4.</b>		<b>Evento Corporativo, de Interesses Diversos, de Cunho Privativo</b>	
6.1.1.5.4.1.	4307	Um dia	9.310,00
6.1.1.5.4.2.	4308	Dois dias	17.210,00
6.1.1.5.4.3.	4309	Três dias	23.740,00
6.1.1.5.4.4.	4310	4 a 9 dias - acrescentar por dia	2.785,00
<b>6.1.1.6.</b>		<b>Pisos Flávio de Carvalho (Jardim Sul), Caio Graco (laterais Vergueiro e 23 de Maio), Jardim Suspenso (laterais Vergueiro e 23 de Maio), Sala de Debates, Oficina/Ateliê e Sala de Vidro.</b>	
<b>6.1.1.6.1.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural</b>	
6.1.1.6.1.1.	5007	Um dia	4.650,00
6.1.1.6.1.2.	5008	Dois dias	8.615,00
6.1.1.6.1.3.	5009	Três dias	11.870,00
6.1.1.6.1.4.	5010	4 a 9 dias - acrescentar por dia	1.390,00
<b>6.1.1.6.2.</b>		<b>Filmagens e Gravações</b>	
6.1.1.6.2.1.	5011	Por período de 6 horas diurnas	3.915,00
6.1.1.6.2.2.	5012	Por período de 6 horas noturnas	5.725,00
<b>6.1.1.6.3.</b>		<b>Fotografia</b>	
6.1.1.6.3.1.	5013	Um dia	4.615,00
<b>6.1.1.6.4.</b>		<b>Evento Corporativo, de Interesses Diversos, de Cunho Privativo</b>	
6.1.1.6.4.1.	5014	Um dia	9.310,00
6.1.1.6.4.2.	5015	Dois dias	17.210,00
6.1.1.6.4.3.	5016	Três dias	23.740,00
6.1.1.6.4.4.	5017	4 a 9 dias - acrescentar por dia	2.785,00
<b>6.1.1.7.</b>		<b>Espaços de Convivência e Utilitário (cada um), Elevadores, Jardim da Administração, Rampa de Acesso ao Piso 23 de Maio. Conjunto de Rampas de Acesso aos Pisos Expositivos e Biblioteca.</b>	
<b>6.1.1.7.1.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural</b>	
6.1.1.7.1.1.	5018	Um dia	4.650,00
6.1.1.7.1.2.	5019	Dois dias	8.615,00
6.1.1.7.1.3.	5020	Três dias	11.870,00
6.1.1.7.1.4.	5021	4 a 9 dias - acrescentar por dia	1.390,00
<b>6.1.1.7.2.</b>		<b>Filmagens e Gravações</b>	
6.1.1.7.2.1.	5022	Por período de 6 horas diurnas	4.120,00
6.1.1.7.2.2.	5023	Por período de 6 horas noturnas	6.230,00
<b>6.1.1.7.3.</b>		<b>Fotografia</b>	
6.1.1.7.3.1.	5024	Um dia	4.615,00
<b>6.1.1.7.4.</b>		<b>Evento Corporativo, de Interesses Diversos, de Cunho Privativo</b>	
6.1.1.7.4.1.	5025	Um dia	9.310,00
6.1.1.7.4.2.	5026	Dois dias	17.210,00
6.1.1.7.4.3.	5027	Três dias	23.740,00
6.1.1.7.4.4.	5028	4 a 9 dias - acrescentar por dia	2.785,00
<b>6.1.1.8.</b>		<b>Piso Flávio de Carvalho - FUNDOS; Espaços Mario Chamie e demais espaços da Biblioteca; Piso 23 de Maio; Rampa do Metrô Vergueiro; Rua interna (corredor da dança).</b>	
<b>6.1.1.8.1.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural</b>	
6.1.1.8.1.1.	4311	Um dia	11.000,00
6.1.1.8.1.2.	4312	Dois dias	20.360,00
6.1.1.8.1.3.	4313	Três dias	28.050,00
6.1.1.8.1.4.	4314	Quatro dias em diante - acrescentar por dia	3.295,00
<b>6.1.1.8.2.</b>		<b>Filmagens e Gravações</b>	
6.1.1.8.2.1.	5029	Por período de 6 horas diurnas	3.760,00
6.1.1.8.2.2.	5030	Por período de 6 horas noturnas	5.505,00
<b>6.1.1.8.3.</b>		<b>Fotografia</b>	
6.1.1.8.3.1.	4319	Um dia	9.230,00
<b>6.1.1.8.4.</b>		<b>Evento Corporativo, de Interesses Diversos, de Cunho Privativo</b>	
6.1.1.8.4.1.	4320	Um dia	22.000,00
6.1.1.8.4.2.	4321	Dois dias	40.720,00
6.1.1.8.4.3.	4322	Três dias	56.110,00
6.1.1.8.4.4.	4323	Do quarto até o nono dia - acrescentar por dia	6.600,00
6.1.1.9.	4324	Manutenção da Sala Lima Barreto, Cine Olido e Sala Paulo Emílio - por Pessoa	9,20
<b>6.1.1.10.</b>		<b>Outros espaços (por espaço)</b>	
<b>6.1.1.10.1.</b>		<b>Filmagens e Gravações</b>	
6.1.1.10.1.1.	5031	Por período de 6 horas diurnas	3.625,00
6.1.1.10.1.2.	5032	Por período de 6 horas noturnas	3.780,00
<b>6.1.1.10.2.</b>		<b>Filmagem em Três Espaços ou Mais</b>	
6.1.1.10.2.1.	5033	Por período de 6 horas diurnas	15.060,00
6.1.1.10.2.2.	5034	Por período de 6 horas noturnas	22.030,00

**Observações para os espaços do Centro Cultural São Paulo:**

1. Para espetáculos em dias fixos, de acordo com o mérito cultural e o interesse público, selecionados após convocação pela Comissão Competente, com cobrança de ingresso, poderão ser recolhidos 10% da bilheteria e revertidos ao FEPAC ou bens/serviços com decisão prévia e justificada do gestor local;
2. Para a manutenção das Sala Lima Barreto, Cine Olido e Sala Paulo Emílio, por pessoa, cobra-se R\$ 6,90. As cessões de espaço deste equipamento já incluem projeção;
3. Para fotografia com fins comerciais ou publicitários, acrescentar 100% do valor;
4. Para eventos com fins publicitários ou comerciais, acrescentar 50% do valor;
5. Para o Centro Cultural da Cidade de São Paulo, em caso de utilização do serviço de sonorização, haverá o acréscimo de R\$ 2.510,00 no valor do preço público devido, por dia de utilização.

<b>6.2.</b>		<b>BIBLIOTECA MARIO DE ANDRADE</b>	
<b>6.2.1.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural</b>	
<b>6.2.1.1.</b>		<b>Preço (R\$) 3 Horas *</b>	
6.2.1.1.1.	4326	Saguão da Rua Consolação, 94 ou hall de entrada (hall da estátua)	1.990,00
6.2.1.1.2.	4328	Auditório Rubens Borba de Moraes + Saguão	3.100,00
6.2.1.1.3.	4330	Sala Jerônimo Azevedo (Espaço Tula Pilar Ferreira)	3.200,00

6.2.1.1.4.	4332	Hall de Entrada - Av. São Luís, 235 ou Deck Av. São Luís	1.400,00
6.2.1.1.5.	4334	Sala Herculano de Freitas (Circulante) ou Jardim Contemplativo (Av. São Luís)	1.400,00
6.2.1.1.6.	4336	Sala Sergio Milliet (Artes) ou Sala Paulo Prado (Obras Raras, SP e Mapoteca)	1.990,00
6.2.1.1.7.	4338	Edifício sede - Áreas externas (Terraço ou Jardim Externo ou Estacionamento ou Entrada da Rua Consolação, 94)	1.990,00
6.2.1.1.8.	4340	Edifício sede áreas internas (escadaria interna, sala silenciosa, sala de exposições, salas internas ou saguão do 2º andar)	1.990,00
6.2.1.1.9.	4342	Edifício Anexo (Hemeroteca: OU Mini auditório OU Área de Acervos OU Galerias de vidro OU Hall de Entrada)	1.990,00
6.2.1.1.10.	5713	Sala Multiuso	1.990,00
6.2.1.1.11.	5714	Corredor de vidro + Deck	1.990,00
<b>6.2.2.</b>		<b>Filmagens e Gravações</b>	
<b>6.2.2.1.</b>		<b>Por Período de 6 Horas Diurnas</b>	
6.2.2.1.1	5035	Hall de entrada + Saguão - Rua Consolação, 94	4.300,00
6.2.2.1.2	5036	Auditório Rubens Borba de Moraes + Saguão	6.600,00
6.2.2.1.3	5037	Sala Jerônimo Azevedo (Espaço Tula Pilar Ferreira)	5.100,00
6.2.2.1.4	5038	Hall de Entrada - Av. São Luís, 235	4.100,00
6.2.2.1.5	5039	Sala Herculano de Freitas (Circulante) ou Jardim Contemplativo (Av. São Luís)	6.600,00
6.2.2.1.6	5040	Sala Sergio Milliet (Artes) ou Sala Paulo Prado (Obras Raras, SP e Mapoteca)	6.500,00
6.2.2.1.7	5041	Edifício sede - Áreas externas (Terraço; Deck São Luís ou Deck do Corredor de Vidro ou Jardim Externo ou Estacionamento ou Entrada da Rua Consolação, 94)	4.500,00
6.2.2.1.8	5042	Edifício sede áreas internas (escadaria interna, sala silenciosa, sala de exposições, salas internas ou corredor de vidro ou saguão do 2º andar)	5.300,00
6.2.2.1.9	5043	Edifício Anexo (Hemeroteca: ou Mini auditório ou Área de Acervos ou Galerias de vidro ou Hall de Entrada)	4.400,00
6.2.2.1.10	5044	Filmagem em quatro espaços ou mais	16.800,00
6.2.2.1.11	5715	Sala Multiuso	3.600,00
6.2.2.1.12	5717	Corredor de vidro + Deck	3.900,00
<b>6.2.2.2</b>		<b>Por Período de 6 Horas Noturnas</b>	
6.2.2.2.1	5624	Hall de entrada + Saguão - Rua Consolação, 94	3.200,00
6.2.2.2.2	5625	Auditório Rubens Borba de Moraes + Saguão	4.200,00
6.2.2.2.3	5626	Sala Jerônimo Azevedo (Espaço Tula Pilar Ferreira)	4.400,00
6.2.2.2.4	5627	Hall de Entrada - Av. São Luís, 235	3.300,00
6.2.2.2.5	5628	Sala Herculano de Freitas (Circulante) ou Jardim Contemplativo (Av. São Luís)	5.100,00
6.2.2.2.6	5629	Sala Sergio Milliet (Artes) ou Sala Paulo Prado (Obras Raras, SP e Mapoteca)	4.300,00
6.2.2.2.7	5630	Edifício sede - Áreas externas (Terraço; Deck São Luís ou Deck do Corredor de Vidro ou Jardim Externo ou Estacionamento ou Entrada da Rua Consolação, 94)	3.600,00
6.2.2.2.8	5631	Edifício sede áreas internas (escadaria interna, sala silenciosa, sala de exposições, salas internas ou corredor de vidro ou saguão do 2º andar)	4.500,00
6.2.2.2.9	5632	Edifício Anexo (Hemeroteca: ou Mini auditório ou Área de Acervos ou Galerias de vidro ou Hall de Entrada)	3.700,00
6.2.2.2.10	5633	Filmagem em quatro espaços ou mais	14.000,00
6.2.2.2.11	5716	Sala Multiuso	3.000,00
6.2.2.2.12	5718	Corredor de vidro + Deck	2.900,00
<b>6.2.3.</b>		<b>Fotografia</b>	
<b>6.2.3.1</b>		<b>Preço (R\$) 3 Horas *</b>	
6.2.3.1.1	4362	Saguão da Rua Consolação, 94 ou hall de entrada (hall da estátua)	940,00
6.2.3.1.2	4364	Auditório Rubens Borba de Moraes + Saguão	1.460,00
6.2.3.1.3	4366	Sala Jerônimo Azevedo (Espaço Tula Pilar Ferreira)	940,00
6.2.3.1.4	4368	Hall de Entrada - Av. São Luís, 235 ou Deck Av. São Luís	940,00
6.2.3.1.5	4370	Sala Herculano de Freitas (Circulante) ou Jardim Contemplativo (Av. São Luís)	1.460,00
6.2.3.1.6	4372	Sala Sergio Milliet (Artes) ou Sala Paulo Prado (Obras Raras, SP e Mapoteca)	970,00
6.2.3.1.7	4374	Edifício sede - Áreas externas (Terraço ou Jardim Externo ou Estacionamento ou Entrada da Rua Consolação, 94)	940,00
6.2.3.1.8	4376	Edifício sede áreas internas (escadaria interna, sala silenciosa, sala de exposições, salas internas ou saguão do 2º andar)	1.460,00
6.2.3.1.9	4378	Edifício Anexo (Hemeroteca: OU Mini auditório OU Área de Acervos OU Galerias de vidro OU Hall de Entrada)	940,00
<b>6.2.4.</b>		<b>Evento Corporativo, de Interesses Diversos, de Cunho Privativo</b>	
<b>6.2.4.1</b>		<b>Preço (R\$) 3 Horas *</b>	
6.2.4.1.1	4380	Hall de entrada + Saguão - Rua Consolação, 94	3.200,00
6.2.4.1.2	4382	Auditório Rubens Borba de Moraes + Saguão	5.200,00
6.2.4.1.3	4384	Sala Jerônimo Azevedo (Espaço Tula Pilar Ferreira)	3.200,00
6.2.4.1.4	4386	Hall de Entrada - Av. São Luís, 235	3.200,00
6.2.4.1.5	4388	Sala Herculano de Freitas (Circulante) ou Jardim Contemplativo (Av. São Luís)	3.970,00
6.2.4.1.6	4390	Sala Sergio Milliet (Artes) ou Sala Paulo Prado (Obras Raras, SP e Mapoteca)	3.300,00
6.2.4.1.7	4392	Edifício sede - Áreas externas (Terraço ou Jardim Externo ou Estacionamento ou Entrada da Rua Consolação, 94)	3.970,00
6.2.4.1.8	4394	Edifício sede áreas internas (escadaria interna, sala silenciosa, sala de exposições, salas internas ou saguão do 2º andar)□	3.970,00
6.2.4.1.9	4396	Edifício Anexo (Hemeroteca: OU Mini auditório OU Área de Acervos OU Galerias de vidro OU Hall de Entrada)	3.970,00
6.2.4.1.10	5719	Sala Multiuso	3.970,00
6.2.4.1.11	5720	Corredor de vidro + Deck	3.200,00

**Observações para os espaços da Biblioteca Mario de Andrade:**

- Os valores referem-se ao uso por período de 03 (três) horas, exceto para filmagens, que são períodos correspondentes a 06 horas, não havendo possibilidade de hora adicional. Para a utilização de mais horas, será necessário a contratação integral de um novo período;
- O valor das horas adicionais estão indicadas nas respectivas linhas;
- O preço público será reduzido em 20% para utilização por uma semana, em 30% para a utilização por dez dias, em 40% para a utilização por quinze dias e em 50% para a utilização por trinta dias ou períodos maiores.

<b>6.3.</b>		<b>ESPAÇOS DO CENTRO CULTURAL MUNICIPAL GALERIA OLIDO</b>	
<b>6.3.1.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural - POR 12 HORAS</b>	
6.3.1.1.	4398	Sala Olido (293 lugares)	2.100,00
6.3.1.2.	4399	Sala Paissandu (139 lugares)	1.600,00
6.3.1.3.	4400	Cine Olido (236 lugares)	2.100,00

6.3.1.4.	4401	Vitrine de Dança (200 lugares em pé)	1.100,00
6.3.1.5.	5897	Salas de ensaio, por período de 3 (três) horas	170,00
6.3.1.6.	5898	Sala de recepção, por período de 6 (seis) horas	160,00
6.3.1.7.	5899	Vitrine multimídia, por período de 6 (seis) horas	400,00
6.3.1.8.	5900	Ponto de Leitura, por período de 6 (seis) horas	260,00
<b>6.3.2.</b>		<b>Filmagens e Gravações</b>	
6.3.2.1.	4404	Sala Olido (293 lugares) por período de 6 horas diurnas	3.900,00
6.3.2.2.	5045	Sala Olido (293 lugares) por período de 6 horas noturnas	5.600,00
6.3.2.3.	4405	Sala Paissandu (139 lugares), Cine Olido (236 lugares), Vitrine da Dança (200 lugares em pé) - por período de 6 horas diurnas	3.100,00
6.3.2.4.	5046	Sala Paissandu (139 lugares), Cine Olido (236 lugares), Vitrine da Dança (200 lugares em pé) - por período de 6 horas noturnas	4.600,00
<b>6.3.3.</b>		<b>Outros Espaços (por Espaço)</b>	
6.3.3.1.	5051	Por período de 6 horas diurnas	2.900,00
6.3.3.2.	5052	Por período de 6 horas noturnas	4.300,00
<b>6.3.3.3</b>		<b>Filmagem em Três Espaços ou Mais</b>	
6.3.3.3.1	5053	Por período de 6 horas diurnas	7.300,00
6.3.3.3.2	5054	Por período de 6 horas noturnas	9.100,00
<b>6.3.4.</b>		<b>Fotografia</b>	
6.3.4.1	4410	Sala Olido (293 lugares)	1.200,00
6.3.4.2.	4411	Sala Paissandu (139 lugares), Cine Olido (236 lugares)	1.200,00
6.3.4.3.	4412	Vitrine de Dança (200 lugares em pé)	1.200,00
<b>6.3.5.</b>		<b>Evento Corporativo, de Interesses Diversos, de Cunho Privativo</b>	
6.3.5.1.	4413	Sala Olido (293 lugares)	3.600,00
6.3.5.2.	4414	Sala Paissandu (139 lugares)	2.600,00
6.3.5.3.	4415	Cine Olido (236 lugares)	2.600,00
6.3.5.4.	4416	Vitrine de Dança (200 lugares em pé)	2.600,00
6.3.5.5.	4419	Sala Olido e Paissandu, para a infraestrutura (luz e som)	1.600,00
6.3.5.6.	4420	Cine Olido e Vitrine da Dança, para a infraestrutura (luz e som)	1.100,00
6.3.5.7.	4421	Cine Olido e Vitrine da Dança, para a infraestrutura (luz e som) para a projeção	1.100,00
6.3.5.8.	4422	Cine Olido e Vitrine da Dança, para a infraestrutura (luz e som) para a projeção	400,00
6.3.5.9.	5901	Sala de recepção, por período de 6 (seis) horas	400,00
6.3.5.10.	5902	Vitrine multimídia, por período de 6 (seis) horas	400,00
6.3.5.11.	5903	Ponto de Leitura, por período de 6 (seis) horas	400,00
<b>6.4.</b>		<b>CENTRO DE MEMÓRIA DO CIRCO</b>	
<b>6.4.1.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural - POR 12 HORAS</b>	
6.4.1.1.	5634	Sobreloja - Café dos Artistas	1.700,00
6.4.1.2.	5636	Vitrine Mestre Maranhão	1.600,00
<b>6.4.2.</b>		<b>Filmagens e Gravações</b>	
6.4.2.1.	5637	Sobreloja - Café dos Artistas por período de 6 horas diurnas	3.500,00
6.4.2.2.	5638	Sobreloja - Café dos Artistas por período de 6 horas noturnas	4.500,00
6.4.2.3.	5639	Sobreloja - Exposição Hoje Tem Espetáculo por período de 6 horas diurnas	3.500,00
6.4.2.4.	5640	Sobreloja - Exposição Hoje Tem Espetáculo por período de 6 horas noturnas	4.500,00
6.4.2.5.	5641	Vitrine Mestre Maranhão por período de 6 horas diurnas	3.500,00
6.4.2.6.	5722	Vitrine Mestre Maranhão por período de 6 horas noturnas	4.500,00
<b>6.4.3.</b>		<b>Fotografia</b>	
6.4.3.1.	5642	Sobreloja - Café dos Artistas	1.500,00
6.4.3.2.	5643	Sobreloja - Exposição Hoje Tem Espetáculo	1.500,00
6.4.3.3.	5644	Vitrine Mestre Maranhão	1.500,00
<b>6.4.4.</b>		<b>Evento Corporativo, de Interesses Diversos, de Cunho Privativo</b>	
6.4.4.1.	5647	Vitrine Mestre Maranhão	1.500,00
<b>6.5.</b>		<b>PAVILHÃO LUCAS NOGUEIRA GARCEZ (OCA)</b>	
<b>6.5.1.</b>		<b>Evento Corporativo, de Interesses Diversos, de Cunho Privativo</b>	
<b>6.5.1.1.</b>		<b>Prédio Todo</b>	
6.5.1.1.1.	4133	Um dia	39.850,00
6.5.1.1.2.	4134	Dois dias	71.720,00
6.5.1.1.3.	4135	Três Dias	96.830,00
6.5.1.1.4.	5055	Quatro Dias	116.150,00
6.5.1.1.5.	5056	Cinco Dias	130.650,00
6.5.1.1.6.	5057	Seis Dias	141.150,00
6.5.1.1.7.	5058	Sete Dias	148.200,00
6.5.1.1.8.	5059	Oito Dias	152.450,00
6.5.1.1.9.	5060	Nove Dias	154.350,00
6.5.1.1.10.	4137	Dez Dias	169.750,00
6.5.1.1.11.	5061	A partir do 11° dia Cobrar por dia	5.625,00
<b>6.5.1.2.</b>		<b>Subsolo (3.000 m²) ou Pavimento Térreo (3.000 m²). Obs.: Na Cessão dos dois pavimentos somar os dois. Na cessão do subsolo é cobrado também 50% do Pavimento Térreo.</b>	
6.5.1.2.1.	5435	Um dia	13.760,00
6.5.1.2.2.	5436	Dois dias	24.780,00
6.5.1.2.3.	5437	Três Dias	33.460,00
6.5.1.2.4.	5438	Quatro Dias	40.150,00
6.5.1.2.5.	5439	Cinco Dias	45.170,00
6.5.1.2.6.	5440	Seis Dias	48.790,00
6.5.1.2.7.	5441	Sete Dias	51.230,00
6.5.1.2.8.	5442	Oito Dias	52.690,00
6.5.1.2.9.	5443	Nove Dias	53.350,00
6.5.1.2.10.	5444	Dez Dias	58.690,00
6.5.1.2.11.	5445	A partir do 11° dia Cobrar por dia	1.940,00
<b>6.5.1.3.</b>		<b>50% do Pavimento Térreo (3.000 m²). Obs.: Caso Necessário, Conforme Itens 6.5.1.2., 6.5.1.4., 6.5.1.5.</b>	
6.5.1.3.1.	5446	Um dia	6.880,00
6.5.1.3.2.	5447	Dois dias	12.390,00
6.5.1.3.3.	5448	Três Dias	16.720,00
6.5.1.3.4.	5449	Quatro Dias	20.070,00
6.5.1.3.5.	5450	Cinco Dias	22.580,00
6.5.1.3.6.	5451	Seis Dias	24.390,00

6.5.1.3.7.	5452	Sete Dias	25.610,00
6.5.1.3.8.	5453	Oito Dias	26.340,00
6.5.1.3.9.	5454	Nove Dias	26.670,00
6.5.1.3.10.	5455	Dez Dias	29.340,00
6.5.1.3.11	5456	A partir do 11° dia Cobrar por dia	972,00
<b>6.5.1.4.</b>		<b>Primeiro Pavimento (1.800 m²). Obs.: Na Cessão do 1º Pavimento é Cobrado Também 50% do Pavimento Térreo.</b>	
6.5.1.4.1.	5457	Um dia	8.255,00
6.5.1.4.2.	5458	Dois dias	14.870,00
6.5.1.4.3.	5459	Três Dias	20.070,00
6.5.1.4.4.	5460	Quatro Dias	24.090,00
6.5.1.4.5.	5461	Cinco Dias	27.100,00
6.5.1.4.6.	5462	Seis Dias	29.270,00
6.5.1.4.7.	5463	Sete Dias	30.730,00
6.5.1.4.8.	5464	Oito Dias	31.610,00
6.5.1.4.9.	5465	Nove Dias	32.010,00
6.5.1.4.10.	5466	Dez Dias	35.210,00
6.5.1.4.11.	5467	A partir do 11° dia Cobrar por dia	1.165,00
<b>6.5.1.5.</b>		<b>Segundo Pavimento (880 m²). Obs.: Na Cessão do 2º Pavimento é Cobrado Também 50% do Pavimento Térreo.</b>	
6.5.1.5.1.	5468	Um dia	4.035,00
6.5.1.5.2.	5469	Dois dias	7.270,00
6.5.1.5.3.	5470	Três Dias	9.810,00
6.5.1.5.4.	5471	Quatro Dias	11.770,00
6.5.1.5.5.	5472	Cinco Dias	13.250,00
6.5.1.5.6.	5473	Seis Dias	14.300,00
6.5.1.5.7.	5474	Sete Dias	15.020,00
6.5.1.5.8.	5475	Oito Dias	15.450,00
6.5.1.5.9.	5476	Nove Dias	15.640,00
6.5.1.5.10.	5477	Dez Dias	17.200,00
6.5.1.5.11.	5478	A partir do 11° dia Cobrar por dia	571,00
<b>6.5.2.</b>		<b>Fotografia 12 Horas Prédio Todo</b>	
6.5.2.1	4142	Por dia	21.910,00
<b>6.5.3.</b>		<b>Filmagens</b>	
6.5.3.1.	5062	Por período de 6 horas diurnas	13.700,00
6.5.3.2.	5063	Por período de 6 horas noturnas	24.660,00
<b>6.5.4.</b>		<b>Evento Artístico Cultural</b>	
<b>6.5.4.1.</b>		<b>Prédio Todo</b>	
6.5.4.1.1.	4143	Um dia	28.110,00
6.5.4.1.2.	4144	Dois dias	50.630,00
6.5.4.1.3.	4145	Três Dias	68.350,00
6.5.4.1.4.	5064	Quatro Dias	82.020,00
6.5.4.1.5.	5065	Cinco Dias	92.270,00
6.5.4.1.6.	5066	Seis Dias	99.660,00
6.5.4.1.7.	5067	Sete Dias	104.600,00
6.5.4.1.8.	5068	Oito Dias	107.600,00
6.5.4.1.9.	5069	Nove Dias	108.950,00
6.5.4.1.10.	4147	Dez Dias	118.650,00
6.5.4.1.11.	5070	A partir do 11° dia - Cobrar por dia	4.680,00
<b>6.5.4.2.</b>		<b>Subsolo (3.000 m²) ou Pavimento Térreo (3.000 m²) Obs.: Na Cessão dos Dois Pavimentos Somar os Dois. Na Cessão do Subsolo é Cobrado Também 50% do Pavimento Térreo.</b>	
6.5.4.2.1.	5479	Um dia	9.715,00
6.5.4.2.2.	5480	Dois dias	17.490,00
6.5.4.2.3.	5481	Três Dias	23.620,00
6.5.4.2.4.	5482	Quatro Dias	28.340,00
6.5.4.2.5.	5483	Cinco Dias	31.880,00
6.5.4.2.6.	5484	Seis Dias	34.430,00
6.5.4.2.7.	5485	Sete Dias	36.160,00
6.5.4.2.8.	5486	Oito Dias	37.200,00
6.5.4.2.9.	5487	Nove Dias	37.660,00
6.5.4.2.10.	5488	Dez Dias	41.010,00
6.5.4.2.11.	5489	A partir do 11° dia - Cobrar por dia	1.615,00
<b>6.5.4.3.</b>		<b>50% do Pavimento Térreo (3.000 m²) Obs.: Caso Necessário, Conforme Itens 6.5.4.2., 6.5.4.4., 6.5.4.5.</b>	
6.5.4.3.1.	5490	Um dia	4.855,00
6.5.4.3.2.	5491	Dois dias	8.745,00
6.5.4.3.3.	5492	Três Dias	11.800,00
6.5.4.3.4.	5493	Quatro Dias	14.170,00
6.5.4.3.5.	5494	Cinco Dias	15.940,00
6.5.4.3.6.	5495	Seis Dias	17.210,00
6.5.4.3.7.	5496	Sete Dias	18.070,00
6.5.4.3.8.	5497	Oito Dias	18.590,00
6.5.4.3.9.	5498	Nove Dias	18.830,00
6.5.4.3.10.	5499	Dez Dias	20.500,00
6.5.4.3.11.	5500	A partir do 11° dia - Cobrar por dia	811,00
<b>6.5.4.4.</b>		<b>Primeiro Pavimento (1.800 m²) Obs.: Na Cessão do 1º Pavimento é Cobrado Também 50% do Pavimento Térreo.</b>	
6.5.4.4.1.	5501	Um dia	5.830,00
6.5.4.4.2.	5502	Dois dias	10.490,00
6.5.4.4.3.	5503	Três Dias	14.170,00
6.5.4.4.4.	5504	Quatro Dias	17.010,00
6.5.4.4.5.	5505	Cinco Dias	19.130,00
6.5.4.4.6.	5506	Seis Dias	20.660,00
6.5.4.4.7.	5507	Sete Dias	21.700,00
6.5.4.4.8.	5508	Oito Dias	22.310,00
6.5.4.4.9.	5509	Nove Dias	22.600,00
6.5.4.4.10.	5510	Dez Dias	23.630,00

6.5.4.4.11.	5511	A partir do 11° dia - Cobrar por dia	475,00
<b>6.5.4.5.</b>		<b>Segundo Pavimento (880 m²) Obs.: Na Cessão do 2º Pavimento é Cobrado Também 50% do Pavimento Térreo.</b>	
6.5.4.5.1.	5512	Um dia	2.845,00
6.5.4.5.2.	5513	Dois dias	5.125,00
6.5.4.5.3.	5514	Três Dias	6.920,00
6.5.4.5.4.	5515	Quatro Dias	8.310,00
6.5.4.5.5.	5516	Cinco Dias	9.350,00
6.5.4.5.6.	5517	Seis Dias	10.100,00
6.5.4.5.7.	5518	Sete Dias	10.600,00
6.5.4.5.8.	5519	Oito Dias	10.900,00
6.5.4.5.9.	5520	Nove Dias	11.040,00
6.5.4.5.10.	5521	Dez Dias	12.020,00
6.5.4.5.11.	5522	A partir do 11° dia - Cobrar por dia	474,00
Observações para todos os espaços do Pavilhão Lucas Nogueira Garcez (OCA): a cessão de espaço e filmagens ocorrerão apenas em determinados meses do ano de 2025, consultar com Gestores Locais a disponibilidade de agenda com antecedência mínima de 60 dias			
<b>6.6.</b>		<b>DEPARTAMENTO DOS MUSEUS MUNICIPAIS - PAVILHÃO DAS CULTURAS BRASILEIRAS</b>	
<b>6.6.1.</b>		<b>Pavilhão Armando de Arruda Pereira (Pavilhão das Culturas Brasileiras) - 4000 m² do 1º Andar</b>	
<b>6.6.1.1.</b>		<b>Evento Corporativo, de Interesses Diversos, de Cunho Privativo</b>	
6.6.1.1.1.	4183	Um dia	97.610,00
6.6.1.1.2.	4184	Dois dias	175.700,00
6.6.1.1.3.	4185	Três Dias	237.200,00
6.6.1.1.4.	5085	Quatro Dias	284.600,00
6.6.1.1.5.	5086	Cinco Dias	320.200,00
6.6.1.1.6.	5087	Seis Dias	345.850,00
6.6.1.1.7.	5088	Sete Dias	363.100,00
6.6.1.1.8.	5089	Oito Dias	373.450,00
6.6.1.1.9.	5090	Nove Dias	378.200,00
6.6.1.1.10.	4187	Dez dias	415.950,00
6.6.1.1.11.	5091	A partir do 11° dia - Cobrar por dia	15.330,00
<b>6.6.1.2.</b>		<b>Fotografia 12 Horas Prédio Todo</b>	
6.6.1.2.1.	4192	Por dia	13.940,00
<b>6.6.1.3.</b>		<b>Filmagens</b>	
6.6.1.3.1.	5092	Por período de 6 horas diurnas	9.760,00
6.6.1.3.2.	5093	Por período de 6 horas noturnas	19.520,00
<b>6.6.1.4.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural</b>	
6.6.1.4.1.	4193	Um dia	69.720,00
6.6.1.4.2.	4194	Dois dias	125.500,00
6.6.1.4.3.	4195	Três Dias	169.400,00
6.6.1.4.4.	5094	Quatro Dias	203.250,00
6.6.1.4.5.	5095	Cinco Dias	228.700,00
6.6.1.4.6.	5096	Seis Dias	247.000,00
6.6.1.4.7.	5097	Sete Dias	259.350,00
6.6.1.4.8.	5098	Oito Dias	266.750,00
6.6.1.4.9.	5099	Nove Dias	270.100,00
6.6.1.4.10.	4197	Dez Dias	297.100,00
6.6.1.4.11.	5100	A partir do 11° dia - Cobrar por dia	12.550,00
<b>6.7.</b>		<b>DEPARTAMENTO DOS MUSEUS MUNICIPAIS - MUSEU DA CIDADE DE SÃO PAULO</b>	
<b>6.7.1.</b>		<b>Solar da Marquesa, Chácara Lane e Casa da Imagem - PRÉDIO TODO</b>	
<b>6.7.1.1.</b>		<b>Evento Corporativo, de Interesses Diversos, de Cunho Privativo</b>	
6.7.1.1.1.	4440	Um dia	24.330,00
6.7.1.1.2.	4441	Dois dias	43.810,00
6.7.1.1.3.	4442	Três Dias	59.150,00
6.7.1.1.4.	5101	Quatro Dias	70.990,00
6.7.1.1.5.	5102	Cinco Dias	79.860,00
6.7.1.1.6.	5103	Seis Dias	86.250,00
6.7.1.1.7.	5104	Sete Dias	90.560,00
6.7.1.1.8.	5105	Oito Dias	93.150,00
6.7.1.1.9.	5106	Nove Dias	94.310,00
6.7.1.1.10.	4444	Dez Dias	96.900,00
6.7.1.1.11.	5107	A partir do 11° dia - Cobrar por dia	8.480,00
<b>6.7.1.2.</b>		<b>Fotografia 12 Horas Prédio Todo</b>	
6.7.1.2.1.	4439	Por dia	10.150,00
<b>6.7.1.3.</b>		<b>Filmagens e Gravações</b>	
6.7.1.3.1.	5108	Por período de 6 horas diurnas	8.080,00
6.7.1.3.2.	5109	Por período de 6 horas noturnas	16.160,00
<b>6.7.1.4.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural</b>	
6.7.1.4.1.	4423	Um dia	12.980,00
6.7.1.4.2.	4424	Dois dias	23.360,00
6.7.1.4.3.	4425	Três Dias	31.550,00
6.7.1.4.4.	5110	Quatro Dias	37.860,00
6.7.1.4.5.	5111	Cinco Dias	42.590,00
6.7.1.4.6.	5112	Seis Dias	45.990,00
6.7.1.4.7.	5113	Sete Dias	48.290,00
6.7.1.4.8.	5114	Oito Dias	49.680,00
6.7.1.4.9.	5115	Nove Dias	50.290,00
6.7.1.4.10.	4427	Dez Dias	55.330,00
6.7.1.4.11.	5116	A partir do 11° dia - Cobrar por dia	4.525,00
<b>6.7.1.5.</b>		<b>Solar da Marquesa - Sala Multimídia (50 Lugares)</b>	
<b>6.7.1.5.1.</b>		<b>Evento Corporativo, de Interesses Diversos, de Cunho Privativo</b>	
6.7.1.5.1.1.	5117	Um dia	6.490,00
6.7.1.5.1.2.	5118	Dois dias	11.680,00
6.7.1.5.1.3.	5119	Três Dias	15.770,00
6.7.1.5.1.4.	5120	Quatro Dias	18.920,00
6.7.1.5.1.5.	5121	Cinco Dias	21.290,00
6.7.1.5.1.6.	5122	Seis Dias	22.990,00

6.7.1.5.1.7.	5123	Sete Dias	24.140,00
6.7.1.5.1.8.	5124	Oito Dias	24.840,00
6.7.1.5.1.9.	5125	Nove Dias	25.140,00
6.7.1.5.1.10.	5126	Dez Dias	27.660,00
6.7.1.5.1.11.	5127	A partir do 11° dia - Cobrar por dia	2.260,00
<b>6.7.1.5.2.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural</b>	
6.7.1.5.2.1.	5128	Um dia	3.245,00
6.7.1.5.2.2.	5129	Dois dias	5.840,00
6.7.1.5.2.3.	5130	Três Dias	7.885,00
6.7.1.5.2.4.	5131	Quatro Dias	9.460,00
6.7.1.5.2.5.	5132	Cinco Dias	10.640,00
6.7.1.5.2.6.	5133	Seis Dias	11.490,00
6.7.1.5.2.7.	5134	Sete Dias	12.060,00
6.7.1.5.2.8.	5135	Oito Dias	12.410,00
6.7.1.5.2.9.	5136	Nove Dias	12.570,00
6.7.1.5.2.10.	5137	Dez Dias	13.820,00
6.7.1.5.2.11.	5138	A partir do 11° dia - Cobrar por dia	1.130,00
<b>6.7.2.</b>		<b>Cripta Imperial, Casa do Grito, Casa do Tatuapé, Sítio Morrinhos e Sítio da Ressaca - PRÉDIO TODO</b>	
<b>6.7.2.1.</b>		<b>Evento Corporativo, de Interesses Diversos, de Cunho Privativo</b>	
6.7.2.1.1.	5139	Um dia	14.600,00
6.7.2.1.2.	5140	Dois dias	26.280,00
6.7.2.1.3.	5141	Três Dias	35.490,00
6.7.2.1.4.	5142	Quatro Dias	42.590,00
6.7.2.1.5.	5143	Cinco Dias	47.910,00
6.7.2.1.6.	5144	Seis Dias	51.750,00
6.7.2.1.7.	5145	Sete Dias	54.330,00
6.7.2.1.8.	5146	Oito Dias	55.880,00
6.7.2.1.9.	5147	Nove Dias	56.590,00
6.7.2.1.10.	5148	Dez Dias	62.250,00
6.7.2.1.11.	5149	A partir do 11° dia - Cobrar por dia	5.090,00
6.7.2.1.12.	5150	Por dia	5.075,00
<b>6.7.2.2.</b>		<b>Filmagens e Gravações</b>	
6.7.2.2.1.	5151	Por período de 6 horas diurnas	4.845,00
6.7.2.2.2.	5152	Por período de 6 horas noturnas	9.715,00
<b>6.7.2.3.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural</b>	
6.7.2.3.1.	5153	Um dia	6.490,00
6.7.2.3.2.	5154	Dois dias	11.680,00
6.7.2.3.3.	5155	Três Dias	15.770,00
6.7.2.3.4.	5156	Quatro Dias	18.920,00
6.7.2.3.5.	5157	Cinco Dias	21.290,00
6.7.2.3.6.	5158	Seis Dias	22.990,00
6.7.2.3.7.	5159	Sete Dias	24.140,00
6.7.2.3.8.	5160	Oito Dias	24.840,00
6.7.2.3.9.	5161	Nove Dias	25.140,00
6.7.2.3.10.	5162	Dez Dias	27.660,00
6.7.2.3.11.	5163	A partir do 11° dia - Cobrar por dia	2.260,00
<b>6.7.3.</b>		<b>Casa do Bandeirante, Casa do Sertanista, Casa Modernista, Capela do Morumbi e Beco do Pinto - PRÉDIO TODO</b>	
<b>6.7.3.1.</b>		<b>Evento Corporativo, de Interesses Diversos, de Cunho Privativo</b>	
6.7.3.1.1.	5164	Um dia	16.220,00
6.7.3.1.2.	5386	Dois dias	29.200,00
6.7.3.1.3.	5166	Três Dias	39.430,00
6.7.3.1.4.	5167	Quatro Dias	47.320,00
6.7.3.1.5.	5168	Cinco Dias	53.240,00
6.7.3.1.6.	5169	Seis Dias	57.500,00
6.7.3.1.7.	5170	Sete Dias	60.370,00
6.7.3.1.8.	5171	Oito Dias	62.090,00
6.7.3.1.9.	5390	Nove Dias	62.880,00
6.7.3.1.10.	5172	Dez Dias	69.180,00
6.7.3.1.11.	5173	A partir do 11° dia - Cobrar por dia	3.245,00
<b>6.7.3.2.</b>		<b>Fotografia 12 Horas Prédio Todo</b>	
6.7.3.2.1.	5174	Por dia	8.460,00
<b>6.7.3.3.</b>		<b>Filmagens e Gravações</b>	
6.7.3.3.1.	5175	Por período de 6 horas diurnas	4.040,00
6.7.3.3.2.	5176	Por período de 6 horas noturnas	8.080,00
<b>6.7.3.4.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural</b>	
6.7.3.4.1.	5177	Um dia	8.110,00
6.7.3.4.2.	5178	Dois dias	14.600,00
6.7.3.4.3.	5387	Três Dias	19.710,00
6.7.3.4.4.	5179	Quatro Dias	23.650,00
6.7.3.4.5.	5388	Cinco Dias	26.620,00
6.7.3.4.6.	5389	Seis Dias	28.740,00
6.7.3.4.7.	5180	Sete Dias	30.180,00
6.7.3.4.8.	5181	Oito Dias	31.040,00
6.7.3.4.9.	5182	Nove Dias	31.430,00
6.7.3.4.10.	5183	Dez Dias	34.570,00
6.7.3.4.11.	5184	A partir do 11° dia - Cobrar por dia	1.620,00
Observações para os espaços do Departamento dos Museus Municipais: Quando aplicável para área externa, para cessão de espaço ou sessão de fotos, será cobrado 20% do valor total estipulado.			
<b>6.8.</b>		<b>ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL</b>	
<b>6.8.1.</b>		<b>Saguão Principal do Edifício Ramos de Azevedo</b>	
<b>6.8.1.1.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural</b>	
6.8.1.1.1.	4551	Um dia	5.230,00
6.8.1.1.2.	4552	Dois dias	6.800,00
6.8.1.1.3.	4553	Três dias	7.850,00
6.8.1.1.4.	4554	4 a 10 dias - acrescentar por dia	942,00

6.8.1.1.5.	4556	11 a 30 dias - acrescentar por dia	732,00
6.8.1.1.6.	4558	31 dias ou mais - acrescentar por dia	523,00
<b>6.8.1.2.</b>		<b>Filmagens e Gravações</b>	
6.8.1.2.1.	5185	Por período de 6 horas diurnas	4.970,00
6.8.1.2.2.	5186	Por período de 6 horas noturnas	9.630,00
<b>6.8.1.3.</b>		<b>Fotografia</b>	
6.8.1.3.1.	4567	Um dia	3.140,00
<b>6.8.1.4.</b>		<b>Evento Corporativo, de Interesses Diversos, de Cunho Privativo</b>	
6.8.1.4.1.	4568	Um dia	12.560,00
6.8.1.4.2.	4569	Dois dias	14.650,00
6.8.1.4.3.	4570	Três dias	16.740,00
6.8.1.4.4.	4571	4 a 10 dias - acrescentar por dia	2.090,00
6.8.1.4.5.	4573	11 a 30 dias - acrescentar por dia	1.570,00
6.8.1.4.6.	4575	31 dias ou mais - acrescentar por dia	1.045,00
<b>6.8.2.</b>		<b>Auditório</b>	
<b>6.8.2.1.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural</b>	
6.8.2.1.1.	4576	Um dia	3.660,00
6.8.2.1.2.	4577	Dois dias	4.710,00
6.8.2.1.3.	4578	Três dias	5.230,00
6.8.2.1.4.	4579	4 a 10 dias - acrescentar por dia	314,00
6.8.2.1.5.	4581	11 a 30 dias - acrescentar por dia	209,00
6.8.2.1.6.	4583	31 dias ou mais - acrescentar por dia	157,00
<b>6.8.2.2.</b>		<b>Filmagens e Gravações</b>	
6.8.2.2.1.	5187	Por período de 6 horas diurnas	3.140,00
6.8.2.2.2.	5188	Por período de 6 horas noturnas	6.590,00
<b>6.8.2.3.</b>		<b>Fotografia</b>	
6.8.2.3.1.	4592	Um dia	2.615,00
<b>6.8.2.4.</b>		<b>Evento Corporativo, de Interesses Diversos, de Cunho Privativo</b>	
6.8.2.4.1.	4593	Um dia	5.755,00
6.8.2.4.2.	4594	Dois dias	7.325,00
6.8.2.4.3.	4595	Três dias	8.370,00
6.8.2.4.4.	4596	4 a 10 dias - acrescentar por dia	628,00
6.8.2.4.5.	4598	11 a 30 dias - acrescentar por dia	418,00
6.8.2.4.6.	4600	31 dias ou mais - acrescentar por dia	209,00
<b>6.8.3.</b>		<b>Hall de Entrada e Subsolo - por Espaço</b>	
<b>6.8.3.1.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural</b>	
6.8.3.1.1.	4601	Um dia	3.140,00
6.8.3.1.2.	4602	Dois dias	3.660,00
6.8.3.1.3.	4603	Três dias	4.185,00
6.8.3.1.4.	4604	4 a 10 dias - acrescentar por dia	157,00
6.8.3.1.5.	4606	11 a 30 dias - acrescentar por dia	104,00
6.8.3.1.6.	4608	31 dias ou mais - acrescentar por dia	104,00
<b>6.8.3.2.</b>		<b>Filmagens e Gravações</b>	
6.8.3.2.1.	5189	Por período de 6 horas diurnas	3.555,00
6.8.3.2.2.	5190	Por período de 6 horas noturnas	6.695,00
<b>6.8.3.3.</b>		<b>Fotografia</b>	
6.8.3.3.1.	4617	Um dia	3.140,00
<b>6.8.3.4.</b>		<b>Evento Corporativo, de Interesses Diversos, de Cunho Privativo</b>	
6.8.3.4.1.	4618	Um dia	5.230,00
6.8.3.4.2.	4619	Dois dias	6.800,00
6.8.3.4.3.	4620	Três dias	8.370,00
6.8.3.4.4.	4621	4 a 10 dias - acrescentar por dia	628,00
6.8.3.4.5.	4623	11 a 30 dias - acrescentar por dia	418,00
6.8.3.4.6.	4625	31 dias ou mais - acrescentar por dia	209,00
<b>6.8.4.</b>		<b>Outros Espaços - por Espaço</b>	
<b>6.8.4.1.</b>		<b>Evento Artístico Cultural</b>	
6.8.4.1.1.	5727	Um dia	1.570,00
6.8.4.1.2.	5728	Dois dias	2.615,00
6.8.4.1.3.	5729	Três dias	3.140,00
6.8.4.1.4.	5730	4 a 10 dias - acrescentar por dia	157,00
6.8.4.1.5.	5732	11 a 30 dias - acrescentar por dia	125,00
6.8.4.1.6.	5734	31 dias ou mais - acrescentar por dia	104,00
<b>6.8.4.2.</b>		<b>Filmagens e Gravações</b>	
6.8.4.2.1.	5735	Por período de 6 horas diurnas	2.405,00
6.8.4.2.2.	5736	Por período de 6 horas noturnas	4.500,00
<b>6.8.4.3.</b>		<b>Fotografia</b>	
6.8.4.3.1.	5737	Um dia	14.230,00
<b>6.8.4.4.</b>		<b>Evento Corporativo, de Interesses Diversos, de Cunho Privativo</b>	
6.8.4.4.1.	5738	Um dia	2.090,00
6.8.4.4.2.	5739	Dois dias	3.835,00
6.8.4.4.3.	5740	Três dias	4.385,00
6.8.4.4.4.	5741	4 a 10 dias - acrescentar por dia	328,00
6.8.4.4.5.	5743	11 a 30 dias - acrescentar por dia	218,00
6.8.4.4.6.	5745	31 dias ou mais - acrescentar por dia	108,00
<b>6.9.</b>		<b>CSMB</b>	
<b>6.9.1.</b>		<b>Auditórios</b>	
<b>6.9.1.1.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural - POR DIA</b>	
6.9.1.1.1.	4626	Álvares de Azevedo (100 pessoas), Viriato Corrêa (101 lugares)	3.050,00
6.9.1.1.2.	4627	Alceu Amoroso Lima (130 lugares)	3.815,00
6.9.1.1.3.	4628	Hans Christian Andersen (165 lugares)	4.120,00
6.9.1.1.4.	4629	Cora Coralina (80 lugares), Mário Schenberg (81 lugares), Belmonte (92 lugares)	2.975,00
6.9.1.1.5.	4630	Roberto Santos (68 lugares), Monteiro Lobato (60 lugares) e Demais Bibliotecas.	2.900,00
<b>6.9.1.2.</b>		<b>Filmagem - Por Período de 6 Horas (Diurna/Noturna)</b>	
6.9.1.2.1.	5198	Alceu Amoroso Lima (130 lugares), Álvares de Azevedo (100 pessoas), Hans Christian Andersen (165 lugares)	4.520,00

6.9.1.2.2.	5199	Belmonte, Cora Coralina, Mário Schenberg, Monteiro Lobato, Raul Bopp, Roberto Santos, Viriato Corrêa, Paulo Duarte, Paulo Setúbal e demais bibliotecas.	3.225,00
<b>Observação:</b> Item 6.9.1.2.2. - Capacidade aproximada: Belmonte (92), Cora Coralina (80), Mário Schenberg (81), Monteiro Lobato (60), Roberto Santos (68), Viriato Corrêa (101). Demais unidades conforme especificação técnica.			
<b>6.9.1.3.</b>		<b>Fotografia - POR DIA</b>	
6.9.1.3.1.	4633	Alceu Amoroso Lima, Álvares de Azevedo, Belmonte, Cora Coralina, Hans Christian Andersen, Mário Schenberg, Monteiro Lobato, Roberto Santos, Viriato Corrêa e demais bibliotecas	3.050,00
<b>6.9.1.4.</b>		<b>Evento Corporativo, de Interesses Diversos, de Cunho Privativo</b>	
6.9.1.4.1.	4634	Alceu Amoroso Lima, Álvares de Azevedo, Belmonte, Cora Coralina, Hans Christian Andersen, Mário Schenberg, Monteiro Lobato, Roberto Santos, Viriato Corrêa e demais bibliotecas	7.635,00
<b>Observação:</b> Itens 6.9.1.3.1. e 6.9.1.4.1. - Alceu Amoroso Lima (130 lugares), Álvares de Azevedo (100 pessoas), Belmonte (92 lugares), Cora Coralina (80 lugares), Hans Christian Andersen (165 lugares), Mário Schenberg (81 pessoas), Monteiro Lobato (60 lugares), Roberto Santos (68 lugares), Viriato Corrêa (101 lugares). Demais Bibliotecas conforme especificação técnica.			
<b>6.9.2.</b>		<b>Espaços Diversos</b>	
<b>6.9.2.1.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural - POR DIA</b>	
6.9.2.1.1.	4635	Alceu Amoroso Lima, Belmonte, Cassiano Ricardo, Cora Coralina, Hans Christian Andersen, Mário Schenberg, Monteiro Lobato, Roberto Santos e Viriato Corrêa	3.050,00
6.9.2.1.2.	4636	Anne Frank, Paulo Duarte, Paulo Setúbal, Raul Bopp e Demais Bibliotecas	2.290,00
<b>6.9.2.2.</b>		<b>Filagens e Gravações - Por Período de 6 Horas (Diurna/Noturna)</b>	
6.9.2.2.1.	6009	Alceu Amoroso Lima, Álvares de Azevedo e Hans Christian Andersen	3.400,00
6.9.2.2.2.	6010	Belmonte, Cora Coralina, Mário Schenberg, Monteiro Lobato, Raul Bopp, Roberto Santos, Viriato Corrêa, Paulo Duarte, Paulo Setúbal e Demais Bibliotecas	2.405,00
6.9.2.2.3.	6011	Praça Rotary	1.150,00
<b>6.9.2.3.</b>		<b>Fotografia - POR DIA</b>	
6.9.2.3.1.	4638	Bibliotecas: Alceu Amoroso Lima, Anne Frank, Belmonte, Cassiano Ricardo, Cora Coralina, Hans C. Andersen, Mário Schenberg, Monteiro Lobato, Paulo Duarte, Paulo Setúbal e demais	3.050,00
<b>6.9.2.4.</b>		<b>Evento Corporativo, de Interesses Diversos, de Cunho Privativo</b>	
6.9.2.4.1.	4639	Bibliotecas: Alceu Amoroso Lima, Anne Frank, Belmonte, Cassiano Ricardo, Cora Coralina, Hans C. Andersen, Mário Schenberg, Monteiro Lobato, Paulo Duarte, Paulo Setúbal e demais	7.635,00
Observações para os Auditórios das Bibliotecas da CSMB: Capacidade aproximada: Belmonte (92), Cora Coralina (80), Mário Schenberg (81), Monteiro Lobato (60), Roberto Santos (68), Viriato Corrêa (101). Demais unidades conforme especificação técnica.			
<b>6.10.</b>		<b>TEATROS</b>	
<b>6.10.1.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural - Período de 12 Horas</b>	
6.10.1.1.	4642	Teatro Municipal de Santo Amaro Paulo Eiró e Teatro Municipal da Mooca Arthur Azevedo	5.300,00
6.10.1.2.	4643	Teatro Municipal da Vila Mariana João Caetano	4.800,00
6.10.1.3.	4644	Teatro Municipal da Lapa Cacilda Becker e Teatro Municipal de Santana Alfredo Mesquita	3.700,00
6.10.1.4.	4646	Teatro Municipal do Itaim Bibi Décio de Almeida Prado	1.670,00
6.10.1.5.	5392	<b>Sala Multiuso - Período de 4 horas - Décio de Almeida Prado</b>	282,00
6.10.1.6.	5523	Sala Multiuso - Arthur Azevedo	1.700,00
6.10.1.7.	5203	Outros Espaços Externos Décio de Almeida Prado	1.670,00
6.10.1.8.	5524	Salas de Ensaio dos Teatros Cacilda Becker, Alfredo Mesquita, João Caetano	800,00
6.10.1.9.	5746	Teatro Municipal do Cangaíba Flávio Império	2.090,00
<b>6.10.2.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural - Período de 12 Horas</b>	
6.10.2.1.	<b>6123</b>	Teatro Municipal do Itaim Bibi Décio de Almeida Prado	1.670,00
6.10.2.2.	<b>6124</b>	Outros Espaços Externos Décio de Almeida Prado	1.670,00
6.10.2.3.	<b>6125</b>	Teatro Municipal do Cangaíba Flávio Império	2.090,00
<b>6.10.3.</b>		<b>Filagens e Gravações - Por Período de 6 Horas Diurnas</b>	
6.10.3.1.	5204	Teatro Municipal de Santo Amaro Paulo Eiró e Teatro Municipal da Mooca Arthur Azevedo	3.900,00
6.10.3.2.	5271	Teatro Municipal da Vila Mariana João Caetano	3.500,00
6.10.3.3.	5205	Teatro Municipal da Lapa Cacilda Becker, Teatro Municipal de Santana Alfredo Mesquita	3.100,00
6.10.3.4.	5747	Teatro Municipal do Cangaíba Flávio Império	1.570,00
6.10.3.5.	5206	Teatro Municipal do Itaim Bibi Décio de Almeida Prado; sala multiuso e outros espaços externos;	2.900,00
<b>6.10.4.</b>		<b>Filagens e Gravações - Por Período de 6 Horas Noturnas</b>	
6.10.4.1.	5207	Teatro Municipal de Santo Amaro Paulo Eiró e Teatro Municipal da Mooca Arthur Azevedo	5.700,00
6.10.4.2.	5208	Teatro Municipal da Vila Mariana João Caetano	5.100,00
6.10.4.3.	5362	Teatro Municipal da Lapa Cacilda Becker, Teatro Municipal de Santana Alfredo Mesquita	4.700,00
6.10.4.4.	5748	Teatro Municipal do Cangaíba Flávio Império	3.925,00
6.10.4.5.	5209	Teatro Municipal do Itaim Bibi Décio de Almeida Prado; sala multiuso e outros espaços externos;	4.395,00
<b>6.10.5.</b>		<b>Fotografia - Período de 12 Horas</b>	
6.10.5.1.	5210	Teatros Municipais - de Santo Amaro Paulo Eiró, da Mooca Arthur Azevedo, da Vila Mariana João Caetano, da Lapa Cacilda Becker, de Santana Alfredo Mesquita, do Itaim Bibi Décio de Almeida Prado	2.200,00
6.10.5.2.	5749	Teatro Municipal do Cangaíba Flávio Império	1.045,00
<b>6.10.6.</b>		<b>Evento Corporativo, de Interesses Diversos, de Cunho Privativo - POR 12 HORAS</b>	
6.10.6.1.	<b>6126</b>	Teatro Municipal do Cangaíba Flávio Império	4.710,00
6.10.6.2.	<b>6127</b>	Teatro Municipal do Itaim Bibi Décio de Almeida Prado; Sala Multiuso e Outros Espaços Externos	2.720,00
<b>6.10.7.</b>		<b>Evento Corporativo, de Interesses Diversos, de Cunho Privativo - POR 12 HORAS</b>	
6.10.7.1.	5211	Teatro Municipal de Santo Amaro Paulo Eiró e Teatro Municipal da Mooca Arthur Azevedo	8.000,00
6.10.7.2.	5212	Teatro Municipal da Vila Mariana João Caetano	7.500,00
6.10.7.3.	5213	Teatro Municipal da Lapa Cacilda Becker	7.200,00
6.10.7.4.	5282	Teatro Municipal de Santana Alfredo Mesquita	7.200,00
6.10.7.5.	5750	Teatro Municipal do Cangaíba Flávio Império	4.710,00
6.10.7.6.	5214	Teatro Municipal do Itaim Bibi Décio de Almeida Prado; Sala Multiuso e Outros Espaços Externos	2.720,00
6.10.7.7.	5525	Sala Multiuso - Arthur Azevedo	2.200,00
<b>6.11.</b>		<b>CENTROS CULTURAIS</b>	
<b>6.11.1.</b>		<b>Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes</b>	
<b>6.11.1.1.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural - Período de 12 Horas</b>	
6.11.1.1.1.	4662	Teatro de Arena	600,00
6.11.1.1.2.	4663	Sala de Cinemas	500,00
6.11.1.1.3.	4664	Sala de Exposição (2 pavimento)	500,00

6.11.1.1.4.	4666	Espaço Externo para montagem da lona do circo	600,00
<b>6.11.1.2.</b>		<b>Filmagens e Gravações</b>	
6.11.1.2.1.	5215	Por período de 6 horas diurnas	3.220,00
6.11.1.2.2.	5216	Por período de 6 horas noturnas	3.950,00
6.11.1.2.3.	5217	Teatro de Arena e Espaço Externo para montagem da lona do circo - Por período de 6 horas diurnas ou noturnas	2.600,00
6.11.1.2.4.	5218	Sala de Cinemas e Sala de Exposição (2 pavimento)	1.900,00
6.11.1.2.5.	5219	Sala de oficinas ou ensaios - Por período de 6 horas diurnas ou noturnas	1.200,00
<b>6.11.1.3.</b>		<b>Fotografia - Período por 12 Horas</b>	
6.11.1.3.1.	4670	Teatro de Arena e Espaço Externo para montagem da lona do circo	900,00
6.11.1.3.2.	4671	Sala de Cinemas e Sala de Exposição (2 pavimento)	900,00
6.11.1.3.3.	4672	Sala de oficinas ou ensaios	600,00
<b>6.11.1.4.</b>		<b>Evento Corporativo, de Interesses Diversos, de Cunho Privativo - POR 12 HORAS</b>	
6.11.1.4.1.	4673	Teatro de Arena e Sala de Exposição (2 pavimento)	3.000,00
6.11.1.4.2.	4674	Sala de Cinemas+G2389	2.000,00
6.11.1.4.3.	4675	Sala de oficinas ou ensaios	1.500,00
6.11.1.4.4.	4676	Espaço Externo para montagem da lona do circo	2.000,00
<b>6.11.2.</b>		<b>Centro Cultural Municipal da Penha</b>	
<b>6.11.2.1.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural</b>	
6.11.2.1.1.	4677	Sala de ensaio (período de 3 horas)	120,00
6.11.2.1.2.	4678	Teatro Martins Penna (período de 12 horas)	1.500,00
6.11.2.1.3.	5751	Espaço de Exposições, Térreo e Mezanino	523,00
6.11.2.1.4.	5752	Área Externa fundos sem copa (período de 3 horas)	418,00
6.11.2.1.5.	5753	Área Externa Frente com praça (período de 3 horas)	418,00
<b>6.11.2.2.</b>		<b>Filmagens e Gravações</b>	
6.11.2.2.1.	5220	Teatro Martins Penna (6 horas diurnas)	3.500,00
6.11.2.2.2.	5221	Teatro Martins Penna (6 horas noturnas)	4.000,00
<b>6.11.2.3.</b>	<b>6128</b>	<b>Fotografia Corporativa, de Interesses Diversos, de Cunho Privativo - Período de 6 Horas</b>	<b>837,00</b>
<b>6.11.2.4.</b>		<b>Evento Corporativo, de Interesses Diversos, de Cunho Privativo</b>	
6.11.2.4.1.	4682	Teatro Martins Penna (período de 12 horas)	4.000,00
<b>6.11.3.</b>		<b>Centro Cultural Municipal do Grajaú Palhaço Carequinha</b>	
<b>6.11.3.1.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural - POR 12 HORAS</b>	
6.11.3.1.1.	4683	Galeria de Exposições Niggaz e Sala Sabotage de Cinema	1.200,00
6.11.3.1.2.	4684	Teatro Multiuso Carolina Maria de Jesus	600,00
6.11.3.1.3.	4685	Sala de Atividade 1 e Sala de Atividade 2	600,00
<b>6.11.3.2.</b>		<b>Filmagens e Gravações</b>	
6.11.3.2.1.	5223	Por período de 6 horas diurnas	2.800,00
6.11.3.2.2.	5224	Por período de 6 horas noturnas	3.800,00
<b>6.11.3.3.</b>		<b>Fotografia - Período de 12 Horas</b>	
6.11.3.3.1.	4689	Galeria de Exposições Niggaz e Sala Sabotage de Cinema	500,00
6.11.3.3.2.	4690	Teatro Multiuso Carolina Maria de Jesus	850,00
6.11.3.3.3.	4691	Sala de Atividade 1 e Sala de Atividade 2	500,00
<b>6.11.3.4.</b>		<b>Evento Corporativo, de Interesses Diversos, de Cunho Privativo - Período de 12 Horas</b>	
6.11.3.4.1.	4692	Galeria de Exposições Niggaz e Sala Sabotage de Cinema	1.000,00
6.11.3.4.2.	4693	Teatro Multiuso Carolina Maria de Jesus	1.000,00
6.11.3.4.3.	4694	Sala de Atividade 1 e Sala de Atividade 2	750,00
<b>6.11.4.</b>		<b>Centro de Culturas Negras do Jabaquara - Mãe Sylvia de Oxalá</b>	
<b>6.11.4.1.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural - período de 12 HORAS</b>	
6.11.4.1.1.	4695	Auditório	500,00
6.11.4.1.2.	4696	Espaço de Exposições e Praça da Biblioteca	500,00
6.11.4.1.3.	4697	Área Verde Externa ou Terraço	500,00
6.11.4.1.4.	4698	Biblioteca Paulo Duarte	2.665,00
<b>6.11.4.2.</b>		<b>Filmagens e Gravações</b>	
6.11.4.2.1.	5225	Por período de 6 horas diurnas	2.800,00
6.11.4.2.2.	5226	Por período de 6 horas noturnas	3.800,00
<b>6.11.4.3.</b>		<b>Fotografia - Período de 12 Horas</b>	
6.11.4.3.1.	4702	Auditório	400,00
6.11.4.3.2.	4703	Espaço de Exposições e Praça da Biblioteca	400,00
6.11.4.3.3.	4704	Área Verde Externa ou Terraço	450,00
<b>6.11.4.4.</b>		<b>Evento Corporativo, de Interesses Diversos, de Cunho Privativo - Período de 12 Horas</b>	
6.11.4.4.1.	4705	Auditório	1.500,00
6.11.4.4.2.	4706	Espaço de Exposições e Praça da Biblioteca	1.255,00
6.11.4.4.3.	4707	Área Verde Externa ou Terraço	1.600,00
<b>6.11.5.</b>		<b>Centro Cultural Municipal da Vila Formosa</b>	
<b>6.11.5.1.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural - POR 12 HORAS</b>	
6.11.5.1.1.	4709	Teatro Zaroni Ferrite	2.000,00
6.11.5.1.2.	4710	Sala Multiuso	1.000,00
6.11.5.1.3.	4711	Saguão	400,00
6.11.5.1.4.	4712	Área Externa Frente	450,00
<b>6.11.5.2.</b>		<b>Filmagens e Gravações</b>	
6.11.5.2.1.	5227	Por período de 6 horas diurnas	3.220,00
6.11.5.2.2.	5228	Por período de 6 horas noturnas	3.950,00
<b>6.11.5.3.</b>		<b>Fotografia - período de 12 horas</b>	
6.11.5.3.1.	4715	Teatro Zaroni Ferrite e Área Externa Frente	500,00
6.11.5.3.2.	4716	Saguão	350,00
<b>6.11.5.4.</b>		<b>Evento Corporativo, de Interesses Diversos, de Cunho Privativo - Período de 12 Horas</b>	
6.11.5.4.1.	4717	Teatro Zaroni Ferrite	2.000,00
6.11.5.4.2.	4719	Saguão	2.000,00
6.11.5.4.3.	4720	Área Externa Frente	2.000,00
6.11.5.4.4.	5754	Sala Multiuso	2.000,00
<b>6.11.6.</b>		<b>Centro Cultural Municipal de Santo Amaro</b>	
<b>6.11.6.1.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural - Período de 12 Horas</b>	
6.11.6.1.1.	4721	Teatro Leopoldo Fróes	1.000,00
6.11.6.1.2.	4723	Deck (1º Andar)	314,00
<b>6.11.6.2.</b>		<b>Filmagem</b>	
6.11.6.2.1.	5229	Por período de 6 horas diurnas	3.370,00
6.11.6.2.2.	5230	Por período de 6 horas noturnas	4.130,00

<b>6.11.6.3.</b>		<b>Fotografia - Período de 12 Horas</b>	
6.11.6.3.1.	4726	Teatro Leopoldo Fróes	523,00
6.11.6.3.2.	4727	Deck (1º Andar)	314,00
<b>6.11.6.4.</b>		<b>Evento Corporativo, de Interesses Diversos, de Cunho Privativo - Período de 12 Horas</b>	
6.11.6.4.1.	4728	Teatro Leopoldo Fróes	1.200,00
6.11.6.4.2.	4730	Deck (1º Andar)	785,00
<b>6.11.7.</b>		<b>Centro Cultural Municipal Tenda da Lapa</b>	
<b>6.11.7.1.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural - Período de 12 Horas</b>	
6.11.7.1.1.	4731	Teatro	2.090,00
6.11.7.1.2.	4732	Galpão 1, Galpão 2, Galpão 3, gramado, lona de circo, estacionamento e outros espaços	1.045,00
6.11.7.1.3.	4733	Rua interna	3.140,00
<b>6.11.7.2.</b>		<b>Filmagens e Gravações</b>	
6.11.7.2.1.	5231	Por período de 6 horas diurnas	4.500,00
6.11.7.2.2.	5232	Por período de 6 horas noturnas	5.125,00
<b>6.11.7.3.</b>		<b>Fotografia - Período de 12 Horas</b>	
6.11.7.3.1.	4736	Galpão 1, Galpão 2, Galpão 3, gramado, lona de circo, estacionamento e outros espaços	5.230,00
6.11.7.3.2.	4737	Rua interna	5.230,00
<b>6.11.7.4.</b>		<b>Evento Corporativo, de Interesses Diversos, de Cunho Privativo - Período de 12 Horas</b>	
6.11.7.4.1.	4738	Teatro	5.230,00
6.11.7.4.2.	4739	Galpão 1, Galpão 2, Galpão 3, gramado, lona de circo, estacionamento e outros espaços	3.140,00
6.11.7.4.3.	4740	Rua interna	7.325,00
<b>6.11.8.</b>		<b>Centro Cultural Municipal da Juventude - Ruth Cardoso</b>	
<b>6.11.8.1.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural - período de 12 horas</b>	
6.11.8.1.1.	4741	Alameda	300,00
6.11.8.1.2.	4742	Anfiteatro	500,00
6.11.8.1.3.	4743	Área de Convivência (eventos)	600,00
6.11.8.1.4.	4744	Área de Convivência (jogos)	550,00
6.11.8.1.5.	4745	Arena	900,00
6.11.8.1.6.	4747	Estúdio	250,00
6.11.8.1.7.	4748	Hall de Entrada, Mirante	400,00
6.11.8.1.8.	6073	Calçadão	250,00
6.11.8.1.9.	6074	Foyer	300,00
6.11.8.1.10.	6075	Sala de Dança	800,00
<b>6.11.8.2.</b>		<b>Filmagens e Gravações</b>	
6.11.8.2.1.	5233	Por período de 6 horas diurnas	2.800,00
6.11.8.2.2.	5234	Por período de 6 horas noturnas	3.800,00
<b>6.11.8.3.</b>		<b>Fotografia - Período de 12 Horas</b>	
6.11.8.3.1.	4753	Alameda, Espaço Sarau, Estúdio	500,00
6.11.8.3.2.	4754	Anfiteatro, Área de Convivência (eventos), Área de Convivência (jogos)	700,00
6.11.8.3.3.	4755	Arena	800,00
6.11.8.3.4.	4756	Hall de Entrada, Mirante	600,00
<b>6.11.8.4.</b>		<b>Evento Corporativo, de Interesses Diversos, de Cunho Privativo - Período de 12 Horas</b>	
6.11.8.4.1.	4757	Alameda, Sala de Dança, Estúdio	1.200,00
6.11.8.4.2.	4758	Anfiteatro	1.000,00
6.11.8.4.3.	4759	Área de Convivência (eventos)	1.000,00
6.11.8.4.4.	4760	Área de Convivência (jogos)	1.000,00
6.11.8.4.5.	4761	Arena	1.000,00
6.11.8.4.6.	4763	Hall de Entrada, Mirante	1.400,00
<b>6.11.8.5.</b>		<b>Observações</b>	
6.11.8.5.1.	4764	Para o caso de ensaios ou oficinas, cobra-se o período de 01 (uma) hora	150,00
6.11.8.5.2.	4765	Para o uso do som, cobra-se por dia	200,00
6.11.8.5.3.	4766	Para o uso da projeção, cobra-se por dia	200,00
6.11.8.5.4.	4767	Para a exibição de filmes, cobra-se por dia	850,00
<b>6.12.</b>		<b>CASAS DE CULTURA</b>	
<b>6.12.1.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural - POR DIA</b>	
6.12.1.1.	4768	Freguesia do Ó - Salvador Ligabue e Paço Cultural Júlio Guerra	2.690,00
6.12.1.2.	4769	Vila Guilherme - Casarão	4.940,00
6.12.1.3.	4770	Itaquera - Raul Seixas, Parelheiros, Santo Amaro - Manoel Mendonça, São Miguel Paulista - Antonio Marcos e Brasilândia	1.830,00
6.12.1.4.	5393	São Rafael, Campo Limpo, Hip Hop - Leste, Hip Hop - Sul, Itaim Paulista, M'Boi Mirim, Tremembé, São Mateus e Guaianases	1.215,00
6.12.1.5.	4772	Butantã	3.515,00
6.12.1.6.	4773	Ipiranga - Chico Science	2.840,00
<b>6.12.2.</b>		<b>Filmagem - Por Período de 6 Horas (Diurnas/Noturnas)</b>	
6.12.2.1.	5236	Vila Guilherme - Casarão	5.425,00
6.12.2.2.	5237	Freguesia do Ó, Butantã, Ipiranga, Itaquera, Parelheiros, Santo Amaro, São Miguel Paulista, Brasilândia, São Rafael, Campo Limpo, Hip Hop Leste, Itaim Paulista, M'Boi Mirim, Tremembé e demais	2.900,00
<b>6.12.3.</b>		<b>Fotografia - POR DIA</b>	
6.12.3.1.	4780	Freguesia do Ó - Salvador Ligabue e Paço Cultural Júlio Guerra	2.840,00
6.12.3.2.	4781	Vila Guilherme - Casarão	3.585,00
6.12.3.3.	4782	Itaquera - Raul Seixas, Parelheiros, Santo Amaro - Manoel Mendonça, São Miguel Paulista - Antonio Marcos e Brasilândia	1.830,00
6.12.3.4.	5394	São Rafael, Campo Limpo, Hip Hop - Leste, Hip Hop - Sul, Itaim Paulista, M'Boi Mirim, Tremembé	1.465,00
6.12.3.5.	4783	São Mateus e Guaianases	1.215,00
6.12.3.6.	4784	Butantã	2.440,00
6.12.3.7.	4785	Ipiranga - Chico Science	2.440,00
<b>6.12.4.</b>		<b>Evento Corporativo, de Interesses Diversos, de Cunho Privativo - POR DIA</b>	
6.12.4.1.	4786	Freguesia do Ó - Salvador Ligabue e Paço Cultural Júlio Guerra	7.335,00
6.12.4.2.	4787	Vila Guilherme - Casarão	7.955,00
6.12.4.3.	4788	Itaquera - Raul Seixas, Parelheiros, Santo Amaro, São Miguel Paulista - Antonio Marcos e Brasilândia	3.585,00
6.12.4.4.	5395	São Rafael, Campo Limpo, Hip Hop - Leste, Hip Hop - Sul, Itaim Paulista, M'Boi Mirim, Tremembé	3.310,00
6.12.4.5.	4789	São Mateus e Guaianases	3.380,00
6.12.4.6.	4790	Butantã	4.890,00

6.12.4.7.	4791	Ipiranga - Chico Science	4.890,00
<b>6.13.</b>		<b>ESCOLA MUNICIPAL DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA - JABAQUARA - POR DIA</b>	
6.13.1.	4792	Evento Artístico-Cultural	1.670,00
6.13.2.	5249	Filmagem - Por período de 6 horas diurnas	3.035,00
6.13.3.	5250	Filmagem - Por período de 6 horas noturnas	4.550,00
6.13.4.	4794	Fotografia	2.515,00
6.13.5.	4795	Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	4.195,00
<b>6.14.</b>		<b>PÓLO CULTURAL E CRIATIVO MUNICIPAL VILA IITORORÓ</b>	
<b>6.14.1.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural - Período de 12 Horas</b>	
6.14.1.1.	4804	Galpão da Vila Iitororó	4.000,00
6.14.1.2.	4807	Áreas Abertas: Quadra lateral Palacete, Palco e Escadaria Ruínas	3.500,00
6.14.1.3.	5755	Casas restauradas Bloco 6 (por casa)	1.500,00
6.14.1.4.	5757	Éden (Salão, Cozinha, Banheiro e Varanda)	3.500,00
6.14.1.5.	5906	Rua da Bananeira e Fonte Iitororó	500,00
6.14.1.6.	5907	Áreas Abertas: Piscina, Palco e Quadra Central	1.500,00
6.14.1.7.	5909	Biblioteca	500,00
6.14.1.8.	5916	Áreas Abertas: Rua Iitororó	500,00
6.14.1.9.	5918	Escadaria Principal	500,00
<b>6.14.2.</b>		<b>Filmagens e Gravações - Por Período de 6 Horas Diurnas (Até às 18h)</b>	
6.14.2.1.	5251	Galpão da Vila Iitororó	10.000,00
6.14.2.2.	5252	Apartamentos da Vila Iitororó (por apartamento)	5.000,00
6.14.2.3.	5254	Áreas Abertas: Quadra lateral Palacete, Palco e Escadaria Ruínas	5.000,00
6.14.2.4.	5759	Casas restauradas Bloco 6 (por casa)	5.000,00
6.14.2.5.	5761	Éden (Salão, Cozinha, Banheiro e Varanda)	10.000,00
6.14.2.6.	5920	Rua da Bananeira e Fonte Iitororó	2.000,00
6.14.2.7.	5921	Áreas Abertas: Piscina, Palco e Quadra Central	6.000,00
6.14.2.8.	5922	Palacete	15.000,00
6.14.2.9.	5923	Biblioteca	3.000,00
6.14.2.10.	5925	Casa: 7, 8, 9 ou 10	5.000,00
6.14.2.11.	5930	Áreas Abertas: Rua Iitororó	3.000,00
6.14.2.12.	5931	Rua de Acesso à Monsenhor Passaláqua	2.000,00
6.14.2.13.	5932	Escadaria Principal	2.000,00
<b>6.14.3.</b>		<b>Filmagens e Gravações - Por Período de 6 Horas Noturnas por Espaço</b>	
6.14.3.1.	5255	Galpão da Vila Iitororó	15.000,00
6.14.3.2.	5256	Apartamentos da Vila Iitororó (por apartamento)	8.000,00
6.14.3.3.	5258	Áreas Abertas: Quadra lateral Palacete, Palco e Escadaria Ruínas	12.000,00
6.14.3.4.	5762	Casas restauradas Bloco 6 (por casa)	7.000,00
6.14.3.5.	5765	Éden (Salão, Cozinha, Banheiro e Varanda)	15.000,00
6.14.3.6.	5934	Rua da Bananeira e Fonte Iitororó	7.000,00
6.14.3.7.	5935	Piscina, Palco e Quadra Central	15.000,00
6.14.3.8.	5936	Palacete	20.000,00
6.14.3.9.	5937	Biblioteca	7.000,00
6.14.3.10.	5939	Casa: 7, 8, 9 ou 10	10.000,00
6.14.3.11.	5944	Áreas Abertas: Rua Iitororó	5.000,00
6.14.3.12.	5945	Rua de Acesso à Monsenhor Passaláqua	4.000,00
6.14.3.13.	5946	Escadaria Principal	5.000,00
<b>6.14.4.</b>		<b>Filmagem em cinco Espaços ou Mais</b>	
6.14.4.1.	5259	Por período de 6 horas diurnas	16.000,00
6.14.4.2.	5260	Por período de 6 horas noturnas	27.000,00
<b>6.14.5.</b>		<b>Fotografia: Corporativo de Interesse Diversos, Cunho Privativo, Publicitário ou Comercial (6 Horas)</b>	
6.14.5.1.	4813	Apartamentos da Vila Iitororó (por apartamento)	1.500,00
6.14.5.2.	4815	Áreas Abertas: Quadra lateral Palacete, Palco e Escadaria Ruínas	4.000,00
6.14.5.3.	5766	Casa Expositiva	1.500,00
6.14.5.4.	5767	Casas restauradas Bloco 6 (por casa)	3.500,00
6.14.5.5.	5947	Éden Iitororó (Salão, cozinha, piscina e quadra)	1.000,00
6.14.5.6.	5949	Rua da Bananeira e Fonte Iitororó	2.500,00
6.14.5.7.	5950	Piscina, Palco e Quadra Central	2.000,00
6.14.5.8.	5951	Palacete	800,00
6.14.5.9.	5952	Biblioteca	837,00
6.14.5.10.	5954	Casa: 7, 8, 9 ou 10	1.045,00
6.14.5.11.	5959	Áreas Abertas: Rua Iitororó	1.500,00
6.14.5.12.	5960	Rua de Acesso à Monsenhor Passaláqua	1.500,00
6.14.5.13.	5961	Escadaria Principal	1.045,00
<b>6.14.6.</b>		<b>Fotografia - Limitado a 3 Espaços Conforme Descrição Decreto (3 Horas)</b>	
6.14.6.1.	5962	Ensaio Fotográfico Independente não Comercial: Casamento, Moda Independente, Artístico, Objetos	500,00
<b>6.14.7.</b>		<b>Evento Corporativo, de Interesses Diversos, de Cunho Privativo (Por 12 Horas)</b>	
6.14.7.1.	4816	Galpão da Vila Iitororó	6.000,00
6.14.7.2.	4817	Apartamentos da Vila Iitororó (por apartamento)	1.500,00
6.14.7.3.	5769	Áreas Abertas: Quadra lateral Palacete, Palco e Escadaria Ruínas	4.500,00
6.14.7.4.	5770	Casas restauradas Bloco 6 (por casa)	1.500,00
6.14.7.5.	5771	Éden Iitororó (Salão, cozinha, piscina e quadra)	5.500,00
6.14.7.6.	5965	Rua da Bananeira e Fonte Iitororó	1.000,00
6.14.7.7.	5966	Áreas Abertas: Piscina, Palco e Quadra Central	2.500,00
6.14.7.8.	5968	Biblioteca	1.000,00
6.14.7.9.	5975	Áreas Abertas: Rua Iitororó	1.000,00
6.14.7.10.	5976	Rua de Acesso à Monsenhor Passaláqua	1.500,00
6.14.7.11.	5977	Escadaria Principal	1.045,00
<b>6.14.8.</b>		<b>Evento corporativo ou cultural de interesses diversos</b>	
6.14.8.1.	5978	Período de 12 horas diurnas (6h às 18h)	10.000,00
6.14.8.2.	5979	Período de 12 horas noturnas (18h01 às 5h59)	15.000,00
<b>6.15.</b>		<b>OUTROS ESPAÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>	
<b>6.15.1</b>		<b>Cine Art Palácio</b>	
6.15.1.1	5266	Evento Artístico-Cultural - POR DIA	2.190,00
6.15.1.2.	5267	Filmagens e Gravações - Por período de 6 horas diurnas	4.385,00

6.15.1.3.	5268	Filmagens e Gravações - Por período de 6 horas noturnas	6.575,00
6.15.1.4.	5269	Fotografia - POR DIA	547,00
6.15.1.5.	5270	Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo - POR DIA	9.865,00
<b>6.15.2.</b>		<b>Edifício Sampaio Moreira</b>	
6.15.2.1.	5277	Evento Artístico-Cultural - POR DIA	4.060,00
6.15.2.2.	5278	Filmagens e Gravações - Por período de 6 horas diurnas	4.165,00
6.15.2.3.	5279	Filmagens e Gravações - Por período de 6 horas noturnas	6.090,00
6.15.2.4.	5280	Fotografia - POR DIA	676,00
6.15.2.5.	5281	Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo - POR DIA	6.090,00
<b>6.15.3.</b>		<b>Central de Serviços do Pari (Observando, se For o Caso, os Descontos Expressos na NOTA 2 ao Final do Item 6)</b>	
<b>6.15.3.1.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural - POR DIA</b>	
6.15.3.1.1.	5284	Áreas Externas	1.350,00
6.15.3.1.2.	5285	Galpões	1.350,00
<b>6.15.3.2.</b>		<b>Filmagem - Por período de 6 horas diurnas</b>	
6.15.3.2.1.	5286	Áreas Externas	4.060,00
6.15.3.2.2.	5287	Galpões	2.705,00
<b>6.15.3.3.</b>		<b>Filmagem - Por período de 6 horas noturnas</b>	
6.15.3.3.1.	5288	Áreas Externas	8.120,00
6.15.3.3.2.	5289	Galpões	4.060,00
<b>6.15.3.4.</b>		<b>Fotografia - POR DIA</b>	
6.15.3.4.1.	5290	Áreas Externas	4.060,00
6.15.3.4.2.	5291	Galpões	2.030,00
<b>6.15.3.5.</b>		<b>Evento Corporativo, de Interesses Diversos, de Cunho Privativo - POR DIA</b>	
6.15.3.5.1.	5292	Áreas Externas	14.210,00
6.15.3.5.2.	5293	Galpões	8.120,00
<b>6.15.4.</b>		<b>Centro de Referência da Dança - por Sala de Ensaio</b>	
6.15.4.1.	4656	Evento Artístico-Cultural por 3 horas	3.000,00
6.15.4.2.	4667	Filmagens e Gravações por período de 6 horas diurnas	1.500,00
6.15.4.3.	5294	Filmagens e Gravações por período de 6 horas noturnas	2.700,00
6.15.4.4.	4658	Fotografia - Período de 12 horas	4.000,00
6.15.4.5.	4659	Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo por 3 horas	600,00
6.15.4.6.	4660	Salas de ensaio dos teatros distritais (40 m² a 60 m²) por 3 horas	1.500,00
<b>6.15.5.</b>		<b>Polo Cultural e Criativo Chácara do Jockey</b>	
<b>6.15.5.1.</b>		<b>Evento Artístico-Cultural - Período de 12 horas</b>	
6.15.5.1.1.	<b>6129</b>	Praça da Balança e Lona Benjamin de Oliveira	600,00
6.15.5.1.2.	<b>6130</b>	Baias da Fileira 1	300,00
6.15.5.1.3.	<b>6131</b>	Alameda Cultural	800,00
6.15.5.1.4.	<b>6132</b>	Alameda do Cinema	500,00
6.15.5.1.5.	<b>6133</b>	Sala 1	150,00
6.15.5.1.6.	<b>6134</b>	Sala 3	150,00
6.15.5.1.7.	<b>6135</b>	Sala 4, 5 e 6	300,00
<b>6.15.5.2.</b>		<b>Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo - POR 12 HORAS</b>	
6.15.5.2.1.	<b>6136</b>	Praça da Balança e Lona Benjamin de Oliveira	1.000,00
6.15.5.2.2.	<b>6137</b>	Baias da Fileira 1	500,00
6.15.5.2.3.	<b>6138</b>	Alameda Cultural	1.200,00
6.15.5.2.4.	<b>6139</b>	Alameda do Cinema	800,00
6.15.5.2.5.	<b>6140</b>	Sala 1	300,00
6.15.5.2.6.	<b>6141</b>	Sala 3	300,00
6.15.5.2.7.	<b>6142</b>	Sala 4, 5 e 6	600,00
<b>6.15.5.3.</b>		<b>Filmagens e Gravações</b>	
6.15.5.3.1.	5649	Por período de 6 horas diurnas	3.600,00
6.15.5.3.2.	5650	Por período de 6 horas noturnas	4.900,00
<b>6.15.5.4.</b>		<b>Fotografias</b>	
6.15.5.4.1.	5652	Nas áreas externas - Período de 12 horas	628,00
6.15.5.4.2.	<b>6143</b>	Nas áreas internas - Período de 12 horas	400,00
6.15.5.4.3.	<b>6144</b>	Nas áreas internas - Período de 6 horas	300,00
6.15.5.4.4.	<b>6145</b>	Nas áreas internas - Período de 3 horas	150,00
6.15.5.4.5.	<b>6146</b>	Nas áreas externas - Período de 6 horas	300,00
6.15.5.4.6.	<b>6147</b>	Nas áreas externas - Período de 3 horas	150,00
<b>6.16.</b>		<b>FILMAGENS E GRAVAÇÕES</b>	
6.16.1.	5655	NÍVEL I - Produção Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 6	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração
6.16.2.	5656	NÍVEL II - Produção NÃO Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 6	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração

**Observações para todos os espaços da Secretaria Municipal de Cultura:**

**1. Para fins de aplicação deste Decreto, considera-se:**

- 1.1. Fins artísticos-culturais: aqueles que se relacionam às atividades de teatro, dança, música, circo, pintura, desenho, grafite, escultura, trabalhos manuais, literatura e poesia, museologia, atividades expositivas e cenográficas, fotografia, produção audiovisual e de rádio, saberes, fazeres e bens culturais como culinária e gastronomia, artesanato, moda e outras linguagens artísticas;
- 1.2. Fins jornalísticos: referem-se às atividades de coleta, investigação e análise de informações da atualidade para a produção e distribuição de relatórios sobre a interação de eventos, fatos, ideias e pessoas que são notícia e que afetam a sociedade em algum grau;
- 1.3. Fins publicitários: referem-se às atividades que utilizem técnicas de comunicação em massa (revistas, jornais, outdoor, cartazes, painéis, rádio, televisão, cinema, internet, redes sociais e aplicativos, folhetos, catálogos, cartas, prospectos, mídia suplementar e outros) e que forneçam a promoção de ideias para estimular o ato da compra ou venda de algum produto, serviço ou idéia;
- 1.4. Fins corporativos, interesse diverso ou privativo: aqueles que se relacionam à concretização dos interesses privados ou de um grupo específico de pessoas, que impeça o acesso, físico ou digital, de algum cidadão aos bens públicos e que não tenha vínculo com atividades artístico-culturais;
- 1.5. Fins comerciais: refere-se ao uso de espaços ou acervos públicos para atividades promovidas pelo segundo setor, isto é, todas as empresas que geram lucro;
- 1.6. Filmagem: todo ato de registrar imagens com impressão de movimento, assim como todo processo de realização de produtos audiovisuais independentemente da tecnologia utilizada;
- 1.7. Fotografia: refere-se ao ato de criação de imagens por meio de exposição luminosa, fixando-as em uma superfície sensível. Há também fotografias nato digitais, aquelas que são clicadas a partir de um equipamento eletrônico/digital. As fotografias no formato digital, por sua vez, são convertidas a partir da digitalização por meio de scanner ou máquina fotográfica. Tanto as fotografias nato digitais quanto aquelas em formato digital são codificadas em dígitos binários, acessíveis e interpretáveis por meio de um sistema computacional;

1.8. Evento: Acontecimento (festa, espetáculo, comemoração, solenidade etc.) com objetivos institucionais, comunitários ou promocionais.;

**2. As cessões de espaço podem ser solicitadas por:**

- 2.1. Pessoas físicas individualmente ou como representantes de grupos e coletivos artístico-culturais e comunidades tradicionais que não possuam personalidade jurídica;
  - 2.2. Pessoas jurídicas de direito público interno: entes de administração direta, a saber, União, Estados, Distrito Federal e Territórios e Município, e entes de administração indireta, como autarquias e demais entidades de caráter público criadas por lei, como por exemplo as fundações de direito público (função pública);
  - 2.3. Pessoas jurídicas de direito público externo: os Estados estrangeiros e todas as pessoas que forem regidas pelo direito internacional público;
  - 2.4. Pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos: associações civis, fundações privadas, Cooperativas, Sindicatos, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, entre outros;
  - 2.5. Pessoas jurídicas de direito privado com fins lucrativos: sociedades simples, empresas individuais de responsabilidade limitada e demais sociedades empresárias;
  - 2.6. Microempreendedores Individuais (MEI).
3. O pagamento do preço público previsto para a cessão dos espaços da Secretaria Municipal de Cultura deverá ser pago em espécie ou mediante conversão em bens e serviços, de valor igual ou superior ao estabelecido nesta tabela.
- 3.1. As solicitações de cessão de espaços deverão ser formalizadas pelos interessados com antecedência mínima estipulada em Instrução Normativa, não sendo garantido o atendimento a pedidos formalizados em prazo inferior;
  - 3.2. Nos casos de filmagens, a solicitação será feita diretamente à SPCine;
  - 3.3. O prazo mínimo de antecedência para desistência da utilização dos espaços será previsto em Instrução Normativa, exceto para filmagens, que seguem as normas específicas da SPCine. O não cumprimento deste prazo acarretará na cobrança integral do preço público devido;
4. São consideradas hipóteses de dispensa do pagamento total ou parcial do preço público, de acordo com o interesse da Administração, exclusivamente;
- 4.1. Lançamentos de livros, sessões de autógrafos, leitura de poemas e trechos, e palestras literárias nos espaços da SMC, organizados e promovidos pelo autor e/ou editora, desde que o evento esteja alinhado ao acervo do espaço, às suas atividades regulares ou haja mérito cultural;
  - 4.2. Eventos gratuitos ou com cobrança de ingressos a preços populares realizados por entidade privada sem fins lucrativos ou entidade filantrópica, havendo mérito artístico-cultural e interesse público na cessão do espaço;
  - 4.3. Intervenções, apresentações ou eventos artísticos gratuitos ou com cobrança de ingressos a preços populares, condicionada à manifestação favorável do Gestor Local da existência de mérito cultural e de interesse público na cessão, com reversão de 10% da renda bruta de bilheteria ao FEPAC caso haja cobranças de ingressos, sendo vedado patrocínio por empresa privada;
  - 4.4. Intervenções, apresentações ou eventos artísticos previstos em projetos patrocinados mediante leis de incentivo ou fundos de cultura, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, gratuitos ou com cobrança de ingressos a preços populares, com reversão de 10% da renda bruta de bilheteria ao FEPAC caso haja cobranças de ingressos nos projetos das esferas Estadual ou Federal;
  - 4.5. Intervenções, apresentações ou eventos artísticos previstos em projetos aprovados em editais do Município ou da Secretaria Municipal de Cultura, gratuitos ou com cobrança de ingressos a preços populares;
  - 4.6. Eventos gratuitos ou com cobrança de ingressos a preços populares realizados por pessoas jurídicas de direito público da esfera Municipal, Estadual ou Federal, havendo mérito artístico-cultural e/ou interesse público na cessão do espaço;
  - 4.7. Produção de matérias por órgãos de imprensa, sendo necessária a observação do prazo possível de atendimento pelas equipes de trabalho
- 5. O solicitante poderá obter desconto sobre o preço base de:**
- 5.1. 70%, no caso de solicitação por pessoa física para fotografar, para fins jornalísticos ou para fins privados, vedada divulgação comercial da imagem;
  - 5.2. 60%, no caso de constituir entidade privada sem fins lucrativos, nos termos da lei, quando o uso do espaço não estiver atrelado a eventos de mérito artístico-cultural, de interesse público, gratuidade e livre acesso ao espaço cedido;
  - 5.3. 40%, no caso de constituir entidade filantrópica, quando o uso do espaço não estiver atrelado a eventos de mérito cultural, interesse público, gratuidade e livre acesso ao espaço cedido;
6. O titular da Secretaria Municipal de Cultura nomeará os Gestores Locais para as coordenadorias, departamentos e equipamentos do órgão, competentes para:
- 6.1. Receber os pedidos, emitir parecer e decidir sobre seu mérito e viabilidade, bem como decidir sobre o preço correspondente, considerando as definições do item 1 e 2, as hipóteses de descontos previstas no item 5 e as hipóteses de dispensa do preço público previstas no item 4;
  - 6.2. Indicar ao solicitante, no caso de conversão de pagamento, após pesquisa de preços, os bens ou serviços de interesse da Administração e as suas especificações;
7. O titular da Secretaria Municipal de Cultura constituirá Comissão de Avaliação, competente para:
- 7.1. Reavaliar e decidir sobre os processos encaminhados pelo Gestor Local nos casos de rejeição do mérito e/ou de inviabilidade do pedido.
  - 7.2. Analisar e decidir recursos apresentados pelos solicitantes em face da decisão do Gestor Local, em relação ao mérito e/ou viabilidade do pedido, bem como no tocante ao preço por ele indicado;
  - 7.3. Elaborar orientações, estipular critérios de avaliação de mérito e viabilidade, sugerir procedimentos e fluxos para a cessão de espaço dos equipamentos públicos da Secretaria Municipal de Cultura;
8. O Gestor Local poderá exigir do solicitante que permita gratuidade e livre acesso de professores e estudantes da rede pública ao espaço cedido.
9. O Gestor Local deverá aplicar a cobrança de preço adicional, por período cheio e igual ao tempo de uso do espaço inicialmente acordado, nos casos em que o uso do espaço exceda o estipulado.
- 9.1. Caso não ocorra a desistência no prazo estabelecido no item 3.3, o preço público deverá ser pago mesmo que não haja utilização efetiva do espaço, considerando-se devido por uso potencial;
10. O Gestor Local do equipamento, no exercício da atribuição prevista no item 6.1, levará em conta, ao analisar o mérito e a viabilidade da solicitação, os seguintes critérios:
- 10.1. Que a realização da atividade objeto da solicitação não impeça a continuidade dos demais usos culturais e sociais que ocorrem no espaço.
  - 10.2. Que a atividade objeto da solicitação ocorra em horários condizentes com aqueles da equipe de trabalho.
  - 10.3. Que a natureza da atividade objeto da solicitação seja condizente com o histórico do equipamento, a coerência na construção de sua imagem pública e a relação com o entorno;
11. Para o Pavilhão das Culturas Brasileiras, havendo a utilização de serviços de energia, água e esgoto, o solicitante reembolsará à Secretaria o valor apurado após o período da cessão, através da leitura do relógio de instalação de energia elétrica e hidrômetro. Os valores deverão ser pagos em Guia FEPAC para a SMC.
12. Para os Teatros Distritais e Centros Culturais, salvo o Centro Cultural Municipal Galeria Olido, fica sob responsabilidade do solicitante e sua equipe de produção:
- 12.1. Arcar com todos os custos dos itens de limpeza e higiene e dos serviços necessários à limpeza e entrega do espaço.
    - 12.1.1. Em caso de uso de itens de limpeza e higiene pertencentes ao espaço estes deverão ser repostos até o final do evento.
    - 12.2. A confecção, venda, distribuição de ingressos e a recepção do público do evento.
    - 12.3. Montagem e desmontagem, incluindo a colocação e retirada de linóleo e demais equipamentos não disponíveis no teatro que devem ser locados pela equipe do solicitante do evento (incluindo insumos);
  13. A lista de itens disponíveis nos Teatros Distritais e Centros Culturais pode ser encontrada no "rider" técnico.
  14. A Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo - SPCine ficará responsável pelo processamento das solicitações, aplicando os descontos vigentes no Anexo I - Tabela de Preços de Filmagens e Gravações, no caso de filmagens e produções audiovisuais.
    - 14.1. Para filmagens sem fins jornalísticos, consideram-se horas diurnas das 06 horas às 18 horas e horas noturnas das 18 horas às 06 horas;
    - 14.2. No Centro Cultural da Cidade de São Paulo, consideram-se horas diurnas das 10 horas às 18 horas e horas noturnas das 18 horas às 23 horas;
    - 14.3. Não há cobrança proporcional ao número de horas de filmagem nos períodos diurnos;
    - 14.4. A cobrança de filmagens noturnas deve ser proporcional ao número de horas de filmagem autorizada, tomando como base de cálculo os preços públicos estabelecidos pelo período de 6 horas noturnas;
  15. Os solicitantes deverão cumprir todas as normas e obrigações estipuladas pela Administração e terão, ainda, as seguintes responsabilidades:
    - 15.1. Comprometer-se a atender todas as exigências da unidade no tocante a horários, fluxo de seus funcionários e uso dos espaços;
  16. A negociação e obtenção de autorizações para as atividades que vierem a ser realizadas durante o evento, tais como cessão de direitos autorais, alvarás junto à Vara da Infância e Juventude, bem como qualquer outro alvará junto a prefeitura e demais órgãos públicos que se façam necessárias, são de integral responsabilidade do solicitante, que responderá no caso de descumprimentos das exigências legais.
  17. O procedimento de solicitação da cessão dos espaços públicos será estipulado por meio de Instrução Normativa de competência privativa do Secretário Municipal de Cultura.

7.1.	8282	Banca de Flores - Ocupação de Área em Finados - por m²	60,50
<b>8. SERVIÇO COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS, DADOS E MAT. INFORMÁTICA (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.01.0.1.02.00.000.000.11.01.000) - SAF 40879</b>			
<b>8.1. DISPOSITIVO DE CONTROLE (SMT/DTP)</b>			
8.1.1.	8284	Por unidade	158,00
8.1.2.	8285	Bateria do dispositivo de controle	16,30
<b>9. SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.01.0.1.24.00.000.000.11.01.000) - SAF 40979</b>			
9.1.	9391	Licitação - Editais e "cadernos de dados" - Por página	0,30
<b>10. SERVIÇOS DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.03.0.1.03.00.000.000.11.01.000) - SAF 41169</b>			
<b>10.1. ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS</b>			
10.1.1.	8287	Atestados em geral	61,80
10.1.2.	8288	Atestados de capacidade técnica	63,40
<b>10.1.3. Autorizações Especiais de Trânsito</b>			
<b>10.1.3.1. Autorizações Especiais Para o Trânsito de Caminhões por Meio de Cartão-Caminhão:</b>			
10.1.3.1.1.	8289	Emissão de cartão-caminhão (1ª via, 2ª via ou substituição por processo administrativo)	71,00
10.1.3.1.2.	8290	Emissão do segundo cartão-caminhão em diante, no mesmo processo administrativo	3,25
<b>10.1.3.2. Autorizações Para Circulação de Veículo de Médico</b>			
10.1.3.2.1.	8291	Por autorização	7,85
<b>10.1.3.3. Análise Técnica Para Expedição da Autorização Específica de Fretamento</b>			
10.1.3.3.1.	8292	Por análise	105,00
10.1.3.3.2.	8293	Emissão da autorização específica por veículo de fretamento	33,70
10.1.4.	8294	Autorização para pavimentação, drenagem, canalização de águas pluviais e obras complementares em vias públicas por conta de particulares (lavratura e serviços administrativos que a precedem)	0,5% do valor do orçamento da obra
10.1.5.	8295	Certidões em geral - por lauda	15,20
<b>10.1.6. Certidões</b>			
<b>10.1.6.1. Certidões de Melhoramentos Viários</b>			
10.1.6.1.1.	8296	Sem incidência de melhoramentos	60,50
10.1.6.1.2.	8297	Com incidência de melhoramentos	60,50
10.1.6.2.	5434	Emissão de Certidão de Transferência do Direito de Construir Obs.: a ser pago no ato do protocolamento do pedido	421,00
<b>10.1.6.3. Certidões Expedidas pelo Departamento de Desapropriações - DESAP/PGM</b>			
10.1.6.3.1.	5418	Certidão de Desapropriação	60,50
10.1.7.	8298	Certidões do Cadastro de Edificações do Município - CEDI, em geral	36,40
<b>10.1.8. Certidões Expedidas Pela SMT</b>			
10.1.8.1.	8299	Pela 1ª lauda	243,00
10.1.8.2.	8300	Por lauda que se seguir	61,80
10.1.8.3.	9288	Certidões expedidas pelo Departamento de Transportes Públicos para fins previdenciários e outros fins de direito	61,80
<b>10.1.9. Certidões Tributárias</b>			
<b>10.1.9.1. Certidão de Dados Cadastrais</b>			
10.1.9.1.1.	8301	Até 3 itens	Gratuidade
10.1.9.1.2.	8302	Por item adicional	Gratuidade
10.1.9.2.	8304	Certidão de posição fiscal - por certidão	Gratuidade
10.1.9.3.	8305	Certidão de inteiro teor - por lauda	Gratuidade
10.1.9.4.	8306	Certidão de pesquisa em rol nominal	Gratuidade
10.1.10.	8307	Certificados de incentivo fiscal (PROCENTRO) - por unidade	Gratuidade
<b>10.1.11. Feiras Livres de Arte/Artesanato e Permissionários</b>			
10.1.11.1.	8314	Matrícula inicial, revalidação anual de matrícula (emissão de cartão) e inscrição inicial de permissionário	96,30
10.1.11.2.	8315	Alterações na matrícula de feirante - ramo de comércio, metragem, transferência, baixa ou acréscimo de feira, inclusão ou exclusão de preposto e registro ou renovação de produtor	96,30
10.1.11.3.	8316	Emissão de 2ª via de carnê de pagamento do preço público devido pela ocupação da área	96,30
10.1.11.4.	8317	Expedição de matrícula para "comidas típicas" em feiras de arte/artesanato	101,00
10.1.12.	8318	Plantas de regularização "ex-officio" - por m² da área total do loteamento	12,90
<b>10.1.13. Emissão de documentos pelo cadastro de edificações - CEDI</b>			
10.1.13.1.	9563	Quando solicitado na SMUL	30,80
10.1.13.2.	9564	Quando solicitado via Internet	23,90
10.1.14.	9565	Emissão de alvará de remembramento de gleba	904,00
10.1.15.	9566	Revalidação de alvará de loteamento	834,00
10.1.16.	8319	Revalidação de alvará de desmembramento de gleba, remembramento e/ou reparcelamento	885,00
10.1.17.	9567	Emissão de alvará de reparcelamento	R\$ 0,30/m² sobre a área total do terreno
<b>10.1.18. Selo de Acessibilidade</b>			
10.1.18.1.	4819	Selo de acessibilidade arquitetônica	Gratuidade
10.1.18.2.	4820	Selo de acessibilidade digital	Gratuidade
10.1.19.	8321	Termos de recebimento provisório, definitivo e/ou unilateral de obras e serviços, em geral	Gratuidade
10.1.20.	8322	Termos de responsabilidade	27,60
10.1.21.	9392	Minuta de escritura	115,00
<b>10.1.22. Certidões da SMUL</b>			
10.1.22.1.	9853	Certidões em geral quando solicitada na SMUL, via requerimento	30,80
10.1.22.2.	9854	Quando solicitado via Internet	23,90
10.1.22.3.	5295	Quando solicitado via SEI	15,20
10.1.23.	4062	Certidão que atesta o andamento do protocolo autuado junto à Ouvidoria Geral do Município - por lauda	15,20
10.1.24.	4063	Declarações em Geral	15,20
<b>10.1.25. Análise de DEUSO</b>			
10.1.25.1.	5711	Pedido de Enquadramento de Complexo de Saúde por particular	1.260,00

10.1.25.2.	5712	Projeto de Intervenção Urbana apresentado por particular	1.260,00
10.1.25.3.	5803	Consulta de Zoneamento	32,80
10.1.25.4.	5804	Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência	32,80
10.1.25.5.	5805	Certidão de Transferência de Potencial Construtivo	442,00
10.1.25.6.	5806	Enquadramento de atividades ou códigos CNAE	32,80
10.1.25.7.	5807	Ativação de Zonas Eixo de Estruturação (ZEUP e ZEMP) por particular	1.260,00
10.1.25.8.	5808	Análise de omissões da legislação	1.260,00
10.1.25.9.	6012	Certidão de uso e Ocupação do solo / Certidão CONAMA	32,80
10.1.25.10.	6013	Definição de Parâmetros Urbanísticos em ZOE/ Diretrizes de Projeto	1.260,00

**Observações:**

**Ficam isentos de pagamento os pedidos de documentos:**

- a) que se referirem a concursos públicos, de acesso e demais processos seletivos;
- b) solicitados por servidor do Município, ainda que inativo, relativos à sua situação funcional;
- c) requeridos por órgãos públicos, relativos à situação funcional de ex-servidor;
- d) solicitados por pessoas físicas reconhecidamente pobres, mediante a apresentação de documentação hábil;
- e) para atender o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da Constituição Federal e artigo 2º da Lei Federal nº 9.051 de 18/05/1995;
- f) relativos a dados constantes do Cadastro Imobiliário Fiscal, quando emitidos por meio da Internet;
- g) de cartão-caminhão para trânsito nas vias com restrição, os caso de obras e serviços emergenciais prestados por veículo da PMSP e os veículos em prestação de serviço excepcional para a Justiça Eleitoral;
- h) cartão DEFIS e autorizações especiais ;
- i) de minuta de escritura, quando a permissão ou concessão de uso de bem público municipal for para órgãos da Administração Pública Direta da União, do Estado e do Município, bem como para suas respectivas Autarquias;
- j) relativos a dados tributários constantes do Sistema da Dívida Ativa, quando emitidos por meio da Internet;
- k) impugnações à notificação de imóveis não utilizados, não edificadas ou subutilizadas, sejam elas tempestivas ou intempestivas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 55.638/2014, e documentos complementares anexados;
- l) recursos administrativos, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal nº 55.638/2014, e documentos complementares anexados;
- m) manifestações dos proprietários e junta de documentos visando comprovar o cumprimento das obrigações, nos termos do art. 96 da Lei Municipal nº 16.050/2014-PDE, ou contestar a aplicação de IPTU Progressivo no Tempo;
- n) solicitação de certidão para cancelamento da averbação em matrícula do imóvel.

**11. SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.01.0.1.04.00.000.000.11.01.000) - SAF 40889**

<b>11.1.</b>		<b>CÓPIAS</b>	
<b>11.1.1.</b>		<b>Reprográficas</b>	
11.1.1.1.	8323	Comum - por página - medida até 28 cm x 43 cm	0,30
11.1.1.2.	9532	Comum com medida superior a 28 cm x 43 cm - por cm linear	0,20
11.1.1.3.	8324	Redução - por página	1,90
11.1.1.4.	8325	Ampliação - por página	2,40
11.1.1.5.	8326	Especial - 350 mm x 630 mm - por cópia	10,90
11.1.1.6.	8327	Especial (papel vegetal) 350 mm x 630 mm - por cópia	41,50
11.1.1.7.	8328	De papel comum para papel comum - por m²	81,00
11.1.1.8.	8329	De papel comum para papel vegetal - por m²	188,00
11.1.1.9.	8330	De papel vegetal para papel comum - por m²	81,00
11.1.1.10.	8331	De papel vegetal para papel vegetal - por m²	188,00
11.1.1.11.	9855	De arquivo digital para papel comum - por m²	11,90
<b>11.1.2.</b>		<b>Heliográficas</b>	
11.1.2.1.	8332	De papel heliográfico para papel heliográfico - por m²	233,00
<b>11.1.2.2.</b>		<b>De Papel Vegetal Para Papel Heliográfico:</b>	
11.1.2.2.1.	8333	Com até 0,60 m² (A1 a A5 - B1 a B5 - C1 a C5)	49,30
11.1.2.2.2.	8334	Acima de 0,60 m² até 1,00 m² (D1 a D3 - E1 e E2 - F1 - G1)	101,00
11.1.2.2.3.	8335	Acima de 1,00 m² até 2,00 m² (D4 e D5 - E3 a E5 - F2 a F4 - G2 e G3)	195,00
11.1.2.2.4.	8336	Acima de 2,00 m²	294,00
11.1.2.3.	8337	De papel heliográfico para papel vegetal - por m²	233,00
11.1.2.4.	8338	De papel vegetal para papel vegetal - por m²	260,00
11.1.2.5.	8339	De papel vegetal ou poliéster para papel poliéster de 15 grs.	509,00
11.1.2.6.	8340	De papel vegetal ou poliéster para papel poliéster de 30 grs.	881,00
<b>11.1.3.</b>		<b>De Telas Emitidas Eletronicamente</b>	
11.1.3.1.	8341	Reproduções de até 10 folhas	31,60
11.1.3.2.	8342	De telas emitidas eletronicamente - por folha excedente a décima	2,40
11.1.4.	8343	De documentos cadastrais - por página	10,00
<b>11.1.5.</b>		<b>De Informações ou Documentos Relativos a Processos Administrativos Fiscais e Autos de Infração</b>	
11.1.5.1.	8344	Por folha	0,30
11.1.5.2.	9856	A cada 100 fls. acrescentar	21,70
11.1.6.	8345	De imagem de Auto de Infração de Trânsito - por unidade	7,75
11.1.7.	9568	De imagem de Indicação de Condutor - por unidade	7,75
11.1.8.	9569	De cópia de arquivos em CD-R, CD-RW ou DVD-R	4,20
<b>11.1.9.</b>		<b>De Arquivo Digital de Planta de Parcelamento de Solo Urbana</b>	
11.1.9.1.	9857	Em mídia digital (CD-R, DVD-R)	33,70
11.1.9.2.	9858	Via internet	30,20
11.1.10.	4064	Cópias para Desentranhamento e Restituição de Documentos junto à Ouvidoria Geral do Município - por folha	0,30
11.1.11.	5789	Cópia de Planta de Desapropriação ou Planta de Decreto	30,30
<b>Observação:</b> Solicitações de cópias com medidas fora dos padrões serão cobradas de acordo com o número de cópias necessárias para perfazer a medida desejada.			
<b>11.2.</b>		<b>FOTOGRAFIAS - POR CÓPIA</b>	
11.2.1.	8347	Cópias 10 cm x 15 cm - em cores	21,70
11.2.2.	8348	Cópias 12 cm x 18 cm - em preto e branco	15,20
11.2.3.	8349	Cópias 12 cm x 18 cm - em cores	44,20
11.2.4.	8350	Cópias 18 cm x 24 cm - em preto e branco	21,70
11.2.5.	8351	Cópias 18 cm x 24 cm - em cores	63,40
11.2.6.	9393	Foto aérea colorida - por unidade	69,60
11.2.7.	9394	Foto aérea em preto e branco - por unidade	29,40
11.2.8.	8352	Cópias - por m²	370,00
11.2.9.	8353	Cópias de imagens por vídeo-impressoras - em preto e branco - por cópia	10,00

11.2.10.	8354	Cópias de imagens por vídeo-impressoras - em cores - por cópia	15,20
11.2.11.	8355	Cópia em papel sulfite em preto e branco - por cópia	10,00
<b>11.3.</b>		<b>MICROFILMAGEM - POR UNIDADE</b>	
11.3.1.	8356	Fotograma - 35 mm	2,90
11.3.2.	8357	Fotograma - cópia em papel A4 - processo eletrostático - indireto AC	4,90
11.3.3.	8358	Cópia de microfilme - por folha	6,90
<b>11.3.4.</b>		<b>Cópia de Rolos de Filmes - 35 MM</b>	
11.3.4.1.	8359	Por metro linear	140,00
11.3.4.2.	9395	Cópia de 1/2 rolo de filme (até 500 fotogramas) Diazo	126,00
11.3.4.3.	9396	Cópia de 1 rolo de filme (501 fotogramas em diante)	251,00
<b>12. OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.01.0.1.05.00.000.000.11.01.000) - SAF 40894</b>			
12.1.	4065	Fornecimento de ligação gravada em CD junto à Ouvidoria Geral do Município	13,60
<b>13. SERVIÇOS DE EXPEDIENTES (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.01.0.1.06.00.000.000.11.01.000) - SAF 40899</b>			
13.1.	8360	Autenticação de Planta	88,60
13.2.	8361	Autenticação de Cópias Reprográficas	3,40
13.3.	8362	Alteração de Dados Técnicos e Cadastrais no Cadastro de Elevadores, Monta-cargas e Escadas Rolantes - por unidade	27,60
13.4.	8363	Cadastro de Beneficiário para Concessão de Incentivo Fiscal da Lei Nº 12.350/97 (Procento) - por Unidade	24,50
13.5.	8364	Desentranhamento e Restituição de Documentos - por Lauda	1,50
13.6.	8369	Requerimento de Informação - CONPRESP	16,30
<b>13.7.</b>		<b>RECURSOS, IMPUGNAÇÕES E RECONSIDERAÇÕES EM GERAL</b>	
13.7.1.	8370	Até 3 folhas ou até 50 megabytes	29,40
13.7.2.	8371	Por folhas que acrescentar ou megabyte adicional	2,70
Observação: Fica dispensado o recolhimento de preço público para as impugnações, defesas, pedidos de reconsideração e recursos previstos nas legislações de licitações e contratações, inclusive com relação aos contratos ainda submetidos ao regime jurídico das Leis Federais. nº 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e das demais normas federais e municipais correlatas			
13.8.	8372	Pedido de Outorga Onerosa de Potencial Construtivo	627,00
13.9.	9631	Pedido de Licença de Anúncios	49,30
<b>13.10.</b>		<b>SEGUNDA VIA - POR DOCUMENTO</b>	
13.10.1.	8376	De documentos em geral (exceto os relacionados a táxis)	4,50
13.10.2.	8377	Do registro cadastral de firmas empreiteiras	208,00
<b>13.10.3.</b>		<b>De Contratos</b>	
13.10.3.1.	8378	De obras ou serviços de engenharia	236,00
13.10.3.2.	8379	De outras contratações	133,00
<b>13.10.4.</b>		<b>De Cartas Contratos</b>	
13.10.4.1.	8380	De obras ou serviços de engenharia	164,00
13.10.4.2.	8381	De outras contratações	78,00
13.10.5.	8382	De formulário de caução	21,70
13.10.6.	8383	De crachá de acesso aos edifícios Matarazzo, São Joaquim e demais dependências da PMSP	44,20
13.10.7.	8384	De protocolo de entrega da Declaração Eletrônica de Serviços (DES) - por documento	29,40
13.10.8.	8385	Do resumo da Declaração Eletrônica de Serviços (DES) - por mês de incidência	29,40
13.10.9.	4895	Registro Geral do Animal (Plaqueta)	3,10
Observação: Para o item 13.10.9. código 4895 - O RGA é um documento digital, sendo encaminhado ao cidadão por e-mail.			
<b>13.10.10</b>		<b>Envio via Correios de 2ª via de Laudos de Exame de Soroneutralização para Raiva Animal, Trânsito Internacional</b>	
13.10.10.1	4896	Carta Comum	30,20
13.10.10.2	4897	SEDEX	76,00
<b>13.11</b>		<b>Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos</b>	
13.11.1	6108	Dirimir conflitos entre órgãos ou entidades da Adm. Pública direta e indireta, de direito público ou privado, por meios consensuais e controvérsias envolvendo contratações públicas com particulares.	Preço de R\$ 1.000,00 (mínimo) à 100.000,00 (máximo), conforme definido pela Coordenadoria Geral do Consultivo
<b>14. OUTRAS RECEITAS (RUBRICA DA RECEITA 1.9.9.9.99.2.1.12.00.000.000.11.01.000) - SAF 43307</b>			
14.1.	8850	Placa Numérica de Identificação de Imóvel	18,90
<b>15. REMOÇÃO E ESTADIA - DSV (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.01.0.1.09.00.000.000.11.01.000) - SAF 40909</b>			
<b>15.1.</b>		<b>REMOÇÕES E ESTADIAS ESPECIAIS - com intervenção da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET/SMT</b>	
<b>15.1.1.</b>		<b>Remoção de veículos por infração de trânsito</b>	
15.1.1.1.	8388	Motocicletas e similares	327,00
15.1.1.2.	8387	Veículos leves (exceto motocicletas e similares)	972,00
15.1.1.3.	9289	Veículos pesados (exceto ônibus)	2.170,00
15.1.1.4.	9290	Ônibus	5.060,00
<b>15.1.2.</b>		<b>Estadia por depósito de veículos removidos</b>	
15.1.2.1.	8390	Motocicletas e similares	27,60
15.1.2.2.	8389	Veículos leves (exceto motocicletas e similares)	79,40
15.1.2.3.	9291	Veículos pesados (exceto ônibus)	140,00
15.1.2.4.	9292	Ônibus	292,00
<b>16. AUTUAÇÃO DE PROCESSOS - DEA (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.01.0.1.11.00.000.000.11.01.000) - SAF 40919</b>			
<b>16.1.</b>		<b>RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS PARA AUTUAÇÃO DE PROCESSOS EM MEIO FÍSICO OU ELETRÔNICO</b>	
16.1.1.	8391	Até 3 folhas ou até 50 megabytes	30,20
16.1.2.	8392	Por folhas que acrescentar ou megabyte adicional	2,90
<b>16.2.</b>		<b>ACERVOS CUSTODIADOS PELO SISTEMA DE ARQUIVOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SAMSP</b>	
<b>16.2.1.</b>		<b>PESQUISA</b>	
16.2.1.1.	6085	Pesquisa de existência de processos, sendo localizados ou não processos e documentos com os dados fornecidos, por requerimento	48,30
16.2.1.2.	6086	Pesquisa de existência de processos de licenciamento de edificações, com envio do último projeto aprovado e respectivo documento de conclusão (habite-se) em formato digital (pdf).	96,70
<b>16.2.2.</b>		<b>CESSÃO POR USO LIMITADO</b>	
16.2.2.1.	6087	Uso acadêmico de reprodução digital do acervo textual, cartográfico, iconográfico e bibliográfico (por item documental)	20,90
16.2.2.2.	6088	Uso comercial de reprodução digital do acervo textual, cartográfico, iconográfico e bibliográfico (por item documental)	157,00

<b>16.2.3.</b>		<b>CÓPIA DIGITAL</b>	
16.2.3.1.	6089	Cópia digital de processos e documentos, com até quatro itens documentais, por requerimento, com limite máximo total de 2 GB (dois gigabytes)	96,70

**Observações:**

**1. Para fins de aplicação deste Decreto, considera-se:**

1.1. Uso acadêmico (difusão, pesquisa e memória): solicitação de acervos para reprodução em catálogos ou bases de pesquisa, bancos de dados de nichos específicos e realização de pesquisas acadêmicas em geral ou para eventos solicitados por instituições universitárias, centros e grupos de pesquisa

1.2. Uso comercial: refere-se ao uso de acervos públicos em publicações, exposições, para compor outras obras ou peças com o objetivo de comercializá-las

1.3 Para pesquisadores autônomos, que terão suas pesquisas publicadas em revistas eletrônicas, impressas, repositórios digitais, bibliotecas digitais sem nenhum tipo de comercialização, será cobrado o valor do item 16.2.2.2.

2. É vedada a solicitação da pesquisa do item 16.2.1.1 com termos generalistas ou que abranjam mais de um endereço, pessoa ou fato.

3. É facultado ao Coordenador do Órgão Central do Sistema de Arquivos do Município de São Paulo determinar acesso ao documento original em lugar do envio digital, nas dependências em que se encontrar.

4. Fica vedada qualquer alteração, mutilação ou manipulação, em meio eletrônico ou não, que afete a integridade do documento imagem cedido. Os casos omissos, verificada a extrema necessidade, serão decididos pelo Coordenador do Órgão Central do Sistema de Arquivos do Município de São Paulo.

5. A negociação e liberação dos Direitos Autorais das obras cedidas, quando aplicável, são de integral responsabilidade do solicitante que deverá apresentar a autorização de uso ao Coordenador do Órgão Central do Sistema de Arquivos do Município de São Paulo. A Administração Pública Municipal não faz a intermediação entre os detentores e os solicitantes,

6. O pagamento do preço público previsto para a cessão dos acervos poderá ser feito em espécie ou mediante conversão em bens e serviços, de valor igual ou superior ao estabelecido nesta tabela, mediante a formalização da intenção da doação em pagamento dirigida ao Coordenador do Órgão Central do Sistema de Arquivos do Município de São Paulo, que poderá aceitar ou recusar o bem ou serviço oferecido e emitir a guia de recolhimento com o valor devido.

7. Serviço efetivamente prestado, as diligências de pesquisa de existência de processos e documentos nos acervos do Sistema de Arquivos do Município de São Paulo, tendo sido localizados não processos e documentos com os dados fornecidos.

8. Independem de pagamento o recebimento de:

- a) documentos que a Prefeitura vier a exigir;
- b) defesas ou recursos de municípios contra lançamentos fiscais tempestivos;
- c) pedidos de restituição de tributos;
- d) requerimentos relativos a pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura, quando esta exigir qualquer documentação comprobatória;
- e) requerimentos de servidores, ainda que inativos, ou de órgãos públicos referentes a pedidos relacionados com situação funcional;
- f) documentos referentes a acertos no cadastro de pagamentos, quando o erro não for do contribuinte;
- g) defesas ou recursos relativos a Autos de Multas decorrentes de ações fiscalizatórias de posturas municipais;
- h) requerimentos de pessoas físicas, reconhecidamente pobres, mediante a apresentação de documento hábil;

i) requerimentos e documentos para abertura de processo de tombamento de bens e de registro do patrimônio imaterial perante o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP por iniciativa de qualquer cidadão ou pessoa jurídica;

j) requerimentos e documentos, apresentados por pessoa física ou jurídica, perante o Departamento do Patrimônio Histórico -- DPH da Secretaria Municipal de Cultura e o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, para fins de conservação, restauro ou reforma de bens em processo de tombamento, tombados ou situados em área envoltória de bem tombado;

k) requerimentos e documentos apresentados para a formação ou para a instrução de processos eletrônicos destinados à prestação de serviços disponíveis nos Canais 156, independentemente de sua origem (Portal de Atendimento 156, aplicativo SP156, Central Telefônica SP156, Praças de Atendimento das Subprefeituras ou unidades do Programa Descomplica SP).

**17. SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO DTP (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.01.0.1.16.00.000.000.11.01.000) - SAF 40939**

<b>17.1. TRANSPORTES URBANOS</b>			
<b>Da Inscrição, Expedição, Renovação ou Alteração de Documento</b>			
<b>17.1.1.1.</b>		<b>Alvará de Estacionamento / Licença</b>	
17.1.1.1.1.	9397	Ponto livre	56,90
17.1.1.1.2.	8396	Ponto privativo	142,00
17.1.1.1.3.	9398	Moto-frete	31,60
<b>17.1.1.1.4.</b>		<b>Certificado de Registro Munic.(CRM PF/PJ) Certificado de Vínculo ao Serviço - CVS(Onibus/Microônibus/vans) Alvarás de Veículos de Carga a Frete e Certif. de Segurança do Veículo de Aplicativo - CSVAPP</b>	
17.1.1.1.4.1.	9399	Veículos até 3.500 kg (PBT - Peso Bruto Total)	56,90
17.1.1.1.4.2.	9400	Veículos de 3.500 a 8.000 kg (PBT)	60,50
17.1.1.1.4.3.	9401	Veículos acima de 8.000 kg (PBT)	65,40
<b>17.1.1.2.</b>		<b>Certidão de Cadastro</b>	
17.1.1.2.1.	9402	Condutor moto-frete	31,60
17.1.1.2.2.	9403	Condutor demais modalidades (de táxi, condutores de APP e carga a frete)	142,00
17.1.1.2.3.	9404	Certificado de registro municipal de condutor escolar (CRM-C) e monitores	142,00
17.1.1.2.4.	9405	Credencial de despachante/representante de empresa e cooperativa	208,00
17.1.1.3.	9406	Alteração de dados de pessoa física	61,80
<b>17.1.2.</b>		<b>Da Expedição, Renovação ou Alteração de Documentos para Pessoas Jurídicas</b>	
17.1.2.1.	8406	Alvará de credenciamento / termos / autorizações	784,00
17.1.2.2.	8413	Termo de capacitação técnica	784,00
17.1.2.3.	8408	Cadastro de empresa / associação / cooperativa	439,00
17.1.2.4.	8409	Cadastro simplificado	61,80
17.1.2.5.	8410	Certificado de qualidade de "OIA" (Organismo de Inspeção Autorizado)	208,00
17.1.2.6.	9407	Termos / autorizações para modalidade moto-frete	761,00
17.1.2.7.	6030	Administração de ponto livre - anual	748,00
<b>17.1.3.</b>		<b>De Registro, Renovação ou Substituição de Veículos ou Pessoas Físicas</b>	
<b>17.1.3.1.</b>		<b>Veículos</b>	
17.1.3.1.1.	9408	Motocicletas e assemelhados	31,60
<b>17.1.3.1.2.</b>		<b>Demais Modalidades</b>	
17.1.3.1.2.1.	9409	Veículos até 3.500 kg (PBT - Peso Bruto Total)	55,40
17.1.3.1.2.2.	9410	Veículos de 3.500 a 8.000 kg (PBT)	60,50
17.1.3.1.2.3.	9411	Veículos acima de 8.000 kg (PBT)	65,40
<b>17.1.3.2.</b>		<b>Condutor</b>	
17.1.3.2.1.	9412	Preposto moto-frete	31,60
17.1.3.2.2.	9413	Demais modalidades preposto/auxiliar	142,00
17.1.3.2.3.	6031	Registro de motorista titular de alvará em veículo de frota - §4º, art. 12 - Decreto 8.439/1969	59,10
<b>17.1.3.3.</b>		<b>Transferência</b>	
17.1.3.3.1.	9414	Categoria de táxi	198,00
17.1.3.3.2.	9415	Ponto	208,00
17.1.3.3.3.	9416	Titularidade (troca de nome) / coproprietário	439,00
<b>17.1.4.</b>		<b>De Cancelamento ou Baixa</b>	
17.1.4.1.	9417	Documento	61,80

17.1.4.2.	9418	Veículo	61,80
17.1.4.3.	9419	Preposto moto-frete	31,60
<b>17.1.5.</b>		<b>Do Estudo de Viabilidade Técnica</b>	
17.1.5.1.	9420	Ponto de estacionamento para táxi, carga frete ou moto-frete	208,00
17.1.5.2.	9421	Linha ou percurso (intermunicipal / fretamento)	439,00
<b>17.1.6.</b>		<b>Da Vistoria de Veículo</b>	
17.1.6.1.	9422	Diligência externa nos limites da cidade	112,00
17.1.6.2.	9423	Programada externa	439,00
<b>17.1.6.3.</b>		<b>Para Inclusão, Renovação ou Motivada por Infração:</b>	
17.1.6.3.1.	9425	Motocicletas e assemelhados	105,00
17.1.6.3.2.	9426	Veículos até 3.500 kg (PBT - Peso Bruto Total)	254,00
17.1.6.3.3.	9427	Veículos de 3.500 a 8.000 kg (PBT)	345,00
17.1.6.3.4.	9428	Veículos acima de 8.000 kg (PBT)	391,00
<b>17.1.7.</b>		<b>Da Remoção e Estadia de Veículo Apreendido</b>	
<b>17.1.7.1.</b>		<b>Remoção de Veículos</b>	
17.1.7.1.1.	9533	Motocicletas e assemelhados	153,00
17.1.7.1.2.	9534	Veículos até 3.500 kg (PBT - Peso Bruto Total)	972,00
17.1.7.1.3.	9535	Veículos de 3.500 a 8.000 kg (PBT)	2.170,00
17.1.7.1.4.	9536	Veículos acima de 8.000 kg (PBT)	5.060,00
<b>17.1.7.2.</b>		<b>Estadia a Cada 12 Horas</b>	
17.1.7.2.1.	9537	Motocicletas e assemelhados	40,00
17.1.7.2.2.	9538	Veículos até 3.500 kg (PBT - Peso Bruto Total)	79,40
17.1.7.2.3.	9539	Veículos de 3.500 a 8.000 kg (PBT)	141,00
17.1.7.2.4.	9540	Veículos acima de 8.000 kg (PBT)	292,00
<b>17.1.8.</b>		<b>Outros</b>	
17.1.8.1.	9541	Declaração para todos os fins	59,00
17.1.8.2.	9542	Cartão / selo de identificação	61,80
<b>17.1.8.3.</b>		<b>Publicidade</b>	
17.1.8.3.1.	9543	Empresa por veículo (proporcional ao período de campanha)	188,00
17.1.8.3.2.	9544	Proprietário de veículo anualmente	33,70
17.1.8.4.	9545	Segundas vias dos itens acima especificados	439,00
<b>17.1.9.</b>		<b>Serviços do Transporte Escolar Gratuito - TEG</b>	
17.1.9.1.	5809	Vistoria de bancada TEG CRECHE	56,90
17.1.9.2.	5810	Alteração de dados em contrato	30,20
17.1.9.3.	5811	Troca de monitor	30,20
17.1.9.4.	5812	Troca de condutor	30,20
17.1.9.5.	5813	Troca de veículo	30,20
17.1.9.6.	5814	Troca de condutor e monitor	60,40
17.1.9.7.	5815	Troca de condutor e veículo	60,40
17.1.9.8.	5816	Troca de monitor e veículo	60,40
17.1.9.9.	5817	Troca de condutor, monitor e veículo	90,60
17.1.9.10.	5818	Troca de DRE	30,20
17.1.9.11.	5819	Revisão de bancada TEG	30,20

**Observações:**

a) Será dispensada da cobrança, nos itens relacionados abaixo, quando:

- 17.1.1.1. - o interessado realizar cadastramento com veículos de modo de propulsão híbrido ou elétrico. (NR)  
17.1.1.3. - o interessado realizar troca de carro para inserção de veículos no sistema com modo de propulsão híbrido ou elétrico. (NR)  
17.1.3.1. - da substituição do veículo por outro zero km ou, ano em curso na modalidade moto-frete;

17.1.8.4. - Segunda via de cadastro de condutor ou licença expedida pelo Portal DAMSP DTP, disponível no endereço <<https://portaldampdtp.prefeitura.sp.gov.br/index.aspx>> (NR)

b) As OIA's - Organismos de Inspeção Acreditados - deverão obrigatoriamente praticar os mesmo preços do item 17.1.6.3. (NR)

**18. RECEITA DE REGISTRO DE PROFISSIONAIS E FIRMAS (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.01.0.1.17.00.000.000.11.01.000) - SAF 40944**

<b>18.1.</b>		<b>REGISTRO CADASTRAL DE EMPRESAS, EM GERAL</b>	
18.1.1.	8445	Por registro	Gratuidade
18.1.2.	8446	Renovações e alterações do registro cadastral	Gratuidade
18.1.3.	8447	Registro de empregados	Gratuidade

**19. TERMO DE PERMISSÃO DE USO - TPU (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.01.0.1.18.00.000.000.11.01.000) - SAF 40949**

<b>19.1.</b>		<b>TERMO DE PERMISSÃO DE USO</b>	
19.1.1.	8448	De Próprio Municipal	90,10
<b>19.1.2.</b>		<b>Feiras Livres (Ocupação de Área e Serviços Gerais por Grupo de Atividade) - Preço Anual por m² e Padrão.</b>	
<b>19.1.2.1.</b>		<b>Padrão 1</b>	
19.1.2.1.1.	9188	Grupos 01.01, 01.02, 04 e 05	40,70
19.1.2.1.2.	9189	Grupos 02, 03, 06, 08, 09, 10, 17, 18, 19, 20 e 25	37,20
19.1.2.1.3.	9190	Grupos 7 e 16	28,70
19.1.2.1.4.	9191	Grupos 11 e 12	66,80
19.1.2.1.5.	9192	Grupo 13 e 25	79,40
19.1.2.1.6.	9193	Grupo 14.01	61,80
19.1.2.1.7.	9194	Grupo 14.02	59,00
19.1.2.1.8.	9195	Grupos 15.01 e 15.02	65,40
19.1.2.1.9.	9197	Grupos 21.01, 21.02, 21.03, 21.04, 21.05, 21.06 e 21.07	21,70
19.1.2.1.10.	9198	Grupos 22.01, 22.02, 22.03, 22.04, 22.05, 22.06 e 22.07	21,70
19.1.2.1.11.	9632	Grupos 23.01, 23.02, 23.03, 23.04, 23.05, 23.06, 23.07 e 23.08 - Orgânicos	22,40
19.1.2.1.12.	9261	Grupos 24.01, 24.02, 24.03 e 24.04 - transição agroecológica	22,40
<b>19.1.2.2.</b>		<b>Padrão 2</b>	
19.1.2.2.1.	9199	Grupos 01.01, 01.02, 04 e 05	32,90
19.1.2.2.2.	9200	Grupos 02, 03, 06, 08, 09, 10, 17, 18, 19, 20 e 25	30,80
19.1.2.2.3.	9201	Grupos 07 e 16	23,10
19.1.2.2.4.	9202	Grupos 11 e 12	59,00
19.1.2.2.5.	9203	Grupo 13 e 25	65,40
19.1.2.2.6.	9204	Grupo 14.01	52,70
19.1.2.2.7.	9205	Grupo 14.02	49,30
19.1.2.2.8.	9206	Grupos 15.01 e 15.02	54,20
19.1.2.2.9.	9208	Grupos 21.01, 21.02, 21.03, 21.04, 21.05, 21.06 e 21.07	18,20
19.1.2.2.10.	9209	Grupos 22.01, 22.02, 22.03, 22.04, 22.05, 22.06 e 22.07	18,20
19.1.2.2.11.	9633	Grupos 23.01, 23.02, 23.03, 23.04, 23.05, 23.06, 23.07 e 23.08 - Orgânicos	18,20

19.1.2.2.12.	9262	Grupos 24.01, 24.02, 24.03 e 24.04 - transição agroecológica	18,20
<b>19.1.2.3.</b>		<b>Padrão 3</b>	
19.1.2.3.1.	9210	Grupos 01.01, 01.02, 04 e 05	28,70
19.1.2.3.2.	9211	Grupos 02, 03, 06, 08, 09, 10, 17, 18, 19, 20 e 25	26,50
19.1.2.3.3.	9212	Grupos 07 e 16	20,40
19.1.2.3.4.	9213	Grupos 11 e 12	47,70
19.1.2.3.5.	9214	Grupo 13 e 25	56,90
19.1.2.3.6.	9215	Grupo 14.01	44,20
19.1.2.3.7.	9216	Grupo 14.02	42,90
19.1.2.3.8.	9217	Grupos 15.01 e 15.02	46,50
19.1.2.3.9.	9219	Grupos 21.01, 21.02, 21.03, 21.04, 21.05, 21.06 e 21.07	14,70
19.1.2.3.10.	9976	Grupos 22.01, 22.02, 22.03, 22.04, 22.05, 22.06 e 22.07	14,70
19.1.2.3.11.	9634	Grupos 23.01, 23.02, 23.03, 23.04, 23.05, 23.06, 23.07 e 23.08 - Orgânicos	15,20
19.1.2.3.12.	9263	Grupos 24.01, 24.02, 24.03 e 24.04 - transição agroecológica	15,20
19.1.2.4.	6076	TPU - Veículos automotores adaptados e/ou Trailers, e Food Trucks	200% do valor da ocupação de área e serviços gerais por grupo de atividade - Preço anual por m <sup>2</sup> e Padrão.
<b>19.1.2.5.</b>		<b>TPU - Programa de Padronização das Feiras</b>	
19.1.2.5.1.	6077	Barraca de Feira (mesa, pés e travessas), lona e saia	Parcela mínima de 31,40 por metro linear, podendo ser pago em até 60 meses.
<b>19.1.3.</b>		<b>Mercados, Sacolões da Prefeitura e Centrais de Abastecimento (Ocupação de Área e Coleta de Lixo) - Preço Anual por m<sup>2</sup></b>	
<b>19.1.3.1.</b>		<b>Mercado Rinaldo Rivetti (Lapa)</b>	
19.1.3.1.1.	8459	Produtos hortifrutícolas	627,00
19.1.3.1.2.	8460	Outros produtos	799,00
19.1.3.1.3.	9721	Lancheonete e similares	833,00
<b>19.1.3.2.</b>		<b>Mercados: Guaianases, Penha, Pinheiros, Pirituba e Vila Maria</b>	
19.1.3.2.1.	8463	Produtos hortifrutícolas	192,00
19.1.3.2.2.	8464	Outros produtos	239,00
19.1.3.2.3.	9723	Lançonetes e similares	260,00
<b>19.1.3.3.</b>		<b>Mercado Sapopemba</b>	
19.1.3.3.1.	9745	Produtos hortifrutícolas	192,00
19.1.3.3.2.	9746	Outros produtos	251,00
19.1.3.3.3.	9747	Lançonetes e similares	267,00
<b>19.1.3.4.</b>		<b>Mercados: Ipiranga e Vila Formosa</b>	
19.1.3.4.1.	9635	Produtos hortifrutícolas	202,00
19.1.3.4.2.	9636	Outros produtos	259,00
19.1.3.4.3.	9748	Lançonetes e similares	267,00
<b>19.1.3.5.</b>		<b>Mercado Teotônio Vilela</b>	
19.1.3.5.1.	9749	Produtos hortifrutícolas	202,00
19.1.3.5.2.	9750	Outros produtos	247,00
19.1.3.5.3.	9751	Lançonetes e similares	267,00
<b>19.1.3.6.</b>		<b>Mercados: São Miguel e Tucuruvi</b>	
19.1.3.6.1.	9264	Produtos hortifrutícolas	211,00
19.1.3.6.2.	9265	Outros produtos	266,00
19.1.3.6.3.	9752	Lançonetes e similares	278,00
<b>19.1.3.7.</b>		<b>Mercado: Central Leste de Abastecimento</b>	
19.1.3.7.1.	8465	Mercado Central Leste - atacado/semi-atacado	259,00
19.1.3.7.2.	8466	Mercado Central Leste - varejo	192,00
<b>19.1.3.8.</b>		<b>Mercado: Central de Abastecimento Pátio do Pari</b>	
19.1.3.8.1.	4821	Produtos hortifrutícolas	396,00
19.1.3.8.2.	4822	Outras Atividades	396,00
19.1.3.8.3.	4823	Lançonetes e similares	396,00
<b>19.1.3.9.</b>		<b>Tenda Provisória</b>	
19.1.3.9.1.	5296	Produtos hortifrutícolas	25,30
19.1.3.9.2.	5297	Outros produtos	25,30
<b>19.1.3.10.</b>		<b>Sacolões - Ocupação de Área em Sacolões</b>	
19.1.3.10.1.	9638	Sacolão São Miguel	168,00
19.1.3.10.2.	9639	Sacolão Brigadeiro	85,80
19.1.3.10.3.	9266	Sacolão: Butantã, Estrada do Sabão e Freguesia do Ó	129,00
19.1.3.10.4.	9640	Sacolão: Avandava e COHAB Adventista	85,80
19.1.3.10.5.	9753	Sacolão Bela Vista	85,80
19.1.3.10.6.	9641	Sacolão: Cidade Tiradentes, Jaguaré, Jaraguá, Lapa e João Moura	44,20
19.1.3.10.7.	9642	Sacolão: City Jaraguá	44,20
<b>19.1.3.11.</b>		<b>Sacolão: Ocupação de Área em Anexo do Sacolão</b>	
19.1.3.11.1.	9644	Sacolão São Miguel	266,00
19.1.3.11.2.	9754	Sacolão São Miguel - lançonetes e similares	278,00
19.1.3.11.3.	9645	Sacolão: Brigadeiro, Butantã, Estrada do Sabão	148,00
19.1.3.11.4.	9650	Sacolão: Avandava, Bela Vista, COHAB Adventista, Freguesia do Ó	148,00
19.1.3.11.5.	9651	Sacolão: Cidade Tiradentes, Jaguaré, Jaraguá, Lapa e João Moura	140,00
19.1.3.11.6.	9652	Sacolão: City Jaraguá	43,40
19.1.3.11.7.	8469	Sacolões, mercados e centrais de abastecimento - ocupação de área destinada a estacionamento	10% do maior preço cobrado no respectivo mercado/sacolão
<b>19.1.3.12.</b>		<b>Bancas - por m<sup>2</sup></b>	
19.1.3.12.1.	9221	Produtos hortifrutícolas	98,40
19.1.3.12.2.	9222	Outros produtos	106,00
<b>19.1.3.13.</b>		<b>Módulos - por m<sup>2</sup></b>	
19.1.3.13.1.	9223	Produtos hortifrutícolas	186,00
19.1.3.13.2.	9224	Outros produtos	241,00
19.1.3.13.3.	8470	Ocupação de área de postos bancários / caixas eletrônicos	1.100,00
19.1.3.13.4.	8471	Depósito	20% do menor valor cobrado no mercado/sacolão
19.1.3.13.5.	5830	Sacolões, Mercados e Centrais de Abastecimento - Não cumprimento das notificações / advertência / suspensão	2% do maior preço por m <sup>2</sup> anual, na Unidade, recolhido por DAMSP

19.1.3.14.	5658	TPU - Mesas e cadeiras em áreas dos Mercados e Sacolões	30% do valor cobrado por m² de acordo com o ramo de atividade da área de Permissão de Uso de origem do respectivo Equipamento.
19.1.3.15.	5659	TPU - Food Trucks, Tendas e Similares em Equipamentos de Abastecimento - Diária de 24 horas	200% do valor diário do POA cobrado por m² e por dia de acordo com o ramo de atividade da área de Permissão de Uso principal do respectivo Equipamento.
<b>19.2.</b>		<b>PROJETO AMBULANTES DA CIDADE DE SÃO PAULO</b>	
19.2.1.	8472	Emissão de Termo de Permissão de Uso - TPU	384,00
19.2.2.	8473	TPU para instalação de quiosques e cabinas de "fotos rápidas" e "cartões de visita expresso"	384,00
19.2.3.	8474	TPU para a instalação de bancas de jornais e revistas	384,00
<b>19.3.</b>		<b>TERMO DE PERMISSÃO DE USO</b>	
19.3.1.	8476	Permissão para instalação de Varejões da Prefeitura - Por Ano e Por m²	98,40
<b>19.4.</b>		<b>PERMISSÃO PARA UTILIZAÇÃO DE ÁREA DESTINADAS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NOS MERCADOS, SACOLÕES E CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DA PREFEITURA - PREÇO ANUAL POR M²</b>	
<b>19.4.1.</b>		<b>Mercado Rinaldo Rivetti (Lapa)</b>	
19.4.1.1.	9434	Salão de eventos	925,00
19.4.1.2.	9435	Sala de eventos	622,00
19.4.1.3.	9436	Mercado gourmet	925,00
<b>19.4.2.</b>		<b>Mercados: Guaianases, Penha, Pinheiros, Pirituba, São Miguel, Sapopemba, Vila Maria, Ipiranga, Tucuruvi, Vila Formosa e Teotônio Vilela</b>	
19.4.2.1.	9437	Salão de eventos	286,00
19.4.2.2.	9438	Sala de eventos	232,00
19.4.2.3.	9439	Mercado gourmet	925,00
<b>19.4.3.</b>		<b>Sacolões</b>	
19.4.3.1.	9440	Sala de eventos	152,00
<b>19.5.</b>		<b>FILMAGENS E GRAVAÇÕES</b>	
<b>19.5.1.</b>		<b>Por Período de 6 Horas Diurnas</b>	
19.5.1.1.	5300	Salão de Eventos dos Mercados Municipais	2.200,00
19.5.1.2.	5302	Mercado Gourmet dos Mercados Municipais	1.460,00
19.5.1.3.	5660	Mercados Municipal Pinheiros	1.850,00
19.5.1.4.	5662	Mercado Municipal Lapa	1.600,00
19.5.1.5.	5306	Outros Mercados Municipais (todos os espaços)	1.100,00
19.5.1.6.	5308	Sacolões Municipais e Centrais de Abastecimento (todos os espaços)	900,00
19.5.1.7.	5831	Departamento de Zeladoria Urbana	2.680,00
<b>19.5.2.</b>		<b>Por Período de 6 Horas Noturnas</b>	
19.5.2.1.	5301	Salão de Eventos dos Mercados Municipais	4.380,00
19.5.2.2.	5303	Mercado Gourmet dos Mercados Municipais	2.915,00
19.5.2.3.	5661	Mercados Municipal Pinheiros	3.480,00
19.5.2.4.	5663	Mercado Municipal Lapa	3.100,00
19.5.2.5.	5307	Outros Mercados Municipais (todos os espaços)	1.800,00
19.5.2.6.	5309	Sacolões Municipais e Centrais de Abastecimento (todos os espaços)	1.300,00
19.5.2.7.	5832	Departamento de Zeladoria Urbana	5.300,00
<b>19.6.</b>		<b>PROJETO TÔ LEGAL</b>	
19.6.1.	5413	TPU valet (serviço de manobra e guarda de veículos) - exercício da atividade	A ser calculado mediante aplicação das fórmulas previstas no artigo 9º do Decreto nº 58.027, de 8 de dezembro de 2017
19.6.2.	5414	Autorização de uso (serviço de manobra e guarda de veículos para atividade temporária) - exercício da atividade	A ser calculado mediante aplicação das fórmulas previstas no artigo 19 do Decreto nº 58.027, de 8 de dezembro de 2017
19.6.3.	5415	TPU Banca de jornais e revistas - exercício da atividade	A ser calculado mediante aplicação das fórmulas previstas nos artigos 1º a 3º do Decreto 32.931, de 30 de dezembro de 1992
19.6.4.	5416	TPU Ambulante - exercício da atividade	A ser calculado mediante aplicação das fórmulas previstas na Portaria nº 73/SMS/02, de 14 de novembro de 2002
19.6.5.	5701	TPU Feira Livre - Exercício da atividade	A ser calculado mediante aplicação dos critérios previstos no artigo 22 do Decreto nº 48.172, de 06 de março de 2007, e valores constantes do item 19 desta tabela
19.6.6.	5702	TPU Mercado Municipal - Exercício da atividade	A ser calculado mediante valor ofertado na licitação atualizado anualmente, conforme artigos 22 e 32 do Decreto nº 63.228, de 27 de fevereiro de 2024, e valores constantes do item 19 desta tabela

19.6.7.	5704	TPU Sacolão Municipal - Exercício da atividade	A ser calculado mediante valor ofertado na licitação atualizado anualmente, conforme artigos 22 e 32 do Decreto nº 63.228, de 27 de fevereiro de 2024, e valores constantes do item 19 desta tabela
19.6.8.	5796	TPU Banca de flores - exercício da atividade	A ser calculado conforme prescrito nos artigos 2º e 11 da Lei nº 5.062, de 18 de outubro de 1956 e suas alterações, e Decreto nº 11.348, de 25 de setembro de 1974 e suas alterações
19.6.9.	6032	TPU Espaço Legal - exercício da atividade	A ser calculado conforme prescrito no artigo 8º do Decreto nº 63.560, de 5 de julho de 2024.
19.6.10.	5420	TPU - Mesas, cadeiras e toldos - exercício de atividade	A ser calculado mediante aplicação das fórmulas previstas no Decreto nº 58.832, de 01 de julho de 2019, que regulamenta a Lei nº 12.002, de 23 de janeiro de 1996.
19.6.11.	9978	TPU Comida de rua - exercício de atividade	A ser calculado mediante aplicação das fórmulas previstas no §1º do artigo 44 do Decreto nº 55.085, de 06 de maio de 2014
19.6.12.	4922	TPU - Serviço de Compartilhamento de Bicicletas Padrão 1 - até 5.000 bicicletas	Aplicar fórmula conforme arts. 7º a 9º da Res. 17, de 12/12/17 e alterações, do CMUV
19.6.13.	4923	TPU - Serviço de Compartilhamento de Bicicletas Padrão 2 - de 5.001 bicicletas até 10.000 bicicletas	Aplicar fórmula conforme arts. 7º a 9º da Res. 17, de 12/12/17 e alterações, do CMUV
19.6.14.	4924	TPU - Serviço de Compartilhamento de Bicicletas Padrão 3 - a partir de 10.001 bicicletas	Aplicar fórmula conforme arts. 7º a 9º da Res. 17, de 12/12/17 e alterações, do CMUV
19.6.15.	4925	TPU - Serviço de Compartilhamento de Bicicletas Padrão 4 - bicicletas disponibilizadas fora do centro expandido em raio de até 600 metros de estações ou terminais de transporte público	Aplicar fórmula conforme arts. 7º a 9º da Res. 17, de 12/12/17 e alterações, do CMUV
19.6.16.	5421	TPU - Serviço de Compartilhamento de Patinetes Elétricos	Aplicar o disposto na Resolução n.º 22 de 29/10/2019 do CMUV e alterações
19.6.17.	5419	Portaria de autorização para o comércio e prestação de serviços em vias e logradouros públicos	A ser calculado mediante aplicação das fórmulas previstas no Decreto nº 58.831, de 1º de julho de 2019, que institui o Sistema TÔ LEGAL
19.6.18.	6037	AUL - Autorização para uso da via ou logradouro para evento - preço público devido a comercialização de alimentos e bebidas alcoólicas	A ser calculado mediante aplicação das fórmulas previstas no §6º do artigo 44 do Decreto nº 55.085, de 06 de maio de 2014
<b>19.7.</b>		<b>FILMAGENS E GRAVAÇÕES</b>	
19.7.1.	5310	NÍVEL I - Produção Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela Utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 19	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração
19.7.2.	5311	NÍVEL II - Produção não Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela Utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 19	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração

**Considera-se:**

I. Filmagem: todo ato de registrar imagens com impressão de movimento, assim como todo processo de realização de produtos audiovisuais independentemente da tecnologia utilizada.

II. Fins jornalísticos: referem-se às atividades de coleta, investigação e análise de informações da atualidade para a produção e distribuição de relatórios sobre a interação de eventos, fatos, ideias e pessoas que são notícia e que afetam a sociedade em algum grau.

III. Não há cobrança de preço público para realização de evento de cunho beneficente, pesquisa escolar, filantrópico ou campanha institucional, realizada por órgão público ou privado.

**20. LICENÇA ESPECIAL DE TRÂNSITO DE PRODUTOS PERIGOSOS - SMT (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.01.0.1.19.00.000.000.11.01.000) - SAF 40954**

<b>20.1.</b>		<b>TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS</b>	
<b>20.1.1.</b>		<b>LETTP Expedida pela Companhia de Engenharia de Tráfego - CET/SMT</b>	
20.1.1.1.	9979	Análise de processo (renovação de LETTP, inclusão de novos produtos ONU e inclusão de novos veículos) - de 1 a 25 veículos - por transportadora	106,00
20.1.1.2.	9980	Análise de processo (renovação de LETTP, inclusão de novos produtos ONU e inclusão de novos veículos) - de 26 a 50 veículos - por transportadora	187,00
20.1.1.3.	9981	Análise de processo (renovação de LETTP, inclusão de novos produtos ONU e inclusão de novos veículos) - de mais de 51 veículos - por transportadora	280,00
20.1.1.4.	8853	Via de LETTP emitida, inclusive 2ª via - por veículo	10,80
20.1.1.5.	9657	Cancelamento de LETTP- por veículo	10,80
20.1.1.6.	9859	Alteração de LETTP (inclusão de novos produtos ONU e alterações de município/UF/tipo de equipamento) por LETTP	22,40
20.1.1.7.	9860	Reemissão das guias dos códigos 9979, 9980, 9981, 8853 e 8392 - por transportadora	106,00
<b>21. CADASTRAMENTO DE AMBULANTES (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.01.0.1.20.00.000.000.11.01.000) - SAF 40959</b>			
21.1.	9079	Confecção de crachá de identificação do ponto	304,00
21.2.	9080	Confecção de crachá de identificação individual	135,00

<b>22. TERMO DE PERMISSÃO DE USO - CONVIAS (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.01.0.1.21.00.000.000.11.01.000) - SAF 40964</b>			
22.1.	8479	Termo de permissão de uso Convias	90,00
22.2.	9443	Alvará de uso Convias	90,00
<b>23. APROVAÇÃO DE PROJETOS - CONVIAS (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.01.0.1.22.00.000.000.11.01.000) - SAF 40969</b>			
23.1.		<b>ANÁLISE DE CADASTRO DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM VIAS PÚBLICAS</b>	
23.1.1.	8481	Até 5 folhas de plantas (tamanho máximo: A0) ou até 50 Megabytes	841,00
23.1.2.	8482	Por folha suplementar ou Megabyte Adicional	85,30
23.2.		<b>ANÁLISE DE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM VIAS PÚBLICAS</b>	
23.2.1.	8483	Até 5 folhas de plantas (tamanho máximo: A0) ou até 50 Megabytes	841,00
23.2.2.	8484	Por folha suplementar ou Megabyte Adicional	85,30
23.3.	9861	Ficha técnica de cadastro regular de permissionária ou concessionária	217,00
<b>24. SERVIÇO DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.03.0.1.02.00.000.000.11.01.000) - SAF 41164</b>			
24.1.		<b>PROJETO DE ATENDIMENTO DAS NORMAS DE SEGURANÇA</b>	
24.1.1.		<b>Para Edificações em Geral</b>	
24.1.1.1.	8486	Alinhamento ou nivelamento por metro linear ou fração - semestral	5,80
24.1.1.2.	8487	Tapumes ou andaimes por metro linear ou fração - 1º trimestre	112,00
24.1.1.3.	8488	Tapumes e andaimes por metro linear ou fração - em cada trimestre seguinte	217,00
24.1.2.		<b>Para Locais de Reunião</b>	
24.1.2.1.	8490	Alvará de Funcionamento de Local de Reunião, por m² ou fração de área construída	3,25
24.1.2.2.	8494	Revalidação do Alvará de Funcionamento de Local de Reunião, por m²	1,90
24.1.3.	8495	Certificado de manutenção do sistema de segurança (Decreto nº 32.963/1993) por m²	1,90
24.2.	8498	Visto em planta (Parágrafo 4º do Artigo 7º da Lei 11.511/94)	96,30
24.3.	8499	Vistoria (Exame de projeto apresentado para atendimento do Artigo 11 da Lei nº 10.870 de 19/07/1990) - por m²	0,20
24.4.	8500	Vistoria para concessão de incentivo fiscal da lei 12.350/97 (Procentro) - por m²	0,20
24.5.		<b>VISTORIA PARA LOTEAMENTOS E ARRUAMENTOS IRREGULARES</b>	
24.5.1.	8501	Até 10.000 m² de área total loteada	1.100,00
24.5.2.	9267	Valor a ser acrescentado por m² de área total loteada acima de 10.000 m²	0,10
24.6.	8505	Vistoria Em Pedido De Oficialização e Desoficialização de Vias - Por Vistoria	248,00
24.7.	9658	Vistoria p/ aferição de execução de intimações emitidas pelo Art. 27 do Decreto 10.878/74, alterado pelo Decreto 23.458/87, no caso de imóveis interditados-acrescer 10% por 100m² de área construída	241,00
24.8.	4824	Emissão de Alvará de instalação de Heliporto/Heliponto	2.260,00
24.9.		<b>ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA EVENTO TEMPORÁRIO, REGULAMENTADA PELO DECRETO 49.969/08</b>	
24.9.1.		<b>Emissão de Alvará de Autorização para Evento Temporário</b>	
24.9.1.1.	4825	Solicitação de alvará de autorização	1.505,00
24.9.1.2.	4911	Complementação da Solicitação do Alvará de Autorização - acréscimo por pessoa da lotação solicitada	1,10
24.9.2.		<b>Renovação de Alvará de Autorização para Evento Temporário</b>	
24.9.2.1.	4826	Solicitação da Renovação de Alvará de Autorização	1.505,00
24.9.2.2.	4912	Complementação da Renovação de Alvará de Autorização - acréscimo por pessoa da lotação solicitada	1,10
24.10.	5561	Vistoria para aferição das condições gerais das instalações na edificação, em processo de análise do pedido de registro ou renovação de Empresa Conservadora de Aparelhos de Transporte	241,00
24.11.	5579	Requerimento para mini ERB ou ERB móvel, regulamentada pelo Decreto nº 59.682, de 11 de Agosto de 2020 - preço por mini ERB ou ERB móvel	250,00
24.12.	5664	Implantação de miniestação rádio base (mini ERB) e de estação rádio base móvel (ERB móvel) em bem público municipal na Cidade de São Paulo definido no art. 12, §1º da Portaria 43/SEL/2020	1.595,00
24.13.	5665	Alvará de Execução de Estação Rádio Base	250,00

**Observações:**

- a.1** Ficam dispensados do pagamento dos preços públicos de que tratam os itens 24.1.2.1 e 24.1.2.2 do Anexo Único, bem como para a emissão e renovação do Alvará de Autorização para Eventos Públicos e Temporários, os seguintes órgãos e entidades:
- I - órgãos da Administração Pública Direta, autarquias e fundações públicas do Município, do Estado de São Paulo e da União, bem como os Poderes Judiciário e Legislativo de todas as esferas, relativamente a:
- a) edificações onde exerçam suas respectivas funções institucionais;
- b) eventos públicos e temporários de sua exclusiva responsabilidade ou por eles requeridos.
- II - entidades religiosas, para os imóveis e locais destinados à realização de cultos;
- III - instituições sociais, culturais e assistenciais sem fins lucrativos, desde que:
- a) declaradas de utilidade pública; ou
- b) qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) ou Organização Social (OS).
- IV - entidades integrantes do Sistema "S".
- a.2** A dispensa prevista nos incisos III e IV deste artigo aplica-se aos imóveis destinados ao exercício de atividades de assistência social, médico-hospitalar ou educacional, bem como aos eventos públicos e temporários promovidos por estas instituições.
- a.3** Na hipótese de evento realizado em correalização entre um ente público mencionado no inciso I e um ente privado, a dispensa do pagamento dependerá de requerimento formal, por ofício de representante da Secretaria Municipal ou Subprefeitura participante, dirigido à Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL), no qual conste a indicação expressa de que o órgão público é correalizador do evento.
- a.4** Fica dispensado do recolhimento dos preços públicos relativos ao documento relacionado no item 24.1.3 (Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança), os órgãos e entidades relacionados no item a.1.
- b)** Os órgãos mencionados no item a.1 e a.1.1. também estão dispensados dos preços públicos, relativos à Recepção de documentos (autuação e junções), recursos e reconsideração de despacho.
- c)** Os subitens 24.9.1.1. e 24.9.1.2. serão cobrados conjuntamente,
- d)** Os subitens 24.9.2.1. e 24.9.2.2. serão cobrados conjuntamente.
- e)** Fica dispensado do recolhimento dos preços públicos o documento relacionado no item 24.1.3 (Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança), para os órgãos e entidades relacionados nos itens a.1, a.2, a.3 e a.4.

**25. SERVIÇOS DE GEOPROCESSAMENTO (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.01.0.1.13.00.000.000.11.01.000) - SAF 40924**

<b>25.1.</b>		<b>LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAFICO DO MUNICIPIO</b>	
25.1.1.	8507	Fotos - por m <sup>2</sup>	186,00
25.1.2.	8508	Plantas impressas ou cópias heliográficas - por folha	186,00
<b>25.2.</b>		<b>LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAFICO COM DRONE</b>	
25.2.1.	5705	Fotos digitais com drone - por foto	6,10
25.2.2.	5706	Arquivos digitais gerados com drone (ortofoto, MDT, MDS, MDE, nuvem de pontos)	61,10
25.2.3.	5707	Mapa georreferenciado pós processado - gerado com drone - impresso A4	121,00
25.2.4.	5708	Mapa georreferenciado pós processado - gerado com drone - impresso A3	183,00
25.2.5.	5709	Mapa georreferenciado pós processado - gerado com drone - impresso A1	366,00
25.2.6.	5710	Mapa georreferenciado pós processado - gerado com drone - impresso A0	366,00

Observação: Os dados e informações desta natureza, assim como os demais dados geográficos do Município de São Paulo, são disponibilizados aos cidadãos, via internet e de forma gratuita, através do acesso à plataforma GeoSampa.

**26. COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, DESTINAÇÃO FINAL E FISCALIZAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (RUBRICA DA RECEITA 1.6.9.9.50.3.1.01.00.000.000.11.01.000) - SAF 45648**

<b>26.1.</b>		<b>COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>	
<b>26.1.1.</b>		<b>Para Grandes Geradores</b>	
26.1.1.1.	9755	Não cadastrados - a cada 100 litros	28,70
26.1.1.2.	9756	Cadastrados - a cada 100 litros	28,70
<b>26.1.2.</b>		<b>Em Eventos</b>	
26.1.2.1.	9761	Em áreas públicas - por tonelada	638,00
26.1.2.2.	9762	Em torno de áreas privadas - por tonelada	638,00
26.1.2.3.	4827	Coleta em eventos - por equipe	9.710,00
<b>26.1.3.</b>		<b>Coleta Eventual de Resíduos dos Serviços de Saúde</b>	
26.1.3.1.	4043	Coleta de resíduos dos serviços de saúde - por quilograma	11,50
26.1.3.2.	4044	Container - até 02 unidades	87,20
<b>26.2.</b>		<b>DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>	
<b>26.2.1.</b>		<b>Em Aterros de Inertes</b>	
26.2.1.1.	8512	Entulho cuja remoção não cabe à Administração Pública - pessoas físicas ou jurídicas previamente credenciadas pela AMLURB - por tonelada	46,90
<b>26.3.</b>		<b>DA APREENSÃO DE VEÍCULOS E CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS</b>	
<b>26.3.1.</b>		<b>Apreensão, Transporte e Destinação Final</b>	
26.3.1.1.	9770	Caçamba Vazia - por caçamba	403,00
26.3.1.2.	9771	Caçamba Carregada/Veículo Carregado - Aterro Sanitário - por caçamba/veículo	979,00
26.3.1.3.	9772	Caçamba Carregada/Veículo Carregado - Aterro de Inertes - por caçamba/veículo	1.245,00
<b>26.3.2.</b>		<b>Apreensão e Transporte de Veículos</b>	
26.3.2.1.	4045	Apreensão de Veículos - por homem/hora	56,90
26.3.2.2.	4046	Remoção de Caminhões - com guincho - por veículo	2.170,00
26.3.2.3.	4047	Remoção de veículos leves (exceto motocicletas e similares) - com guincho - por veículo	972,00
26.3.2.4.	4048	Remoção de Motocicletas e Similares - com guincho - por veículo	325,00
<b>26.3.3.</b>		<b>Diárias por Unidade</b>	
26.3.3.1.	9773	Caçamba - por dia	90,10
26.3.3.2.	4049	Caminhões - acima de 08 ton. PBT - por dia	349,00
26.3.3.3.	4050	Utilitários e Caminhonetes - até 08 ton. PBT - por dia	227,00
26.3.3.4.	4051	Motonetas, Lambretas, Motocicletas e Similares - por dia	18,90
26.3.3.5.	4052	Veículos Leves - por dia	90,60
<b>26.4.</b>		<b>DA EXPEDIÇÃO DE REGISTROS</b>	
<b>26.4.1.</b>		<b>Geradores de Resíduos Sólidos de Saúde</b>	
26.4.1.1.	9774	Registro Novo ou Renovação - por registro	158,00
26.4.1.2.	9775	Atualização de Dados - por registro	127,00
26.4.1.3.	4053	2ª via de Certificado de Cadastramento - por certificado	38,00
<b>26.4.2.</b>		<b>Grandes Geradores de Resíduos Sólidos (Classe IIA, Inertes e Condomínios)</b>	
26.4.2.1.	9776	Registro Novo ou Renovação - por registro	328,00
26.4.2.2.	9777	Atualização de Dados - por registro	127,00
26.4.2.3.	4054	2ª via de Certificado de Cadastramento - por cartão	38,00
<b>26.5.</b>		<b>DA EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÕES</b>	
<b>26.5.1.</b>		<b>Transportadores de Resíduos Sólidos Inertes - Pessoa Jurídica</b>	
26.5.1.1.	9778	Registro Novo ou Renovação - por registro	396,00
26.5.1.2.	9779	Atualização de Dados - por registro	127,00
26.5.1.3.	4055	2ª via de Cartão - por registro	38,00
<b>26.5.2.</b>		<b>Transportadores de Resíduos Sólidos Inertes - Pessoa Física</b>	
26.5.2.1.	9780	Registro Novo ou Renovação - por registro	328,00
26.5.2.2.	9781	Atualização de Dados - por registro	127,00
26.5.2.3.	4056	2ª via de Cartão - por veículo	38,00
<b>26.5.3.</b>		<b>Transportadores de Resíduos Sólidos Classe 2</b>	
26.5.3.1.	9782	Registro Novo ou Renovação - por registro	168,00
26.5.3.2.	9783	Registro Novo ou Renovação - por veículo	66,80
26.5.3.3.	9784	Atualização de Dados - por registro	85,80
26.5.3.4.	4057	2ª via de Cartão - por registro	38,00
26.5.3.5.	9785	Atualização de Dados - por veículo	66,80
<b>26.5.4.</b>		<b>Áreas de destinação de Resíduos, áreas de Transbordo e Triagem e áreas de Transbordo/Triagem e Reciclagem</b>	
26.5.4.1.	4828	Registro novo ou renovação - por registro	394,00
26.5.4.2.	4829	Atualização de dados - por registro	127,00
26.5.4.3.	4830	2ª via de cartão - por registro	38,00
<b>26.6.</b>		<b>OUTROS SERVIÇOS</b>	
26.6.1.	9788	Certidão de Disposição de Resíduos - por certidão	206,00
26.6.2.	9789	Atestado de Capacidade Técnica - por atestado	288,00
26.6.3.	4059	Cópia reprográfica comum - medida até 28 cm x 43 cm - por página	0,30
<b>26.6.4.</b>		<b>Recepção de Documentos para Autuação de Processo Físico</b>	
26.6.4.1.	4060	Pelas 3 primeiras folhas	30,20
26.6.4.2.	4061	Por folha que crescer	2,90
<b>26.6.5.</b>		<b>Recepção de Documentos para Autuação de Processo Eletrônico-SEI</b>	

26.6.5.1.	4920	Até 50 megabytes	30,20
26.6.5.2.	4921	Por megabyte adicional (não fracionar)	2,90

**Observações:**

a) Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de São Paulo ficam dispensados do recolhimento dos preços públicos relativos aos seguintes itens:

26.4.1.1. - Registro Novo ou Renovação

26.4.1.2. - Atualização de Dados

26.4.1.3. - 2ª via de Certificado de Cadastro

26.4.2.1. - Registro Novo ou Renovação

26.4.2.2. - Atualização de Dados

26.4.2.3. - 2ª via de Certificado de Cadastro

26.6.1. - Certidão de Disposição de Resíduos

**27. OUTROS SERVIÇOS (RUBRICA DA RECEITA 1.6.9.9.99.0.1.23.00.000.000.11.01.000) - SAF 41337**

27.1.	8515	Abertura Gárgulas	27,60
<b>27.2.</b>		<b>APREENSÃO E GUARDA DE ANIMAIS</b>	
<b>27.2.1.</b>		<b>Transporte</b>	
27.2.1.1.	8516	Cães	81,50
27.2.1.2.	9659	Gatos	81,50
27.2.1.3.	8517	Suíños	516,00
27.2.1.4.	8518	Caprinos e ovinos	516,00
27.2.1.5.	8519	Equídeos e bovídeos	1.280,00
27.2.1.6.	8520	Animais selvagens	81,00
27.2.1.7.	8521	Animais exóticos	81,00
27.2.1.8.	9660	Outros animais domésticos	81,00
27.2.1.9.	9661	Aves domésticas	7,75
27.2.1.10.	6078	Envio de plaqueta de identificação animal	10,70
<b>27.2.2.</b>		<b>Registro ou Atestado</b>	
27.2.2.1.	8523	Suíños	81,00
27.2.2.2.	8524	Caprinos e ovinos	81,00
27.2.2.3.	8525	Equídeos e bovídeos	81,00
27.2.2.4.	9662	Aves domésticas	9,70
<b>27.2.3.</b>		<b>Diárias</b>	
27.2.3.1.	8527	Cães	49,80
27.2.3.2.	9663	Gatos	23,10
27.2.3.3.	8528	Suíños	516,00
27.2.3.4.	8529	Caprinos e ovinos	516,00
27.2.3.5.	8530	Equídeos e bovídeos	642,00
27.2.3.6.	8531	Animais selvagens	13,40
27.2.3.7.	8532	Animais exóticos	13,40
27.2.3.8.	9664	Outros animais domésticos	13,40
<b>27.2.3.9.</b>		<b>Animais Silvestres - Diárias</b>	
27.2.3.9.1.	5666	Passeriformes	20,00
27.2.3.9.2.	5667	Primates, Psitaciformes, Strigiformes, Falconiformes e Accipitriformes	80,00
27.2.3.9.3.	5668	Outros animais silvestres	60,00
27.2.4.	8533	Adoção de animais - por animal	35,80
27.2.5.	5997	Carta de aceite para recebimento de animais silvestres	1.500,00
<b>27.2.6.</b>		<b>Eutanásia</b>	
27.2.6.1.	8535	Cães	271,00
27.2.6.2.	8536	Gatos	241,00
27.2.6.3.	8537	Caprinos e ovinos	516,00
27.2.6.4.	9087	Equídeos e bovídeos	772,00
<b>27.3.</b>		<b>ÁRVORES - REMOÇÃO E TRANSPLANTE A PEDIDO DE MUNICÍPIES, EM VIAS PÚBLICAS OU PROPRIEDADES PARTICULARES</b>	
<b>27.3.1.</b>		<b>Remoção - Diâmetro da Árvore</b>	
27.3.1.1.	9983	Menor ou igual a 20 centímetros	962,00
27.3.1.2.	9984	Maior que 20 centímetros e menor ou igual a 40 centímetros	1.545,00
27.3.1.3.	9985	Maior que 40 centímetros e menor ou igual a 60 centímetros	3.020,00
27.3.1.4.	9986	Maior que 60 centímetros e menor ou igual a 80 centímetros	5.755,00
27.3.1.5.	9987	Maior que 80 centímetros	11.510,00
<b>27.3.2.</b>		<b>Transplante</b>	
27.3.2.1.	8539	De pequeno porte (circunferência abaixo de 0,60 m e altura inferior a 6 m)	535,00
27.3.2.2.	8541	De médio porte (circunferência entre 0,60 m e 1,20 m, altura entre 6 e 8 m)	1.325,00
27.3.2.3.	8543	De grande porte (circunferência acima de 1,20 m, altura acima de 8 m)	2.125,00
27.3.3.	8544	Fornecimento de muda de árvore com até 2,50 m de altura, e respectivo plantio	337,00
27.3.4.	8545	Fornecimento de tutor de madeira e respectiva colocação	229,00
<b>27.4.</b>		<b>CONSULTA SUBMETIDA À COMISSÃO DE EDIFICAÇÕES E USO DO SOLO - CEUSO</b>	
27.4.1.	8393	Análise da implantação do nível do pavimento térreo da edificação nos termos da Resolução/CEUSO/131/2018	1.330,00
27.4.2.	5669	Análise referente à validade de Alvará nos termos da RESOLUÇÃO/CEUSO/134/2018.	1.330,00
<b>27.5.</b>		<b>CONSULTA SUBMETIDA À COMISSÃO DE ANÁLISE INTEGRADA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E DE PARCELAMENTO DO SOLO - CAIEPS</b>	
27.5.1.	6118	Análise de pedidos de Estudo/Relatório de Impacto de Vizinhança - EIV/RIV	1.275,00
27.5.2.	6119	Análise de Diretrizes de Projeto de Estações Rádio Base - ERB	1.275,00
<b>27.6.</b>		<b>DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS</b>	
27.6.1.	8546	Remoção - por homem/hora	21,70
<b>27.6.2.</b>		<b>Transporte - por Quilômetro Rodado</b>	
27.6.2.1.	8547	Utilitários e caminhonetes	6,30
27.6.2.2.	8548	Caminhões	13,60
<b>27.6.3.</b>		<b>Diária</b>	
27.6.3.1.	8549	Painéis - por m <sup>2</sup>	5,55
27.6.3.2.	8550	Outros bens - por m <sup>3</sup>	5,55
<b>27.6.4.</b>		<b>Motonetas, Lambretas, Motocicletas e Outros</b>	
27.6.4.1.	8551	Diária	3,70
27.6.4.2.	8552	Condução	5,55
<b>27.6.5.</b>		<b>Mercadorias em Geral</b>	
27.6.5.1.	8553	Diária	3,40
27.6.5.2.	8554	Condução	5,40

<b>27.6.6.</b>		<b>Banca Oficial de Ambulantes</b>	
27.6.6.1.	8555	Diária	5,40
27.6.6.2.	8556	Condução	16,80
<b>27.6.7.</b>		<b>Banca de Jornais</b>	
27.6.7.1.	8557	Diária	8,20
27.6.7.2.	8558	Condução	31,60
<b>27.6.8.</b>		<b>Automóvel</b>	
27.6.8.1.	8559	Diária	8,20
27.6.8.2.	8560	Condução	31,60
27.6.9.	8563	Utilitários, camionetes e similares - diária	52,70
27.6.10.	8564	Caminhões - diária	65,40
<b>27.7.</b>		<b>DEPÓSITO E REMOÇÃO DE BENS PENHORADOS E PROVENIENTES DE RETOMADA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS</b>	
27.7.1.	8565	Remoção - por homem/hora	5,55
<b>27.7.2.</b>		<b>Transporte - por Quilômetro Rodado</b>	
27.7.2.1.	8566	Veículos de frota municipal, camionetes e veículos de médio porte	4,20
27.7.2.2.	8567	Caminhões	5,55
27.7.2.3.	8568	Veículo contratado especialmente	O que for cobrado pelo transportador
<b>27.7.3.</b>		<b>Armazenagem</b>	
27.7.3.1.	8569	Veículo de qualquer tipo - diária, por unidade	8,40
27.7.3.2.	8570	Depósito e armazenamento de bens móveis - diária por m <sup>2</sup>	5,55
27.7.3.3.	8571	Outros bens - diária por m <sup>3</sup>	5,55
27.7.4.	8572	Seguro - sobre transporte, incêndio, furto e/ou roubo	O que for cobrado pela seguradora
<b>27.8.</b>		<b>ENCADERNAÇÕES</b>	
27.8.1.	8573	Espiral - até 100 folhas	14,70
27.8.2.	8574	Espiral - de 100 até 200 folhas	16,80
27.8.3.	8575	Espiral - acima de 200 folhas	22,40
<b>27.9.</b>		<b>EXAMES LABORATORIAIS LIGADOS AO CENTRO DE CONTROLE DE INTOXICAÇÕES</b>	
<b>27.9.1.</b>		<b>Análise</b>	
27.9.1.1.	8576	Etanolemia	132,00
27.9.1.2.	8577	Metanolemia	132,00
27.9.1.3.	8578	Paracetamol sanguíneo	132,00
27.9.1.4.	8579	Ácido acetil salicílico em sangue	167,00
27.9.1.5.	8580	Acetilcolinesterase plasmática	83,50
27.9.1.6.	8581	Acetilcolinesterase eritrocitária	87,30
27.9.1.7.	8583	Metemoglobina	85,00
27.9.1.8.	9667	Teste multidroga imunocromatográfico para drogas de abuso	85,80
27.9.1.9.	9668	Teste individual imunocromatográfico para drogas de abuso	49,30
<b>27.10.</b>		<b>EXAMES LABORATORIAIS LIGADOS AO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES</b>	
<b>27.10.1.</b>		<b>Parasitológico</b>	
27.10.1.1.	8585	Parasitologia de fezes	42,90
27.10.1.2.	8586	Leishmaniose	69,60
27.10.1.3.	8587	Micológico	69,60
27.10.1.4.	6079	Parasitológico de Solo/Área	42,40
<b>27.10.2.</b>		<b>Provas sorológicas</b>	
27.10.2.1.	8588	Soroaglutinação humana para brucelose	69,60
27.10.2.2.	8589	Soroneutralização humana e animal para raiva	69,60
27.10.2.3.	8590	Sorologia humana e animal microscópica para leptospirose	69,60
27.10.2.4.	8591	Sorologia humana e animal para toxoplasmose, doença de Chagas e leishmaniose	69,60
27.10.2.5.	8592	Sorologia humana para toxocaríase	69,60
27.10.2.6.	9170	Sorologia animal para febre maculosa brasileira	66,80
<b>27.10.3.</b>		<b>Provas moleculares</b>	
27.10.3.1.	9294	Reação em cadeia da polimerase (PCR) para diagnóstico de leishmaniose, raiva, leptospirose e febre maculosa brasileira	150,00
<b>27.11.</b>		<b>EXAMES OU PESQUISAS EM ALIMENTOS</b>	
<b>27.11.1.</b>		<b>Águas</b>	
27.11.1.1.	8593	Análise microbiológica de potabilidade	148,00
27.11.1.2.	8594	Análise físico-química de potabilidade	370,00
27.11.1.3.	8595	Análise de potabilidade (química e bacteriológica)	495,00
27.11.1.4.	8596	Análise microbiológica para água mineral	370,00
27.11.1.5.	8598	Análise físico-química para água mineral	221,00
27.11.1.6.	8599	Análise de água mineral físico-química e bacteriológica	642,00
27.11.1.7.	8600	Análise de flúor	179,00
27.11.1.8.	8601	Análise de Resíduos organoclorados	880,00
27.11.1.9.	8602	Análise de Resíduos organofosforados	880,00
27.11.1.10.	8603	Análise de contaminantes inorgânicos (cádmio, chumbo, cobre, ferro, zinco, mercúrio) - preço de cada determinação	148,00
<b>27.11.2.</b>		<b>Alimentos e Bebidas</b>	
27.11.2.1.	8605	Composição centesimal (lipídios, proteínas, Resíduos minerais fixos e umidade)	355,00
27.11.2.2.	8609	Cereais e amiláceos (farinhas, biscoitos e bolachas, macarrão, pães, pós para sobremesa) - análise físico-química	355,00
27.11.2.3.	8610	Condimentos ou temperos, ervas, sal e vinagre - análise físico-química	294,00
27.11.2.4.	8614	Leite e derivados (queijo, manteiga, margarina), sorvetes - análise físico-química	439,00
27.11.2.5.	8617	Exame histológico para alimentos em geral	220,00
27.11.2.6.	8618	Exame microscópico para determinação de matérias estranhas em alimentos em geral	439,00
27.11.2.7.	8619	Análise microbiológica (contagem de mesófilas, coliformes totais, Bacillus cereus, Salmonella sp, bolores e leveduras)	499,00
27.11.2.8.	8620	Contagem de bactérias em placas, para cada temperatura	90,60
27.11.2.9.	8621	Bactérias do grupo coliformes totais	104,00
27.11.2.10.	8623	Determinação de E.coli	148,00
27.11.2.11.	8625	Determinação de Bacillus cereus	118,00
27.11.2.12.	8627	Determinação de Salmonella sp	118,00
27.11.2.13.	8629	Determinação de bolores e leveduras	90,60
27.11.2.14.	8633	Determinação de outras enterobactérias	148,00
27.11.2.15.	8634	Características sensoriais	280,00

27.11.2.16.	9171	Ph	89,10
27.11.2.17.	9172	Acidez	89,10
27.11.2.18.	9173	Granulometria	126,00
27.11.2.19.	5165	Contagem de micélio de fungos em produto de tomate e frutas, pelo método de Howard	214,00
27.11.2.20.	6080	Determinação de Fraudes e Quantificação de Cascas e paus em café torrado e moído	419,00
27.11.2.21.	6081	Análise de Rotulagem	110,00
27.11.2.22.	6082	Exame macroscópico para determinação de matérias estranhas em alimentos em geral	85,20
<b>27.11.3.</b>		<b>Aditivos Alimentares</b>	
27.11.3.1.	8635	Ácido sórbico e ácido benzóico - preço para cada determinação	294,00
27.11.3.2.	8636	Bromatos	265,00
27.11.3.3.	8637	Butil hidroxianisol (BHA)	179,00
27.11.3.4.	8638	Corantes artificiais	265,00
27.11.3.5.	8639	Dióxido de enxofre	236,00
27.11.3.6.	8640	Formaldeído	148,00
27.11.3.7.	8641	Galato de propila	148,00
27.11.3.8.	8642	Nitrato/nitrito (prova quantitativa)	265,00
27.11.3.9.	8643	Nitrito (prova qualitativa)	90,60
27.11.3.10.	8644	Sacarina, ciclamatos	382,00
27.11.3.11.	8645	Sulfitos	148,00
<b>27.11.4.</b>		<b>Nutrientes e Contaminantes</b>	
27.11.4.1.	8646	Aflatoxinas	294,00
27.11.4.2.	8647	Contaminantes inorgânicos(cádmio, chumbo, cobre, cromo, estanho, ferro, zinco e outros) - preço para cada determinação	148,00
27.11.4.3.	8648	Determinação de mercúrio	586,00
27.11.4.4.	8649	Metanol em bebidas alcoólicas	150,00
27.11.4.5.	6083	Identificação de peróxido de hidrogênio em leite	78,60
27.11.4.6.	6084	Teor de sódio em alimentos	300,00
<b>27.11.5.</b>		<b>Pesticidas</b>	
27.11.5.1.	8651	Resíduos de pesticidas organoclorados	880,00
27.11.5.2.	8652	Resíduos de pesticidas organofosforados	880,00
<b>27.11.6.</b>		<b>Análises Complementares</b>	
27.11.6.1.	8658	Amido	294,00
27.11.6.2.	8661	Colesterol	294,00
27.11.6.3.	8662	Fibra bruta	294,00
<b>27.12.</b>		<b>IMPRESSOS E PUBLICAÇÕES</b>	
<b>27.12.1.</b>		<b>Cadernos do Departamento de Edificações</b>	
27.12.1.1.	8667	Caderno de encargos - por volume	98,40
27.12.1.2.	8670	Especificações e detalhes - cópia reprográfica - por folha	0,50
<b>27.12.2.</b>		<b>Manuais e Formulários Relativos às Normas de Segurança</b>	
27.12.2.1.	8671	Manual de orientação ao atendimento das normas de segurança	133,00
27.12.3.	8673	Orientações normativas de equipamento de sistema de segurança contra incêndio	68,20
27.13.	8695	Rebaixamento De Guias - Por Metro Linear	R\$ 25,30 mais o valor da guia estipulado na Tabela de Custos unitários de Infraestrutura vigente - SIURB
<b>27.14.</b>		<b>SUBSTITUIÇÃO DE BOCA DE LOBO POR BOCA DE LEÃO</b>	
27.14.1.	9174	Simplex	2.780,00
27.14.2.	9790	Dupla	3.890,00
<b>27.15.</b>		<b>REMOÇÃO DE ANÚNCIOS IRREGULARES</b>	
27.15.1.	8696	Anúncios de pequeno e médio porte (até 30 m² e/ou 6 m de altura do tipo outdoor)	885,00
27.15.2.	8697	Anúncios de grande porte, tipo "totem": front light ou back light (altura superior a 6m)	8.805,00
27.16.	8698	SERVIÇOS GERAIS (vigilância, limpeza e higienização dos mercados e demais equipamentos de abastecimento, consumo de água e energia elétrica)	O valor resultante do rateio entre permissionários do mesmo equipamento
27.17.	8699	Substituição de Chapa de Identificação em Aparelho de Transporte Vertical	48,50
<b>28. FEPAC (RUBRICA DA RECEITA 1.9.9.99.2.1.03.00.000.000.11.01.000) - SAF 43287</b>			
<b>28.1.</b>		<b>SMC: ACERVOS: CENTRO CULTURAL SÃO PAULO, DEPTO DOS MUSEUS MUNICIPAIS (MUSEU DA CIDADE DE SÃO PAULO E PAVILHÃO DAS CULTURAS BRASILEIRAS), CENTRO DE MEMÓRIA DO CIRCO E DEPTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO</b>	
<b>28.1.1.</b>		<b>Pesquisa Acadêmica - Meio Impresso ou Digital</b>	
28.1.1.1.	5312	Reprodução de documentos iconográficos de pequeno formato - até o tamanho A4 (fotografias, cartazes, plantas, mapas, desenhos etc.) - por unidade	44,80
28.1.1.2.	5772	Reprodução de documentos iconográficos de grande formato - superior ao tamanho A4 (fotografias, cartazes, plantas, desenhos etc.) - por unidade	50,70
28.1.1.3.	5396	Reprodução de obras de arte - por unidade	62,20
28.1.1.4.	5773	Reprodução de objetos tridimensionais - por unidade	62,20
28.1.1.5.	5313	Reprodução de documentos textuais - por unidade simples ou composta (no caso de processos)	19,10
28.1.1.6.	5774	Reprodução de documentos sonoros (por música ou fonograma) - por minuto	28,70
28.1.1.7.	5315	Reprodução de documentos audiovisuais - por minuto	57,50
28.1.1.8.	5398	Reprodução de documentos micrográficos (em rolo - por unidade / em microficha - por fotograma)	9,30
<b>28.1.2.</b>		<b>Publicação/Edição com até 2000 Exemplares</b>	
28.1.2.1.	5316	Reprodução de documentos iconográficos de pequeno formato - até o tamanho A4 (fotografias, cartazes, plantas, mapas, desenhos etc.) - por unidade	159,00
28.1.2.2.	5775	Reprodução de documentos iconográficos de grande formato - superior ao tamanho A4 (fotografias, cartazes, plantas, desenhos etc.) - por unidade	180,00
28.1.2.3.	5399	Reprodução de obras de arte - por unidade	239,00
28.1.2.4.	5776	Reprodução de objetos tridimensionais - por unidade	239,00
28.1.2.5.	5317	Reprodução de documentos textuais - por unidade simples ou composta (no caso de processos)	154,00
28.1.2.6.	5318	Reprodução de documentos sonoros (por música ou fonograma) - por minuto	108,00
28.1.2.7.	5319	Reprodução de documentos audiovisuais - por minuto	218,00
28.1.2.8.	5401	Reprodução de documentos micrográficos (em rolo - por unidade / em microficha - por fotograma)	18,70
<b>28.1.3.</b>		<b>Publicação/Edição acima de 2000 exemplares, E-books e publicações digitais sem tiragem especificada, fins expositivos, meios digitais e/ou fins comerciais</b>	

28.1.3.1.	5329	Reprodução de documentos iconográficos de pequeno formato - até o tamanho A4 (fotografias, cartazes, plantas, mapas, desenhos etc.) - por unidade	312,00
28.1.3.2.	5777	Reprodução de documentos iconográficos de grande formato - superior ao tamanho A4 (fotografias, cartazes, plantas, desenhos etc.) - por unidade	353,00
28.1.3.3.	5331	Reprodução de obras de arte - por unidade	467,00
28.1.3.4.	5778	Reprodução de objetos tridimensionais - por unidade	467,00
28.1.3.5.	5402	Reprodução de documentos textuais - por unidade simples ou composta (no caso de processos)	214,00
28.1.3.6.	5779	Reprodução de documentos sonoros (por música ou fonograma) - por minuto	124,00
28.1.3.7.	5403	Reprodução de documentos audiovisuais - por minuto	249,00
28.1.3.8.	5405	Reprodução de documentos micrográficos (em rolo - por unidade / em microficha - por fotograma)	37,30
<b>28.1.4.</b>		<b>Fins Jornalísticos, Expositivos, Meios Digitais e/ou não Comerciais e Outros</b>	
28.1.4.1.	5335	Reprodução de documentos iconográficos de pequeno formato - até o tamanho A4 (fotografias, cartazes, plantas, mapas, desenhos etc.) - por unidade	80,90
28.1.4.2.	5780	Reprodução de documentos iconográficos de grande formato - superior ao tamanho A4 (fotografias, cartazes, plantas, desenhos etc.) - por unidade	92,40
28.1.4.3.	5406	Reprodução de obras de arte - por unidade	113,00
28.1.4.4.	5781	Reprodução de objetos tridimensionais - por unidade	113,00
28.1.4.5.	5407	Reprodução de documentos textuais - por unidade simples ou composta (no caso de processos)	34,60
28.1.4.6.	5336	Reprodução de documentos sonoros (por música ou fonograma) - por minuto	52,30
28.1.4.7.	5408	Reprodução de documentos audiovisuais - por minuto	104,00
28.1.4.8.	5410	Reprodução de documentos micrográficos (em rolo - por unidade / em microficha - por fotograma)	16,70
<b>28.1.5.</b>		<b>Fins Publicitários - com Renovação a Cada 6 Meses</b>	
28.1.5.1.	5337	Reprodução de documentos iconográficos de pequeno formato - até o tamanho A4 (fotografias, cartazes, plantas, mapas, desenhos etc.) - por unidade	2.350,00
28.1.5.2.	5782	Reprodução de documentos iconográficos de grande formato - superior ao tamanho A4 (fotografias, cartazes, plantas, desenhos etc.) - por unidade	2.630,00
28.1.5.3.	5341	Reprodução de obras de arte - por unidade	3.735,00
28.1.5.4.	5783	Reprodução de objetos tridimensionais - por unidade	3.735,00
28.1.5.5.	5338	Reprodução de documentos textuais - por unidade simples ou composta (no caso de processos)	1.575,00
28.1.5.6.	5784	Reprodução de documentos sonoros (por música ou fonograma) - por minuto	913,00
28.1.5.7.	5785	Reprodução de documentos audiovisuais - por minuto	1.705,00
28.1.5.8.	5412	Reprodução de documentos micrográficos (em rolo - por unidade / em microficha - por fotograma)	435,00
<b>28.1.6.</b>		<b>Empréstimo de Obras de Arte, Documentos, Obras Raras e Especiais ou Históricas - Empréstimo por Unidade</b>	
<b>28.1.6.1.</b>		<b>Exposição em Território Nacional</b>	
28.1.6.1.1.	5343	Até 3 meses	622,00
28.1.6.1.2.	5344	Mais de 3 meses (por mês e por unidade)	211,00
<b>28.1.6.2.</b>		<b>Exposição em Território Internacional</b>	
28.1.6.2.1.	5347	Até 3 meses	1.245,00
28.1.6.2.2.	5348	Mais de 3 meses (por mês e por unidade)	422,00
<b>28.2.</b>		<b>BIBLIOTECA MARIO DE ANDRADE</b>	
<b>28.2.1.</b>		<b>Pesquisa Acadêmica</b>	
28.2.1.1.	5320	Certidões, imagens fotográficas, reproduções de imagens, microfilmes, documentos, obras de arte ou históricas; mapas, plantas; Obras das Coleções de Humanidades, Artes, São Paulo (por unidade/página)	13,00
28.2.1.2.	5321	Obras das Coleções de Humanidades, Artes, São Paulo e Periódicos	13,00
28.2.1.3.	<b>6120</b>	Obras da Seção de Obras Raras e Especiais	Gratuito
<b>28.2.2.</b>		<b>Publicação / Edição com até 2.000 Exemplares</b>	
28.2.2.1.	5322	Certidões; imagens; reproduções de imagens ou microfilme; documentos históricos; obras de arte ou históricas; mapas ou plantas; Obras das Coleções de Humanidades, Artes, São Paulo (por unidade/página)	79,00
<b>28.2.3.</b>		<b>Obras das Coleções de Humanidades, Artes, São Paulo e Periódicos</b>	
28.2.3.1.	5325	Reproduções de arte, cartazes, convites, calendários (por página)	79,00
28.2.3.2.	5326	Fac-símiles (por página)	40,00
28.2.3.3.	5328	Duplicação de material audiovisual (por minuto ou fração)	92,00
<b>28.2.4.</b>		<b>Obras da Seção de Obras Raras e Especiais</b>	
28.2.4.1.	<b>6121</b>	Certidões; imagens fotográficas; reproduções de imagens ou microfilme; reprodução de documentos históricos ou obras raras e especiais. (por unidade/página)	75,00
28.2.4.2.	<b>6122</b>	Reprodução de plantas e mapas	180,00
<b>28.2.5.</b>		<b>Publicação/Edição Acima de 2000 Exemplares e/ou Fins Comerciais</b>	
28.2.5.1.	5527	Certidões, imagens, microfilmes, reproduções e documentos e obras históricas ou raras, mapas e plantas; acervos das coleções de Humanidades, Artes e São Paulo. (por unidade/página)	150,00
28.2.5.2.	5333	Fac-símiles (por página)	54,00
<b>28.2.6.</b>		<b>Publicação/Edição Acima de 2000 Exemplares com Fins Jornalísticos</b>	
28.2.6.1.	5530	Certidões, imagens, microfilmes, reproduções e documentos e obras históricas ou raras, mapas e plantas; acervos das coleções de Humanidades, Artes e São Paulo. (por unidade/página)	40,00
<b>28.2.7.</b>		<b>Publicação/Edição Acima de 2000 Exemplares com Fins Publicitários</b>	
28.2.7.1.	5532	Certidões, imagens, microfilmes, reproduções e documentos e obras históricas ou raras, mapas e plantas; acervos das coleções de Humanidades, Artes e São Paulo. (por unidade/página)	420,00
<b>28.2.8.</b>		<b>Obras de Arte, Obras Raras e Especiais ou Históricas - Empréstimo por Obra</b>	
<b>28.2.8.1.</b>		<b>Exposições em Território Nacional (por Obra)</b>	
28.2.8.1.1.	5537	Valor mensal	200,00
28.2.8.1.2.	5346	Exposição com itinerância (adicionar ao valor final)	360,00
<b>28.2.8.2.</b>		<b>Exposições em Território Internacional (por Obra)</b>	
28.2.8.2.1.	5539	Valor mensal	396,00
28.2.8.2.2.	5350	Exposição com itinerância (adicionar ao valor final)	793,00
<b>28.2.8.3.</b>		<b>Produção de Obra Audiovisual (Documentários, Vídeos Institucionais, etc.)</b>	
28.2.8.3.1.	5786	Certidões, imagens, microfilmes, reproduções e documentos e obras históricas ou raras, mapas e plantas, reprodução em mídias digitais; acervos das coleções de Humanidades, Artes e São Paulo, e demais.	120,00
<b>28.3.</b>		<b>ACERVOS DO ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL</b>	
<b>28.3.1.</b>		<b>Cessão por Uso Limitado de Acervos Custodiados Pelo Arquivo Histórico Municipal</b>	

28.3.1.1.	4866	Uso Acadêmico de Reprodução digital do acervo textual, cartográfico, iconográfico e bibliográfico (por item documental)	20,90
28.3.1.2.	4867	Uso com finalidades editoriais (jornais, revistas, sites, etc.) e comercial de reprodução digital do acervo textual, cartográfico, iconográfico e bibliográfico (por item documental)	157,00
28.3.1.3.	4869	Uso com finalidades publicitárias de reprodução digital do acervo textual, cartográfico, iconográfico e bibliográfico (por item documental)	366,00
28.3.1.4.	4876	Uso em exposição patrocinadas ou com cobrança de ingresso de reprodução digital do acervo textual, cartográfico, iconográfico e bibliográfico (por item documental)	157,00
28.3.1.5.	4878	Uso em exposição sem fins lucrativos ou sem cobrança de ingresso de reprodução digital do acervo textual, cartográfico, iconográfico e bibliográfico (por item documental)	78,50
28.3.1.6.	5999	Uso privado (sem fins comerciais e/ou exposições) de reprodução digital do acervo textual, cartográfico, iconográfico e bibliográfico - remessa por meio digital, (por item documental)	52,30
<b>28.3.2.</b>		<b>Reprodução de Acervo Textual em Forma de Certidão Emitida do Arquivo Histórico Municipal</b>	
28.3.2.1.	6000	Emissão de certidões de inteiro teor com base em documentos textuais - por lauda	41,80
<b>28.3.3.</b>		<b>Reprodução de Documentos Textuais</b>	
28.3.3.1.	6001	Emissão de transcrição de documentos textuais - por lauda	47,10
<b>28.4.</b>		<b>ACERVOS DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>	
28.4.1.	5541	Cada um dos filmes de bairro (cinema de bairros) por até 30 dias	25,70
<b>28.5.</b>		<b>REPRODUÇÃO DE ACERVO EM MEIO DIGITAL EXECUTADO PELO ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL - REMESSA POR MEIO DIGITAL</b>	
28.5.1.	6002	Reprodução digital de Documentos Textuais (por página)	5,20
28.5.2.	6003	Reprodução digital de Documentos Iconográficos - fotografias e similares (por item documental)	31,40
28.5.3.	6004	Reprodução digital de Documentos Cartográficos - até tamanho A2 (por item documental)	31,40
<b>28.6.</b>		<b>EMPRÉSTIMO DE ACERVO FÍSICO ORIGINAL PARA INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS</b>	
<b>28.6.1.</b>		<b>Exposição em Território Nacional</b>	
28.6.1.1.	6005	Até 3 meses (por mês e item documental)	596,00
28.6.1.2.	6006	Mais de 3 meses (por mês e item documental)	204,00
<b>28.6.2.</b>		<b>Exposição em Território Internacional</b>	
28.6.2.1.	6007	Até 3 meses (por mês e item documental)	1.200,00
28.6.2.2.	6008	Mais de 3 meses (por mês e item documental)	418,00

**Observações para os acervos da Secretaria Municipal de Cultura:**

**1. Para fins de aplicação deste Decreto, considera-se:**

- 1.1. Fins artístico-culturais: aqueles que se relaciona às atividades de teatro, dança, música, circo, pintura, desenho, grafite, escultura, trabalhos manuais, literatura e poesia, museologia, atividades expositivas e cenográficas, fotografia, produção audiovisual e de rádio, saberes, fazeres e bens culturais como culinária e gastronomia, artesanato, moda e eventos, fatos, ideias e pessoas que são notícia e que afetam a sociedade em algum grau.
- 1.2. Fins jornalísticos: referem-se às atividades de coleta, investigação e análise de informações da atualidade para a produção e distribuição de relatórios sobre a interação de eventos, fatos, ideias e pessoas que são notícia e que afetam a sociedade em algum grau.
- 1.3. Fins corporativos, interesse diverso ou privativo: aquele que se relaciona à concretização dos interesses privados ou de um grupo específico de pessoas, que impeça o acesso, físico ou digital, de algum cidadão aos bens públicos e que não tenha vínculo com atividades artístico-culturais.
- 1.4. Fins comerciais: refere-se ao uso de espaços ou acervos públicos para atividades promovidas pelo segundo setor, isto é, todas as empresas que geram lucro.
- 1.5. Fins acadêmicos (difusão, pesquisa e memória): solicitação de acervos para reprodução em catálogos ou bases de pesquisa, bancos de dados de nichos específicos e realização de pesquisas acadêmicas em geral ou para eventos solicitados por instituições universitárias, centros e grupos de pesquisa
- 1.6. Filmagem: todo ato de registrar imagens com impressão de movimento, assim como todo processo de realização de produtos audiovisuais independentemente da tecnologia utilizada.
- 1.7. Fotografia: refere-se ao ato de criação de imagens por meio de exposição luminosa, fixando-as em uma superfície sensível. Há também fotografias nato digitais, aquelas que são clicadas a partir de um equipamento eletrônico/digital. As fotografias no formato digital, por sua vez, são convertidas a partir da digitalização por meio de scanner ou máquina
- 1.8. Evento: Acontecimento (festa, espetáculo, comemoração, solenidade etc.) com objetivos institucionais, comunitários ou promocionais.

**2. As cessões de acervo podem ser solicitadas por:**

- 2.1. Pessoas físicas individualmente ou como representantes de grupos e coletivos artístico-culturais e comunidades tradicionais que não possuam personalidade jurídica;
  - 2.2. Pessoas jurídicas de direito público interno: entes de administração direta, a saber, União, Estados, Distrito Federal e Territórios e Município e entes de administração indireta, como autarquias e demais entidades de caráter público criadas por lei, como por exemplo as fundações de direito público (função pública).
  - 2.3. Pessoas jurídicas de direito público externo: os Estados estrangeiros e todas as pessoas que forem regidas pelo direito internacional público.
  - 2.4. Pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos: associações civis, fundações privadas, Cooperativas, Sindicatos, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, entre outros;
  - 2.5. Pessoas jurídicas de direito privado com fins lucrativos: sociedades simples, empresas individuais de responsabilidade limitada e demais sociedades empresárias.
  - 2.6. Microempreendedores Individuais (MEI).
- 3. O pagamento do preço público previsto para a cessão dos acervos da Secretaria Municipal de Cultura poderá ser feito em espécie ou mediante conversão em bens e serviços, de valor igual ou superior ao estabelecido nesta tabela.**
- 4. São consideradas hipóteses de dispensa do pagamento total ou parcial do preço público, de acordo como interesse da Administração, exclusivamente:**
- 4.1. Solicitações de itens de acervo por Instituições Museológicas e de Patrimônio, para fins de cooperação entre elas e a Secretaria Municipal de Cultura, comprovado o mérito cultural e interesse na cessão.
  - 4.2. Apresentação de projetos que visem à obtenção de leis de incentivo, caso em que o material solicitado - tratando-se de acervo - será fornecido em baixa resolução.
  - 4.3. Quando os direitos patrimoniais autorais ou conexos pertencerem ao solicitante.
  - 4.4. Reprodução de imagem do acervo em catálogos e outros materiais de divulgação da exposição ou evento, desde que a cessão do acervo a ser reproduzido faça parte da exposição ou evento;
  - 4.5. Uso em eventos gratuitos ou com cobrança de ingressos a preços populares, no caso de solicitações realizadas por entidade privada sem fins lucrativos, entidade filantrópica ou pessoas jurídicas de direito público, havendo mérito cultural e interesse público na cessão do acervo.
  - 4.6. Para artistas e outros profissionais que tenham sido contratados ou patrocinados pela Secretaria Municipal de Cultura, cujo trabalho tenha sido fotografado, filmado e arquivado nos acervos da Secretaria, vedada a isenção no caso de utilização ou reprodução para fins comerciais.
  - 4.7. Utilização do acervo em intervenções, publicações, apresentações ou eventos artísticos previstos em projetos patrocinados mediante leis de incentivo ou fundos de cultura, nos âmbitos Municipal, Estadual ou Federal, com entrada ou distribuição gratuita ou com cobrança de ingressos a preços populares.
  - 4.8. Para estudantes, professores e pesquisadores, que tenham comprovação de vínculo com a instituição de ensino ou pesquisa referida, vedado o uso com fins lucrativos ou, no caso de imagens, sua incorporação ao acervo do solicitante, ficando a critério do gestor local estabelecer o limite máximo de imagens ou da quantidade de material a ser cedido.
  - 4.9. Para a utilização de imagens fotográficas, material audiovisual, gravação sonora ou meios digitais com fins jornalísticos, desde que demonstrado o interesse público e o solicitante seja pessoa física ou entidade privada sem fins lucrativos.
  - 4.10. Quando a solicitação de utilização ou reprodução de imagem recair sobre objeto doado à Secretaria Municipal de Cultura pelo próprio solicitante.
  - 4.11. No caso de solicitação de pessoa física, para defesa de direitos perante órgãos públicos ou Poder Judiciário.
- 5. O titular da Secretaria Municipal de Cultura nomeará Gestores Locais para as coordenadorias/departamentos/equipamentos públicos, competentes para:**
- 5.1. Receber pedidos, emitir parecer e decidir sobre seu mérito e viabilidade, bem como decidir sobre o preço correspondente, considerando as definições dos itens 1 e 2, ou sobre a dispensa de pagamento, conforme as hipóteses previstas no item 4;
  - 5.2. Indicar ao solicitante, no caso de conversão de pagamento, após pesquisa de preços, os bens ou serviços de interesse da Administração e as suas especificações.
- 6. O titular da Secretaria Municipal de Cultura constituirá Comissão de Avaliação, competente para:**
- 6.1. Reavaliar e decidir sobre os processos encaminhados pelo Gestor Local nos casos de rejeição do mérito e/ou de inviabilidade do pedido.

6.2. Analisar e decidir recursos apresentados pelos solicitantes em face da decisão do Gestor Local, em relação ao mérito e/ou viabilidade do pedido, bem como no tocante ao preço por ele indicado.

6.3. Elaborar orientações, estipular critérios de avaliação de mérito e viabilidade, sugerir procedimentos e fluxos para a cessão dos acervos públicos da Secretaria Municipal de Cultura.

7. Os Gestores Locais:

7.1. Poderão delegar a funcionários responsáveis pela guarda do acervo a competência estabelecida no item 6.1. para receber e deferir requerimentos de cessão nas hipóteses de não incidência de preço público previstas no item 4.

7.2. Deverão dar ciência ao Diretor/Coordenador das decisões quanto aos pedidos de cessão de acervo sob sua administração, nas hipóteses em que é solicitado o empréstimo, a transferência da posse ou a retirada do bem das dependências da Secretaria pelo solicitante ou preposto, assim como nas hipóteses de cessão de acervo de grande vulto ou de itens raros.

8. Para pesquisadores autônomos, que terão suas pesquisas publicadas em revistas eletrônicas, impressas, repositórios digitais, bibliotecas digitais sem nenhum tipo de comercialização, será cobrado o valor do item - 28.1.4. Fins jornalísticos, expositivos, meios digitais e/ou não comerciais e outros.

9. A cessão de imagens para aplicação em decoração de interiores ou ambientes será tratada sempre considerando os preços para fins comerciais.

10. Em caso de solicitação para fornecimento de imagem em alta resolução (ou seja, acima de 300 dpi's ou no formato "tiff"), caberá ao solicitante esclarecer o motivo para tanto, sendo que tal justificativa será submetida à análise do gestor local, que poderá determinar a resolução a ser fornecida em meio digital (sendo que imagens destinadas a artigos para publicações eletrônicas ou internet serão cedidas com resolução máxima de 72 dpi's e 20 cm maior lado).

11. Fica vedada qualquer alteração, mutilação ou manipulação, em meio eletrônico ou não, que afete a integridade da imagem cedida. Os casos omissos, verificada a extrema necessidade, serão autorizados, ou não, pelo gestor local.

12. Os solicitantes deverão cumprir todas as normas e obrigações estipuladas pela Administração e terão, ainda, as seguintes responsabilidades:

12.1. Comprometer-se a atender todas as exigências da unidade no tocante a horários, fluxo de seus funcionários e uso dos acervos.

13. Os custos de reprodução, duplicação, transcrição, laboratório, transporte e seguro "prego a prego" correrão por conta do solicitante.

14. A negociação e liberação dos Direitos Autorais das obras cedidas são de integral responsabilidade do solicitante, a administração pública não faz a intermediação entre os detentores e os solicitantes, devendo este responder por qualquer uso indevido da obra reproduzida e pelo seu uso diverso do fim solicitado.

15. O procedimento de solicitação da cessão dos acervos será regulado por Instrução Normativa de competência privativa do Secretário Municipal de Cultura.

16. Observação para cessão de acervos da Biblioteca Mário de Andrade:

16.1. No que se refere ao item 28.2.1.3 – Obras da Seção de Obras Raras e Especiais, a cessão de certidões, imagens fotográficas, reproduções de imagens ou microfiches, microfichas ou obras raras e especiais, bem como a reprodução de plantas, mapas e obras de arte, será isenta de custo até o limite de 5 (cinco) páginas.

Para solicitações acima de 5 (cinco) páginas, será cobrado o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), limitado a 12 (doze) páginas/unidades.

16.2. Quanto ao item 28.2.7.3 – Produção de Obra Audiovisual (Documentários, Vídeos Institucionais, etc.), consideram-se exemplos de "reprodução em meios digitais" as produções em ebook e demais mídias digitais, sendo o valor cobrado por minuto de filmagem.

**29. FEMA (RUBRICA DA RECEITA 1.9.9.9.99.2.1.08.00.000.000.11.01.000) - SAF 43302**

<b>29.1.</b>		<b>AVALIAÇÃO E CONTROLE DE IMPACTO AMBIENTAL</b>	
29.1.1.	8825	Requerimento de consulta prévia - RCP	926,00
<b>29.1.2.</b>		<b>Termos de Referência - TR</b>	
29.1.2.1.	8826	Elaboração/análise de TR para EIA/RIMA	7.030,00
29.1.2.2.	8827	Elaboração/análise de TR para EVA, RCA, PRAD ou outros TR	3.595,00
29.1.2.3.	5833	Elaboração de TR para EIA/RIMA quando a solicitação tiver sido para EVA	3.435,00
<b>29.1.3.</b>		<b>Requerimento de Licença Ambiental - RLA</b>	
29.1.3.1.	8828	LAP, LAI ou LAO com análise de EIA/RIMA	51.960,00
29.1.3.2.	8829	LAP, LAI ou LAO com análise de EVA, RCA ou PRAD	20.900,00
29.1.3.3.	9994	LAP, LAI ou LAO com análise de EAS	4.910,00
29.1.3.4.	8830	LAI ou LAO para empreendimentos sujeitos a EIA/RIMA	19.530,00
29.1.3.5.	8831	LAI ou LAO para empreendimentos sujeitos a EVA, RCA ou PRAD	14.720,00
29.1.3.6.	9995	LAO para empreendimentos sujeitos a EAS	2.190,00
29.1.3.7.	9477	Heliponto: relatório de impacto de vizinhança e estudo de impacto de vizinhança	5.785,00
29.1.3.8.	5351	Acompanhamento do atendimento às exigências do RIV para fins de obtenção do Certificado de Conclusão	5.785,00
<b>29.1.4.</b>		<b>Prorrogação ou Renovação de Licença Ambiental</b>	
29.1.4.1.	8832	Prorrogação da LAP	7.995,00
29.1.4.2.	8833	Prorrogação da LAI	3.215,00
29.1.4.3.	8834	Renovação da LAO para empreendimentos sujeitos a EIA/RIMA	15.030,00
29.1.4.4.	8835	Renovação da LAO para empreendimentos sujeitos a EVA, RCA ou PRAD	10.790,00
29.1.4.5.	9996	Renovação da LAO para empreendimentos sujeitos a EAS	1.690,00
29.1.4.6.	4886	Declaração de encerramento de LAO para empreendimentos sujeitos a EIA/RIMA	15.030,00
29.1.4.7.	4887	Declaração de encerramento de LAO para empreendimentos sujeitos a EVA, RCA ou PRAD	10.790,00
29.1.4.8.	4888	Declaração de encerramento de LAO para empreendimentos sujeitos a EAS	1.690,00
<b>29.1.5.</b>		<b>Manifestação Técnica para Licenciamento no Órgão Ambiental Estadual ou Federal - Parágrafo Único do Artigo 5º da Resolução CONAMA nº 237/1997</b>	
29.1.5.1.	8837	Manifestação técnica de estudos de impacto ambiental e respectivo relatório - EIA/RIMA	11.540,00
29.1.5.2.	8838	Manifestação de relatório ambiental preliminar - RAP e outros estudos de relatórios de avaliação ambiental	5.955,00
29.1.5.3.	9269	Manifestação técnica ambiental de MCE	418,00
<b>29.1.6.</b>		<b>Requerimento de Licença Ambiental - RLA (atividades industriais)</b>	
29.1.6.1.	9908	LAP/LAI com análise de MCE - ME/EPP	1.160,00
29.1.6.2.	9913	LAP/LAI/LAO com análise de MCE - ME/EPP	874,00
29.1.6.3.	6090	LAP/LAI com análise de MCE - LTDA e S/A.	1.275,00
29.1.6.4.	6091	LAP/LAI/LAO com análise de MCE - LTDA e S/A.	959,00
29.1.6.5.	4889	Regularização de LAI - ME/EPP	1.395,00
29.1.6.6.	4891	Regularização de LAO - ME/EPP	2.665,00
29.1.6.7.	6092	Regularização de LAI - LTDA e S/A.	1.530,00
29.1.6.8.	6093	Regularização de LAO - LTDA e S/A.	2.930,00
<b>29.1.7.</b>		<b>Prorrogação ou Renovação de Licença Ambiental (Atividades Industriais)</b>	
29.1.7.1.	4898	Prorrogação da LAI com análise de MCE - ME/EPP	438,00
29.1.7.2.	6094	Prorrogação da LAI com análise de MCE - LTDA e S/A.	481,00
29.1.7.3.	5794	Renovação de LAO para empreendimentos com análise de MCE - ME/EPP	669,00
29.1.7.4.	6095	Renovação de LAO para empreendimentos com análise de MCE - LTDA e S/A.	734,00
<b>29.1.8.</b>		<b>Outros Requerimentos (Atividades Industriais)</b>	
29.1.8.1.	9920	Certificado de Dispensa de Licença Ambiental (CDLA) - ME/EPP	438,00
29.1.8.2.	6096	Certificado de Dispensa de Licença Ambiental (CDLA) -LTDA e S/A.	481,00
29.1.8.3.	9921	Alteração de razão social, nome ou numeração do logradouro, ou CNPJ - ME/EPP	141,00
29.1.8.4.	6097	Alteração de razão social, nome ou numeração do logradouro, ou CNPJ - LTDA e S/A.	155,00
29.1.8.5.	4893	Declaração de encerramento para empreendimentos sujeitos ao MCE - ME/EPP	438,00
29.1.8.6.	6098	Declaração de encerramento para empreendimentos sujeitos ao MCE - LTDA e S/A.	481,00
29.1.8.7.	5795	Manifestação técnica ambiental de MCE	418,00
29.1.8.8.	6099	Pré análise	271,00

<b>29.1.9.</b>		<b>Caracterização e Acompanhamento da Recuperação de Áreas Degradadas</b>	
29.1.9.1.	8839	Análise de planos e projetos para recuperação ambiental	5.265,00
29.1.9.2.	8840	Acompanhamento de execução de projeto para recuperação ambiental	2.395,00
<b>29.1.10.</b>		<b>Caracterização de Áreas Potencialmente Contaminadas / Contaminadas</b>	
29.1.10.1.	8841	Requerimento de consulta prévia	926,00
29.1.10.2.	8842	Análise de avaliação preliminar em área com potencial de contaminação com emissão de parecer técnico	5.595,00
29.1.10.3.	5834	Adicional de análise de investigação confirmatória, para casos iniciados com análise de Avaliação Preliminar, com emissão de parecer técnico	6.145,00
29.1.10.4.	8843	Análise de investigação confirmatória com emissão de parecer técnico	11.740,00
29.1.10.5.	4894	Emissão de parecer técnico para área gerenciada pelo órgão ambiental estadual	926,00
29.1.10.6.	5562	Emissão de manifestação técnica do GTAC para consulta, auto de regularização e outros casos não especificados anteriormente	926,00
<b>29.1.11.</b>		<b>Termo de Ajustamento de Conduta - TAC</b>	
29.1.11.1.	8844	Análise de estudos e projetos de reparação de danos ambientais através de TAC	926,00
29.1.11.2.	8845	Lavratura de TAC	168,00
29.1.11.3.	8846	Termo aditivo ao TAC	59,00
29.1.11.4.	8847	Termo de recebimento definitivo de TAC	44,20
<b>29.1.12.</b>		<b>Plano de Atendimento a Emergências - PAE - no Transporte de Produtos Perigosos</b>	
29.1.12.1.	9298	Análise PAE	595,00
29.1.12.2.	4919	Por número ONU transportado	195,00
29.1.13.	5352	Certidão Ambiental	420,00
29.1.14.	6014	Análise Técnica Documental de Motogeradores	420,00
29.1.15.	6015	Anuência Prévia de ERB	420,00
<b>29.1.16.</b>		<b>INVENTÁRIO/ESTIMATIVA DE EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA E RESPECTIVA PROPOSTA DE MITIGAÇÃO</b>	
29.1.16.1.	<b>6111</b>	Manifestação técnica sobre Inventário / Estimativa e respectiva mitigação	5.955,00
29.1.16.2.	<b>6112</b>	Manifestação técnica sobre Inventário / Estimativa atualizado, nas hipóteses de discussão da renovação da licença ambiental / avaliação da mitigação efetuada	5.955,00

**Observação:**

O inventário/estimativa e respectiva proposta de mitigação estão embasados nos termos da Resolução CADES nº 284/SVMA/2024.

Após 5 anos, nos casos de renovação de licença ambiental para os empreendimentos listados na Resolução CADES nº 284 de 11 de dezembro de 2024, será exigido novo inventário relativo ao período de vigência da licença vencida e deverá ser feita a avaliação da mitigação efetuada nesse período objetivando nova proposição de plano de mitigações.

<b>29.1.17.</b>	<b>6113</b>	<b>Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI)</b>	835,00
<b>29.2.</b>		<b>INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, EM ÁREA DE MANANCIAIS, MANEJO DE VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO E ARBORIZAÇÃO ORIUNDA DE PARCELAMENTO DO SOLO</b>	
<b>29.2.1.</b>		<b>Laudo de Avaliação Ambiental, Parecer Técnico (Edificação, Parcelamento do Solo e Obras de Infra-Estrutura) ou Termo de Avaliação Prévia</b>	
29.2.1.1.	9299	Manejo de até 5 (cinco) exemplares arbóreos	836,00
29.2.1.2.	9300	Manejo acima de 5 (cinco) até 35 (trinta e cinco) exemplares arbóreos	1.700,00
29.2.1.3.	9301	Manejo acima de 35 (trinta e cinco) até 75 (setenta e cinco) exemplares arbóreos	3.405,00
29.2.1.4.	9302	Manejo acima de 75 (setenta e cinco) até 100 exemplares arbóreos	5.670,00
29.2.1.5.	9484	Manejo acima de 100 exemplares arbóreos - acréscimo por exemplar (complementação do item 29.2.1.4)	16,80
<b>29.2.2.</b>		<b>Renovação e Modificação do Laudo, Parecer e Termo de Avaliação Prévia</b>	
29.2.2.1.	5563	Manejo de até 5 (cinco) exemplares arbóreos	418,00
29.2.2.2.	5564	Manejo acima de 5 (cinco) até 35 (trinta e cinco) exemplares arbóreos	851,00
29.2.2.3.	5565	Manejo acima de 35 (trinta e cinco) até 75 (setenta e cinco) exemplares arbóreos	1.700,00
29.2.2.4.	5566	Manejo acima de 75 (setenta e cinco) até 100 exemplares arbóreos	2.835,00
29.2.2.5.	5567	Manejo acima de 100 exemplares arbóreos - acréscimo por exemplar (complementação do item 29.2.2.4)	8,75
<b>29.2.3.</b>		<b>Parcelamento do Solo</b>	
29.2.3.1.	9303	Projeto de arborização de vias e áreas verdes	836,00
29.2.3.2.	9304	Atestado de execução de arborização	1.135,00
<b>29.2.4.</b>		<b>Termo de Compromisso Ambiental - TCA</b>	
29.2.4.1.	9305	Elaboração de termo de compromisso ambiental - TCA	599,00
29.2.4.2.	9306	Elaboração de aditivo ao termo de compromisso ambiental - TCA	438,00
29.2.4.3.	9307	Termo de Recebimento Parcial Provisório de TCA	599,00
29.2.4.4.	6016	Termo de Recebimento Provisório e Definitivo de TCA	1.035,00
29.2.4.5.	6017	Atesto Técnico para emissão de Termo de Recebimento Parcial Provisório de TCA	836,00
29.2.4.6.	6018	Atesto Técnico para emissão de Termo de Recebimento Provisório e Definitivo de TCA	1.670,00
29.2.5.	9308	Vistoria no local (cada nova vistoria complementar)	1.135,00
29.2.6.	9685	Manifestação técnica	836,00
<b>29.2.7.</b>		<b>Intervenção em Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais (APRM)</b>	
29.2.7.1.	6019	Declaração de Vinculação para Alvará Ambiental em APRM	836,00
29.2.7.2.	6020	Atesto Técnico para emissão de Alvará Ambiental em APRM	836,00
29.2.7.3.	6021	Emissão de Alvará Ambiental em APRM	836,00
29.2.7.4.	6022	Consulta Prévia para emissão de Alvará Ambiental em APRM	836,00
<b>29.3.</b>		<b>UTILIZAÇÃO DOS PARQUES MUNICIPAIS PARA EVENTOS DE QUALQUER NATUREZA REALIZADOS POR EMPRESAS PRIVADAS OU PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS</b>	
<b>29.3.1.</b>		<b>Centro Municipal de Campismo - CEMUCAM</b>	
29.3.1.1.	9309	Pavilhões I e II - Por dia de evento	2.265,00
29.3.1.2.	9310	Outras áreas do parque - Por dia de evento	5.155,00
<b>29.3.2.</b>		<b>Parque Independência</b>	
29.3.2.1.	9521	Jardim Francês - por dia de evento	13.390,00
29.3.2.2.	9274	Jardim Francês e Mezaninos - por dia de evento	51.520,00
29.3.2.3.	9524	Área do Monumento - por dia de evento	25.770,00
<b>29.3.3.</b>		<b>Parque do Carmo</b>	
29.3.3.1.	9487	Playground, Anfiteatro, Área das Cerejeiras e outros espaços - Por dia de evento	25.770,00
<b>29.3.4.</b>		<b>Parque da Acclimação</b>	
29.3.4.1.	9321	Por dia de evento	12.780,00
<b>29.3.5.</b>		<b>Parque Jardim da Luz</b>	
29.3.5.1.	9322	Por dia de evento	9.325,00
<b>29.3.6.</b>		<b>Parque do Piqueri</b>	

29.3.6.1.	9323	Por dia de evento	7.630,00
<b>29.3.7.</b>		<b>Parque Vila Guilherme - Trote</b>	
29.3.7.1.	9647	Casarão - Por dia de evento	2.270,00
29.3.7.2.	9648	Outras áreas do parque - por dia de evento	7.285,00
<b>29.3.8.</b>		<b>Parque do Povo (Mário de Pimenta Camargo)</b>	
29.3.8.1.	9276	Por dia de evento	24.620,00
<b>29.3.9.</b>		<b>Parque Augusta</b>	
29.3.9.1.	9324	Por dia de evento	12.060,00
<b>29.3.10.</b>		<b>Demais Parques</b>	
29.3.10.1.	9326	Por dia de evento	5.565,00
<b>29.4.</b>		<b>TAXAS POR ÁREA DE APOIO AOS EVENTOS</b>	
<b>29.4.1.</b>		<b>Parque do Povo e Independência</b>	
29.4.1.1.	9735	Para utilização de área superior a 5.000 m <sup>2</sup> - por m <sup>2</sup> e por dia de evento	5,10
29.4.1.2.	9736	Para utilização de área de 3.000 a 5.000 m <sup>2</sup> - por m <sup>2</sup> e por dia de evento	7,40
29.4.1.3.	9737	Para utilização de área de 1.000 a 3.000 m <sup>2</sup> - por m <sup>2</sup> e por dia de evento	8,55
29.4.1.4.	9738	Para utilização de área inferior a 1.000 m <sup>2</sup> - por m <sup>2</sup> e por dia de evento	16,70
<b>29.4.2.</b>		<b>Demais Parques</b>	
29.4.2.1.	9488	Para utilização de área superior a 5.000 m <sup>2</sup> - por m <sup>2</sup> e por dia de evento	5,00
29.4.2.2.	9489	Para utilização de área de 3.000 a 5.000 m <sup>2</sup> - por m <sup>2</sup> e por dia de evento	7,10
29.4.2.3.	9490	Para utilização de área de 1.000 a 3.000 m <sup>2</sup> - por m <sup>2</sup> e por dia de evento	8,25
29.4.2.4.	9491	Para utilização de área inferior a 1.000 m <sup>2</sup> - por m <sup>2</sup> e por dia de evento	13,80
<b>29.5.</b>		<b>TAXAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM POR DIA</b>	
29.5.1.	9743	Parque do Povo (Mário de Pimenta Camargo), Independência	2.030,00
29.5.2.	9493	Demais Parques	1.185,00
29.5.3.	6024	Áreas como salas, galpões, entre outros, utilizadas como base de apoio para produção fono-fotocinematográfica por um período de 6 horas.	801,00
<b>29.6.</b>		<b>FILMAGENS/GRAVAÇÕES E FOTOS</b>	
<b>29.6.1.</b>		<b>Filmagens/Gravações</b>	
29.6.1.1.		Parque do Povo (Mário Pimenta Camargo), Parque Benemérito José Brás, Parque Independência, Viveiro Manequinho Lopes	
29.6.1.1.1.	5353	Por período de 6 horas diurnas	3.785,00
29.6.1.1.2.	5354	Por período de 6 horas noturnos	7.580,00
<b>29.6.1.2.</b>		<b>Parque da Aclimação, Parque do Carmo, Parque Augusta</b>	
29.6.1.2.1.	5355	Por período de 6 horas diurnas	2.640,00
29.6.1.2.2.	5356	Por período de 6 horas noturnos	5.285,00
<b>29.6.1.3.</b>		<b>Parque Cemucam, Parque Zilda Natel, Parque Chuvisco, Parque Chácara do Jockey, Parque Jardim da Luz</b>	
29.6.1.3.1.	5357	Por período de 6 horas diurnas	2.295,00
29.6.1.3.2.	5358	Por período de 6 horas noturnos	4.595,00
<b>29.6.1.4.</b>		<b>Demais Parques</b>	
29.6.1.4.1.	5359	Por período de 6 horas diurnas	1.950,00
29.6.1.4.2.	5360	Por período de 6 horas noturnos	3.900,00
<b>29.6.2.</b>		<b>Fotos</b>	
29.6.2.1.	5572	Por período de 6 horas diurnas	1.145,00
29.6.2.2.	5573	Por período de 6 horas noturnos	2.295,00

**Observação:**

Caso as obrigações pactuadas não sejam integralmente cumpridas durante o período de utilização dos parques para fotos/filmagens/gravações, a SVMA identificará as irregularidades e aplicará à AUTORIZADA uma multa de **R\$ 1.090,00** (mil e quarenta e cinco reais), para cada irregularidade cometida, cujos valores deverão ser recolhidos ao FEMAF - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, ou a critério da Administração convertidos em obras e serviços para o Parque.

<b>29.7.</b>		<b>PLANETÁRIOS MUNICIPAIS</b>	
<b>29.7.1.</b>		<b>Planetário do Carmo</b>	
<b>29.7.1.1.</b>		<b>Atendimento a Escolas Particulares</b>	
<b>29.7.1.1.1.</b>		<b>Valor do Ingresso para Sessões:</b>	
29.7.1.1.1.1.	9997	Inteira	6,90
29.7.1.1.1.2.	9998	Meia	3,40
29.7.1.1.1.3.	5361	Atividade complementar às sessões - valor por pessoa	4,60
29.7.1.1.1.4.	5835	Cursos de astronomia para 20 professores da rede particular de ensino - 30 (trinta) horas	22.980,00
<b>29.7.1.2.</b>		<b>Locação para Evento Corporativo, de Interesses Diversos, de Cunho Privativo</b>	
29.7.1.2.1.	9349	Uso do saguão do Planetário para eventos pelo período de 12 (doze) horas	21.720,00
29.7.1.2.2.	9350	Adicional por dia de exposição a partir do segundo dia	1.145,00
29.7.1.2.3.	9351	Exibição exclusiva de sessão de Planetário constante na programação - por sessão	2.295,00
29.7.1.2.4.	5363	Atividade complementar às sessões - valor por pessoa	573,00
29.7.1.2.5.	9497	Uso da sala de projeção para eventos SEM Utilização do projetor Universarium VIII/IX pelo período de 12 (doze) horas	25.980,00
29.7.1.2.6.	9498	Uso da sala de projeções para eventos COM Utilização do projetor Universarium VIII/IX pelo período de 12 (doze) horas	31.720,00
29.7.1.2.7.	4901	Uso da midiateca pelo período de 12 (doze) horas	8.040,00
29.7.1.2.8.	4902	Uso do auditório pelo período de 2 (duas) horas	850,00
29.7.1.2.9.	4903	Uso do auditório pelo período de 12 (doze) horas	5.100,00
29.7.1.2.10.	4904	Uso do espaço externo (Esplanada Cósmica) pelo período de 12 (doze) horas	3.440,00
29.7.1.2.11.	4905	Uso da área externa para atividades exclusivas de observação do céu com uso de até 2 (dois) telescópios (equipamentos da PSP) pelo período de 3 (três) horas	5.745,00

**Observação:**

Considera-se isenta de cobrança a visitação de público geral, agendamento de escolas públicas e de grupos sociais sem fins lucrativos, para os seguintes casos:

- Sessão de cúpula;
- Visitas guiadas, observações do céu, visita a exposições entre outras atividades complementares às sessões;
- Inscrição em cursos e oficinas;
- Uso do auditório para atividades educacionais e culturais, para um máximo de 70 pessoas pelo período de 4 (quatro) horas;
- Uso da midiateca para atividades educacionais e culturais, para um máximo de 25 pessoas pelo período de 2 (duas) horas.

<b>29.8.</b>		<b>PLANETÁRIO - FILMAGENS E GRAVAÇÕES</b>	
<b>29.8.1.</b>		<b>Planetários Municipais - Área Interna</b>	
29.8.1.1.	9517	Por um período de 6 horas diurnas SEM uso do projetor Universarium VIII/IX	5.745,00
29.8.1.2.	5575	Por um período de 6 horas diurnas COM uso do projetor Universarium VIII/IX	11.490,00
29.8.1.3.	5836	Por um período de 6 horas noturnas SEM uso do projetor Universarium VIII/IX	11.490,00
29.8.1.4.	5837	Por um período de 6 horas noturnas COM uso do projetor Universarium VIII/IX	17.240,00
<b>29.9.</b>		<b>PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS PARA FINALIDADE COMERCIAL</b>	

29.9.1.	5375	Planetários Municipais - área interna - pelo período de 2 (duas) horas	1.145,00
29.9.2.	5376	Planetários do Municipais - área externa - pelo período de 2 (duas) horas	573,00
<b>29.10.</b>		<b>ESCOLA MUNICIPAL DE JARDINAGEM</b>	
29.10.1.	8848	Inscrição em curso de jardinagem para cada hora/aula	Gratuidade
29.10.2.	8849	Inscrição em cursos sobre recursos paisagísticos para cada hora/aula	Gratuidade
29.10.3.	9673	Inscrição em curso "Como fazer uma horta" para cada hora/aula	Gratuidade
29.10.4.	9653	Inscrição em curso "Estudo da Família Orchidaceae" para cada hora/aula	Gratuidade
29.10.5.	9081	Para cursos de jardinagem, de recursos paisagísticos, de como fazer uma horta e estudo da família orchidaceae ficam isentas de pgto, as inscrições de servidores de órgãos públicos, ainda que inativos.	Gratuidade
<b>29.11.</b>		<b>COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - UNIVERSIDADE ABERTA DO DO MEIO AMBIENTE E CULTURA DE PAZ - UMAPAZ</b>	
<b>29.11.1.</b>		<b>Evento Corporativo, de Interesses Diversos, de Cunho Privativo</b>	
29.11.1.1.	5378	Locação do auditório ARAUCÁRIA da UMAPAZ - 150 lugares - período de 6 horas	3.245,00
29.11.1.2.	5379	Locação do auditório JEQUITIBÁ da UMAPAZ - 120 lugares - período de 6 horas	2.595,00
29.11.1.3.	5380	Locação do auditório IPE da UMAPAZ - 100 lugares - período de 6 horas	2.165,00
29.11.1.4.	5381	Locação do auditório FIGUEIRA da UMAPAZ - 80 lugares - período de 6 horas	1.730,00
29.11.1.5.	5382	Locação do Jardim da UMAPAZ - por período de exposição	2.510,00
29.11.1.6.	5383	Saguão expositivo com área de 120 m <sup>2</sup> - por dia de exposição	1.585,00
29.11.1.7.	6114	Locação do auditório UMAPAZ Previdência - 60 lugares - período de 6 horas	700,00
29.11.1.8.	6115	Locação da sala de aula da Escola de Agroecologia - 30 lugares - período de 6 horas	700,00
<b>29.11.2.</b>		<b>Filmagens e Gravações</b>	
29.11.2.1.	5384	Filmagens diurnas período de 6 horas	1.105,00
29.11.2.2.	5385	Filmagens noturnas período de 6 horas	2.205,00
<b>29.11.3.</b>		<b>Palestra em evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo</b>	
29.11.3.1.	6116	Hora-aula (em empresas/espços privados)	350,00
<b>29.12.</b>		<b>FILMAGENS E GRAVAÇÕES</b>	
29.12.1.	4088	NÍVEL I - Produção Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela Utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 29	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração
29.12.2.	4089	NÍVEL II - Produção não Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela Utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 29	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração

**Considera-se:**

- I. Evento artístico-cultural: aquele que se relaciona às atividades de teatro, dança, música, circo, pintura, desenho, grafitti, escultura, trabalhos manuais;
- II. Filmagem: todo ato de registrar imagens com impressão de movimento, assim como todo processo de realização de produtos audiovisuais independentemente da tecnologia utilizada;
- III. Fins jornalísticos: referem-se às atividades de coleta, investigação e análise de informações da atualidade para a produção e distribuição de relatórios sobre a interação de eventos, fatos, ideias e pessoas que são notícia e que afetam a sociedade em algum grau;
- IV. Fins publicitários: referem-se às atividades que utilizem técnicas de comunicação em massa (revistas, jornais, outdoor, cartazes, painéis, rádio);
- V. Fotografia: refere-se ao ato de criação de imagens por meio de exposição luminosa, fixando-as em uma superfície sensível;
- VI. Evento corporativo, interesse diverso ou privativo: é o uso do espaço ou acervo que busque concretizar os interesses privados ou de um grupo.
- Observações:
- b) As áreas que forem solicitadas para apoio dos eventos serão cobradas por metro quadrado;
- c) Para realização do evento incidirá como valor mínimo o preço público conforme determinado na legislação vigente à época e que o respectivo pagamento poderá ser recolhido ao FEMA - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável ou ser convertido em benfeitorias, serviços e/ou bens em valor equivalente ou superior ao preço público devido, a critério do realizador do evento.
- d) O pagamento dos preços fixados neste decreto poderá ser recolhido ao FEMA - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável ou, a critério da Administração, ser convertido em benfeitorias;
- e) A efetivação do pagamento do preço público deverá ocorrer previamente à realização do evento ou produção fono-foto- cinematográfica sob pena de cancelamento, sendo necessária apresentação do comprovante de pagamento ou da realização de benfeitorias antes da assinatura do Termo de Responsabilidade pela autoridade competente;
- f) O interessado deverá, em qualquer hipótese, assinar termo de responsabilidade na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, do qual constarão todas as obrigações assumidas decorrentes da autorização concedida;
- g) Fica o interessado obrigado a seguir as diretrizes da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e o regulamento interno do parque a ser utilizado, no que tange à realização de qualquer evento ou produção fono-foto-cinematográfica;
- h) O procedimento de autorização para produções e eventos dos parques administrados pelo terceiro setor deverá observar o disposto no Termo de Parceria que regulamenta a gestão do parque, observadas as normas definidas pelo Plano Diretor do Parque, bem como deverá contar com a participação do Conselho Gestor;
- i) O procedimento de autorização de produções e eventos aos parques concedidos à iniciativa privada deverá seguir o disposto no contrato de concessão, observado o Plano Diretor do Parque;
- j) O preço para utilização de áreas sob a administração do terceiro setor e os concedidos à iniciativa privada poderá ser fixado pela entidade ou empresa, respeitados os limites contratuais;
- k) O interessado responderá legalmente por eventuais danos causados, responsabilizando-se, ainda, pela limpeza e segurança das áreas utilizadas durante o evento, assim como no período de sua montagem e desmontagem;
- l) Não será autorizado evento que envolva atividade comercial;
- m) As pessoas jurídicas de direito público interno e os órgãos integrantes da Administração Federal, Estadual e Municipal poderão ser dispensados do pagamento do preço público, desde que, após análise, se verifique que o evento tenha cunho comprovadamente educativo, cultural, social ou ambiental;
- n) As entidades sem fins lucrativos poderão ser dispensadas do pagamento do preço público, desde que o evento não conte com patrocinador e tenha cunho comprovadamente educativo, cultural, social ou ambiental;
- o) Eventos com público igual ou inferior a 50 (cinquenta) pessoas e/ou sem exposição de marcas, inclusive de patrocinadores e/ou apoiadores, e sem patrocinador poderão ser sujeitos a desconto de 50% do preço público;
- p) A programação e a operação dos equipamentos dos Planetários e de seus telescópios ou outros equipamentos serão feitas única e exclusivamente por técnicos do quadro de funcionários dos Planetários de São Paulo;
- q) Para os Planetários de São Paulo, os custos de produção de sessões serão arcados pela empresa particular ou profissional autônomo que realizará o evento em laboratório de imagens, estúdio ou afim da preferência da empresa ou profissional;
- r) Poderão ser realizadas sessões gratuitas de Planetário destinadas a alunos da rede pública municipal de ensino de São Paulo, em conformidade com a programação a ser definida pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente. Excepcionalmente, a critério da referida Secretaria, poderão ser realizadas sessões gratuitas de Planetário destinadas a alunos da rede pública estadual ou federal de ensino e da rede pública municipal de ensino de outros Municípios;
- s) Ficam dispensados do pagamento dos preços públicos os órgãos da Administração Municipal Direta;
- t) Empreendimento Habitacional de Interesse Social em ZEIS - EZEIS, Empreendimento Habitacional de Interesse Social - EHIS, Empreendimento Habitacional do Mercado Popular - EHMP, Habitação de Interesse Social - HIS, Habitação de Mercado Popular - HMP e moradia econômica, definidos em legislação municipal são isentos do recolhimento de preço público.

- u) Caso o evento envolva patrocínio, copatrocínio, convênio, colaboração ou apoio da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente ou de outra Secretaria Municipal, o pagamento do preço público poderá ser dispensado, a critério da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, mediante pedido devidamente justificado;
- v) O tempo de montagem e desmontagem será incluído no tempo de uso e será de responsabilidade integral do locatário.
- w) As pessoas que não apresentarem condições de efetuar o pagamento da taxa de Inscrição para os cursos oferecidos pelos Planetários de São Paulo, poderão requisitar isenção, por meio de uma declaração, que será analisada pela direção dos Planetários de São Paulo.

**30. UNIDADES EDUCACIONAIS DA SME (RUBRICA DA RECEITA 1.3.1.1.02.0.1.03.23.000.000.11.01.000) - SAF 39292**

<b>30.1.</b>		<b>FILMAGENS E GRAVAÇÕES</b>	
<b>30.1.1.</b>		<b>Por Período de 6 Horas Diurnas</b>	
30.1.1.1.	5670	CCI, CIPS, CECEI, CEI DIRET, CEL, CEMEI	3.710,00
30.1.1.2.	5685	EMEF, EMEFM, EMEI, CIEJA, CMCT	4.125,00
30.1.1.3.	5697	Centros Educacionais Unificados - CEUs	5.005,00
<b>30.1.2.</b>		<b>Por Período de 6 Horas Noturnas</b>	
30.1.2.1.	5671	CCI, CIPS, CECEI, CEI DIRET, CEL, CEMEI	2.540,00
30.1.2.2.	5686	EMEF, EMEFM, EMEI, CIEJA, CMCT	3.065,00
30.1.2.3.	5698	Centros Educacionais Unificados - CEUs	3.335,00

Símbolos

a) Itens 31.1.1.1 e 31.1.2.1: CCI - Centro de Convivência Infantil; CIPS - Centro Infantil de Proteção à Saúde; CECEI - Centro de Educação e Cultura Indígena; CEI DIRET - Centro de Educação Infantil Municipal (creche da administração direta); CEL - Centro de Línguas; CEMEI - Centro Municipal de Educação Infantil

b) Itens 31.1.1.2 e 31.1.2.2: EMEF - Escola Municipal de Ensino Fundamental; EMEFM - Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio; EMEI - Escola Municipal de Ensino Infantil; CIEJA - Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos; CMCT - Centros Municipais de Capacitação e Treinamento

30.1.3.	5699	NÍVEL I - Produção Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 31	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração
30.1.4.	5700	NÍVEL II - Produção NÃO Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 31	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração

**31. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.01.0.1.03.00.000.000.11.01.000) - SAF 40884**

<b>31.1.</b>		<b>Outros Serviços - SP-Regula</b>	
31.1.1.	5798	Certidão de Disposição de Resíduos - por certidão	206,00
31.1.2.	5799	Atestado de Capacidade Técnica - Contratos de Concessão - por atestado	288,00
31.1.3.	<b>6117</b>	Atestado de Capacidade Técnica - Contratos Administrativos comuns - por atestado	60,60
31.1.4.	5800	Cópia reprográfica comum - medida até 28cm x 43 cm - por página	0,30
31.1.5.	6100	Confecção de crachá	52,30
<b>31.2.</b>		<b>RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS PARA AUTUAÇÃO DE PROCESSO ELETRONICO-SEI - SP-REGULA</b>	
31.2.1.	5801	Até 50 megabytes	30,20
31.2.2.	5802	Por megabyte adicional (não fracionar)	2,90

**32. CONCESSÕES E PERMISSÕES - FEPGMSP (RUBRICA DA RECEITA 1.3.1.1.02.0.1.03.29.000.000.11.01.000) - SAF 50125**

<b>32.1.</b>		<b>FILMAGENS E GRAVAÇÕES NO EDIFÍCIO DO CEJUR-FEPGMSP</b>	
32.1.1.	5586	Por período de 6 horas diurnas	4.130,00
32.1.2.	5587	Por período de 6 horas noturnas	8.260,00
<b>32.2.</b>		<b>LOCAÇÃO AUDITÓRIO DO CEJUR/FEPGMSP (80 LUGARES)</b>	
32.2.1.	6101	Por hora	275,00
32.2.2.	6102	Por hora, para órgão público	137,00
32.2.3.	6103	Para utilização da PGM	Gratuidade

**33. CURSOS - ESCOLA SUPERIOR DE DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL - ESDPM (RUBRICA DA RECEITA 1.6.9.9.99.0.1.32.00.000.000.11.01.000) - SAF 50121**

33.1.	6104	Curso prestado pela ESDPM PGM	Cobrança conforme previsto na Portaria no 182/PGM/24, de 25 de novembro de 2024 e alterações
<b>33.2.</b>		<b>SALA DE ESTUDOS DA ESDPM-FEPGMSP (40 LUGARES)</b>	
33.2.1.	6105	Por hora	275,00
33.2.2.	6106	Por hora, para órgão público	137,00
33.2.3.	6107	Para utilização da PGM	Gratuidade

**PARA FILMAGENS SEM FINS JORNALÍSTICOS**

As observações a seguir aplicam-se a todos os itens do Decreto que tratam de filmagens sem fins jornalísticos:

- O processo de solicitação será encaminhado diretamente à SPCine, seguindo tramitação de acordo com o Decreto Municipal 56.905/16;
- Consideram-se horas diurnas das 06 horas às 18 horas e horas noturnas das 18 horas às 06 horas;
- Não há cobrança proporcional ao número de horas de filmagem nos períodos diurnos;
- A cobrança de filmagens noturnas deve ser proporcional ao número de horas de filmagem autorizada, tomando como base de cálculo os preços públicos estabelecidos pelo período de 6 horas noturnas;
- Não há cobrança de preço público para registro fotográfico ou audiovisual das fachadas dos edifícios da Secretaria.